

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

000001

Marialva, 19 de setembro de 2016

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de laboratório de análises clínicas, para prestação de serviços de coleta de exames laboratoriais clínicos e especializados, análise e divulgação de resultados de exames, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Tal licitação se faz necessária visto que o Município não tem laboratório próprio e precisa atender as exigências de acordo com as normas básicas do SUS.

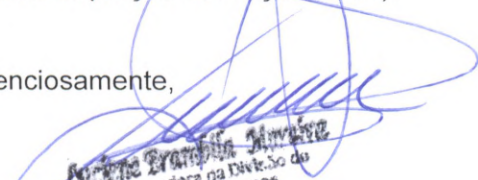
Verifica-se que é justificável o preço apresentado, tendo em vista ser baseado no menor dos orçamentos de todos os estabelecimentos do ramo no município. Cabe ainda informar que para uma maior comodidade aos pacientes, os exames realizados no próprio município, trará aos mesmos, um atendimento com agilidade, qualidade, conforto e bem estar, assim, os pacientes não terão que se deslocar para municípios vizinhos para realização dos exames.

Lembramos ainda que a empresa credenciada prestadora de tal serviço implicará nas seguintes especificações abaixo:

- Os Exames deverão ser realizados todos os dias da semana em horário comercial e plantões noturnos, ininterruptamente (inclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos);
- Para os Exames de Emergência, a empresa ficará responsável pelo transporte (retirada) do material que foi colhido na Unidade de Pronto Atendimento até o seu laboratório, no qual deverá atender os requisitos acima; no mínimo 06 vezes ao dia (2x de manhã, 2x a tarde e 2x a noite), os horários serão definidos conforme a necessidade da administração da Unidade de Pronto Atendimento;
- Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados em até 2 (duas) horas, a partir da retirada do material, no qual os resultados poderão ser encaminhados para Unidade de Pronto Atendimento por via fax ou internet. Todos os materiais para coleta (sangue, urina, fezes) serão fornecidos pela empresa vencedora;
- A mesma também proporcionará no mínimo um treinamento para profissionais da Unidade de pronto Atendimento para adequação dos procedimentos executados pela empresa.

O valor total estimado da prestação do serviço é de R\$ 931.111,00, sendo que os valores dos exames autorizados são de R\$ 473.130,00, dos exames de emergência R\$ 457.981,00. O valor foi calculado com base nos relatórios de exames realizados mensalmente dos anos anteriores. (segue em anexo a tabela de preços dos orçamentos).

Atenciosamente,



Regina Polessi
Coordenadora na Divisão de
Recursos Humanos
Diretora
Secretaria Municipal de Saúde

TABELA DE PREÇOS
exames Autorizados

000002

EXAMES	QUANTIDADE/ANO	Valor Unit. Lab São Francisco	Valor Unit. Lab Santa Paula	TOTAL
- Ácido Fólico	100	25,50	25,00	2.500,00
- Ácido úrico	300	6,50	7,00	1.950,00
- Albumina	100	12,50	12,00	1.200,00
- Alfa Fetoproteínas	50	35,50	32,00	1.600,00
- Amilase	500	7,50	8,00	3.750,00
- Anat. Patológico	60	65,50	90,00	3.930,00
- ASLO	200	8,00	9,00	1.600,00
- BAAR	150	15,50	18,00	2.350,00
- Beta HCG	100	25,50	30,00	2.550,00
- Bilirrubinas	200	8,00	9,00	1.600,00
- CA 125	50	25,50	40,00	1.275,00
- Cálcio	150	8,00	7,00	1.050,00
- CEA	60	25,50	45,00	1.530,00
- Células LE	60	20,50	25,00	1.230,00
- Chagas (Hemag.)	70	28,50	27,00	1.890,00
- Chagas (IFI)	70	30,50	30,00	2.100,00
- CK- MB	70	25,50	30,00	1.785,00
- Clearance de creatinina	130	25,50	20,00	2.600,00
- Coagulograma completo	100	25,50	29,00	2.550,00
- Colesterol	1000	6,50	7,00	6.500,00
- Colesterol (HDL)	1000	9,50	9,00	9.000,00
- Colesterol (LDL)	1000	4,50	4,00	4.000,00
- Colesterol (VLDL)	1000	4,50	4,00	4.000,00
- Colinesterase	100	20,50	25,00	2.050,00
- Coombs direto	100	15,50	18,00	1.550,00
- Coombs indireto	100	15,50	18,00	1.550,00
- CPK (creatino- fosfoquinase)	100	20,50	26,00	2.050,00
- Creatinina	1200	6,50	7,00	7.800,00
- Cultura + Antibiógrama	150	30,50	45,00	4.575,00
- Curva glicêmica	150	35,50	40,00	5.325,00
- Eletroforese de proteínas	50	20,50	28,00	1.025,00
- Eletroforese de Hemoglobina	50	30,50	30,00	1.500,00
- Espermograma	50	35,50	38,00	1.775,00
- Estradiol	80	33,50	35,00	2.680,00
- FAN	50	20,50	30,00	1.025,00
- FERRITINA	150	25,50	27,00	3.825,00
- Ferro	120	25,50	18,00	2.160,00
- Fosfatase Alcalina	200	6,50	12,00	1.300,00
- Fósforo	60	8,50	30,00	510,00
- FTA abs	50	35,50	23,00	1.150,00
- FSH	50	25,50	28,00	1.275,00
- Gama gt	400	12,50	15,00	5.000,00
- Gasometria	50	30,50	48,00	1.525,00
- Glicose	3000	6,50	7,00	19.500,00
- Grupo sangüíneo + Fator Rh	120	10,50	15,00	1.260,00
- Hematócrito (Ht)	70	5,50	5,50	385,00
- Hemoglobina (Hb)	70	5,50	5,50	385,00
- Hemoglobina glicosilada	500	25,50	30,00	12.750,00
- Hemograma	5000	10,50	13,00	52.500,00
- HIV	60	60,50	60,00	3.600,00

2.325,00

000003

- HLA – B27	60	60,50	80,00	3.630,00
- IgE	60	25,50	30,00	1.530,00
- Insulina	60	25,50	28,00	1.530,00
- KPTT	250	12,50	15,00	3.125,00
- Lactose	60	25,50	42,00	1.530,00
- Látex	60	8,50	9,00	510,00
- LH	150	25,50	28,00	3.825,00
- Lipidograma completo	2500	36,50	38,00	91.250,00
- Lítio	200	10,50	15,00	2.100,00
- Magnésio	200	6,50	7,00	1.300,00
- Microalbuminúria	200	20,50	30,00	4.100,00
- Mucoproteínas	200	12,50	15,00	2.500,00
- Parasitológico (cada)	1000	7,00	7,00	7.000,00
- Parcial de urina + Bact.	2000	12,50	15,00	25.000,00
- PCR	400	8,50	9,00	3.400,00
- Pesq. de Fungos	60	15,50	17,00	930,00
- Pesq. de Leucocitos fecais	60	7,00	7,00	420,00
- Pesq. de Leveduras	60	7,00	7,00	420,00
- Pesq. de Oxiuros (Swab anal)	50	7,00	7,00	350,00
- Pesq. de sangue oculto	50	7,00	7,00	350,00
- Plaquetas	50	5,50	5,50	275,00
- Potássio	600	6,50	7,00	3.900,00
- PPD (mantoux)	60	12,50	17,00	750,00
- Prevenção (colpocitológico)	50	40,50	40,00	2.000,00
- Prolactina	200	28,50	31,00	5.700,00
- Proteínas totais e frações	200	12,50	15,00	2.500,00
- Proteinúria de 24 horas	100	20,50	17,00	1.700,00
- PSA livre	120	38,50	38,00	4.560,00
- PSA total	120	38,50	38,00	4.560,00
- Reticulócitos	60	15,50	15,00	900,00
- Rotavírus	120	15,50	32,00	1.860,00
- Rubéola IgG	150	28,50	32,00	4.275,00
- Rubéola IgM	150	32,50	32,00	4.800,00
- Sec. uretral	100	15,50	20,00	1.550,00
- Sec. vaginal	90	15,50	20,00	1.395,00
- Sódio	400	6,50	7,00	2.600,00
- T3	120	25,50	22,00	2.640,00
- T4	120	25,50	22,00	2.640,00
- T4 Livre	120	28,50	28,00	3.360,00
- TAP	160	12,50	15,00	2.000,00
- Tempo de coagulação (Tc)	200	5,50	5,00	1.000,00
- Testosterona total	100	32,50	35,00	3.250,00
- Testosterona livre	100	47,50	47,00	4.700,00
- Tempo de sangramento (Ts)	200	5,50	5,00	1.000,00
- TGO (AST)	1200	6,50	7,00	7.800,00
- TGP (ALT)	1200	6,50	7,00	7.800,00
- Toxop. IgG	120	27,50	30,00	3.300,00
- Toxop. IgM	120	33,50	33,00	3.960,00
- Triglicerídeos	1000	8,50	10,00	8.500,00
- TSH	300	28,50	28,00	8.400,00
- Uréia	600	6,50	7,00	3.900,00
- VDRL	250	7,00	7,50	1.750,00
- VHS	150	5,50	6,00	825,00
- Vitamina B12	70	35,50	35,00	2.450,00
- Vitamina D	70	45,50	80,00	3.185,00
-				473.155,00

473.155,00

TABELA DE PREÇOS
EXAMES DE EMERGÊNCIA

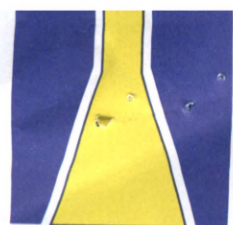
000004

EXAMES	QUANTIDADE/ANO	Valor Unit Lab São Francisco	Valor Unit Lab Santa Paula	TOTAL
- Ácido úrico	150	12,50	12,00	1.800,00
- Amilase	300	17,50	17,00	5.100,00
- Bilirrubinas	300	18,00	17,00	5.100,00
- CK- MB	1200	41,00	40,00	48.000,00
- CPK (creatino- fosfoquinase)	1200	0,00	30,00	36.000,00
- Creatinina	1000	12,00	12,00	12.000,00
- Eritrograma	150	11,50	11,50	1.725,00
- Gasometria	300	Não faz	45,00	13.500,00
- Glicose	500	12,50	12,00	6.000,00
- Hematócrito (Ht)	120	11,50	11,50	1.380,00
- Hemoglobina (Hb)	120	11,50	11,50	1.380,00
- Hemograma	5000	23,50	23,00	115.000,00
- Hemossedimentação (VHS)	120	11,50	11,50	1.380,00
- KPTT	500	17,50	17,00	8.500,00
- Lactato	200	0,00	30,00	6.000,00
- LDH	1000	23,00	23,00	23.000,00
- Líquor completo	50	Não faz	58,00	2.900,00
- Parcial de Urina + bact.	3000	17,50	17,00	51.000,00
- Plaquetas	800	11,50	11,50	9.200,00
- Potássio	500	12,50	12,00	6.000,00
- Proteínas totais e frações	100	23,00	23,00	2.300,00
- Prova do laço (PL)	24	11,50	11,50	276,00
- Sódio	400	12,50	12,00	4.800,00
- TAP	200	17,50	17,00	3.400,00
- Tempo de coagulação (Tc)	200	10,50	10,00	2.000,00
- Tempo de sangramento (Ts)	200	10,50	10,00	2.000,00
- Teste de gravidez (PACK)	60	36,00	35,00	2.100,00
- Teste de gravidez (TIG)	60	24,00	23,00	1.380,00

000005

- TGO (AST)	1000	12,00	12,00	12.000,00
- TGP (ALT)	1000	12,00	12,00	12.000,00
- Troponina	1000	56,00	55,00	55.000,00
- Uréia	480	12,50	12,00	5.760,00
				401.601,00

452.981,00



LABORATÓRIO SANTA PAULA

análises clínicas

Dra. Helena Silvestre - CRF-PR 3350
Dr. João Suemito Orita - CRF-PR 1793
Dr. Keiji Ofuchi - CRF-PR 2080
Dr. Maurício Mendes de Souza - CRF-PR 1791
Dra. Vânia Milani Misael Hernandez - CRF-PR 4335

UNIDADE MARIALVA: Rua Papa João XXIII, 344 - FONE/FAX: 44 3232-1595 - CEP 86990-000 - EM 005034/O
UNIDADE SARANDI: Avenida Dom Pedro I, 89 - FONE/FAX: 44 3264-1920 - CEP 87113-280 - EM 005486/O
UNIDADE MARINGÁ: Avenida Pedro Taques, 890 - FONE: 44 3023-3213 - CEP 87030-000

À Prefeitura Municipal de Marialva

Conforme solicitado, estamos apresentando a relação dos exames para a execução dos serviços em Análises Clínicas, abaixo discriminados:

Exames Autorizados:

000006

Exames	Valor
Ácido fólico	25,00
Ácido úrico	7,00
Albumina	12,00
Alfa Fetoproteínas	32,00
Amilase	8,00
AnátomoPatológico	90,00
ASLO	9,00
BAAR	18,00
Beta HCG	30,00
Bilirrubinas	9,00
CA 125	40,00
Cálcio	7,00
CEA	45,00
Células LE	25,00
Chagas (Hemag.)	27,00
Chagas (IFI)	30,00
CK- MB	30,00
Clearence de creatinina	20,00
Coagulograma completo	29,00
Colesterol	7,00
Colesterol (HDL)	9,00
Colesterol (LDL)	4,00
Colesterol (VLDL)	4,00
Colinesterase	25,00
Coombs direto	18,00
Coombs indireto	18,00
CPK (creatino- fosfoquinase)	26,00
Creatinina	7,00
Cultura + Antibiograma	45,00
Curva glicêmica	40,00
Eletroforese de hemoglobina	30,00
Eletroforese de proteínas	28,00
Epermograma	38,00
Estradiol	35,00
FAN	30,00
Ferritina	27,00
Ferro	18,00
Fosfatase Alcalina	12,00
Fósforo	30,00
FSH	28,00
FTA abs	23,00
Gama gt	15,00
Gasometria	48,00
Glicose	7,00

Acreditação e Controle de Qualidade



Os resultados dos testes laboratoriais estão sujeitos a influência dos estados fisiológico e patológico do paciente, bem como do uso de medicamentos. Somente o seu médico poderá interpretá-los corretamente.



LABORATÓRIO SANTA PAULA

000007

Dra. Helena Silvestre - CRF-PR 3350

Dr. João Suemito Orita - CRF-PR 1793

Dr. Keiji Ofuchi - CRF-PR 2080

Dr. Maurício Mendes de Souza - CRF-PR 1791

Dra. Vânia Milani Misael Hernandes - CRF-PR 4335

análises clínicas

UNIDADE MARIALVA: Rua Papa João XXIII, 344 - FONE/FAX: 44 3232-1595 - CEP 86990-000 - EM 005034/O

UNIDADE SARANDI: Avenida Dom Pedro I, 89 - FONE/FAX: 44 3264-1920 - CEP 87113-280 - EM 005486/O

UNIDADE MARINGÁ: Avenida Pedro Taques, 890 - FONE: 44 3023-3213 - CEP 87030-000

Grupo sanguíneo + Fator Rh	15,00
Hematócrito (Ht)	5,50
Hemoglobina (Hb)	5,50
Hemoglobina glicosilada	30,00
Hemograma	13,00
HIV	60,00
HLA – B27	80,00
IgE	30,0
Insulina	28,00
KPTT	15,00
Lactose	42,00
Látex	9,00
LH	28,00
Lipidograma completo	38,00
Lítio	15,00
Magnésio	7,00
Microalbuminúria	30,00
Mucoproteínas	15,00
Parasitológico (cada)	7,00
Parcial de urina + Bact.	15,00
PCR	9,00
Pesq. de Fungos	17,00
Pesq. de Leucocitos fecais	7,00
Pesq. de Leveduras	7,00
Pesq. de Oxiuros (Swab anal)	7,00
Pesq. de sangue oculto	7,00
Plaquetas	5,50
Potássio	7,00
PPD (mantoux)	17,00
Prevenção (colpocitologico)	40,00
Prolactina	31,00
Proteínas totais e frações	15,00
Proteinúria de 24 horas	17,00
PSA livre	38,00
PSA total	38,00
Reticulócitos	15,00
Rotavírus	32,00
Rubéola IgG	32,00
Rubéola IgM	32,00
Sec. uretral	20,00
Sec. vaginal	20,00
Sódio	7,00
T3	22,00
T4	22,00
T4 Livre	28,00
TAP	15,00
Tempo de coagulação (Tc)	5,00
Tempo de sangramento (Ts)	5,00
Testosterona livre	47,00
Testosterona total	35,00
TGO (AST)	7,00
TGP (ALT)	7,00

Acreditação e Controle de Qualidade



Os resultados dos testes laboratoriais estão sujeitos a influência dos estados fisiológico e patológico do paciente, bem como do uso de medicamentos. Somente o seu médico poderá interpretá-los corretamente.



análises clínicas

LABORATÓRIO SANTA PAULA

000008

Dra. Helena Silvestre - CRF-PR 3350

Dr. João Suemito Orita - CRF-PR 1793

Dr. Keiji Ofuchi - CRF-PR 2080

Dr. Maurício Mendes de Souza - CRF-PR 1791

Dra. Vânia Milani Misael Hernandez - CRF-PR 4335

UNIDADE MARIALVA: Rua Papa João XXIII, 344 - FONE/FAX: 44 3232-1595 - CEP 86990-000 - EM 005034/O

UNIDADE SARANDI: Avenida Dom Pedro I, 89 - FONE/FAX: 44 3264-1920 - CEP 87113-280 - EM 005486/O

UNIDADE MARINGÁ: Avenida Pedro Taques, 890 - FONE: 44 3023-3213 - CEP 87030-000

Toxop. IgG	30,00
Toxop. IgM	33,00
Triglicerídeos	10,00
TSH	28,00
Uréia	7,00
VDRL	7,50
VHS	6,00
Vitamina B12	35,00
Vitamina D	80,00

Exames de Emergência:

Ácido úrico	12,00
Amilase	17,00
Bilirrubinas	17,00
CK- MB	40,00
CPK (creatino- fosfoquinase)	30,00
Creatinina	12,00
Eritrograma	11,50
Gasometria	45,00
Glicose	12,00
Hematócrito (Ht)	11,50
Hemoglobina (Hb)	11,50
Hemograma	23,00
Hemossedimentação (VHS)	11,50
KPTT	17,00
Lactato	30,00
LDH	23,00
Líquor completo	58,00
Parcial de Urina + bact.	17,00
Plaquetas	11,50
Potássio	12,00
Proteínas totais e frações	23,00
Prova do laço (PL)	11,50
Sódio	12,00
TAP	17,00
Tempo de coagulação (Tc)	10,00
Tempo de sangramento (Ts)	10,00
Teste de gravidez (PACK)	35,00
Teste de gravidez (TIG)	23,00
TGO (AST)	12,00
TGP (ALT)	12,00
Troponina	55,00
Uréia	12,00

Marialva, 05 de julho de 2016

Vânia Hernandez

Vânia Hernandez
Laboratório Santa Paula

Acreditação e Controle de Qualidade



Os resultados dos testes laboratoriais estão sujeitos a influência dos estados fisiológico e patológico do paciente, bem como do uso de medicamentos. Somente o seu médico poderá interpretá-los corretamente.

000009

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO

Av: Cristóvão Colombo nº 11,63 – Marialva-PR

Fone: 044- 32321864 Fax: 3014-1868

Email: labsf@hotmail.comSite: WWW.saofranciscolaboratorio.com

Dr(a): Sandra Solange Volpato Ferreira

EXAMES AUTORIZADOS:**VALOR UNIT.**

Ácido Fólico	25,50
Ácido Úrico	6,50
Albumina	12,50
Alfa Fetoproteínas	35,50
Amilase	7,50
Anátomo Patológico	65,50
ASLO	8,00
BAAR	15,50
Beta HCG	25,50
Bilirrubinas	8,00
CA 125	25,50
Cálcio	8,00
CEA	25,50
Células LE	20,50
Chagas (Hemog.)	28,50
Chagas (IFI)	30,50
CK - MB	25,50
Clearence de creatinina	25,50
Coagulograma completo	25,50
Colesterol	6,50
Colesterol (HDL)	9,50
Colesterol (LDL)	4,50
Colesterol (VLDL)	4,50
Colinesterase	20,50
Coombs direto	15,50
Coombs Indireto	15,50
CPK (creatino-fosfoquinase)	20,50
Creatinina	6,50
Cultura + Antibiograma	30,50
Curva glicêmica	35,50
Eletroforese de proteínas	20,50
Eletroforese de Hemoglobina	30,50
Epermograma	35,50
Estradiol	33,50
FAN	20,50
Ferritina	25,50
Ferro	25,50
Fosfatase Alcalina	6,50
Fósforo	8,50
FTA abs	35,50

fone: 44 3232-1864 • fax: 44 3014-1868

labsf@hotmail.com

Rua Cariovaldo Ferreira, 173 - Centro - Marialva - PR

saofranciscolaboratorio.com



LABORATÓRIO
SÃO FRANCISCO

FSH	25,50
Gama Gt	12,50
Gasometria	30,50
Glicose	6,50
Grupo sangüíneo + Fator Rh	10,50
Hematócrito (Ht)	5,50
Hemoglobina (Hb)	5,50
Hemoglobina glicosilada	25,50
Hemograma	10,50
HIV	60,50
HLA - B27	60,50
IgE	25,50
Insulina	25,50
KPTT	12,50
Lactose	25,50
Látex	8,50
LH	25,50
Lipidograma completo	36,50
Lítio	10,50
Magnésio	6,50
Microalbuminúria	20,50
Mucoproteínas	12,50
Parasitológico (cada)	7,00
Parcial de urina + Bact.	12,50
PCR	8,50
Pesq. De Fungos	15,50
Pesq. De Leucócitos fecais	7,00
Pesq. De Leveduras	7,00
Pesq. De Oxiuros (Swab Anal)	7,00
Pesq. De sangue oculto	7,00
Plaquetas	5,50
Potássio	6,50
PPD (mantoux)	12,50
Prevenção (colpocitologico)	40,50
Prolactina	28,50
Proteínas totais e frações	12,50
Proteinúria de 24 horas	20,50
PSA Livre	38,50
PSA total	38,50
Reticulócitos	15,50
Rotavírus	15,50
Rubéola IgG	28,50
Rubéola IgM	32,50
Sec. Uretral	15,50
Sec. Vaginal	15,50
Sódio	6,50
T3	25,50
T4	25,50
T4 Livre	28,50
TAP	12,50
Tempo de coagulação (Tc)	5,50
Tempo de Sangramento (Ts)	5,50
Testosterona Livre	47,50
Testosterona total	32,50
TGO (AST)	6,50
TGP (ALT)	6,50
Toxop. IgG	27,50

Drª Sandra Solange Volpato Ferreira • CRF 2588
Drª Jessica Mayumi de Melo Abiko • CRBM 24561

000010

fone: 44 3232-1864 • fax: 44 3014-1868

labsf@hotmail.com

Rua Cariovaldo Ferreira, 173 - Centro - Marialva - PR

saofranciscolaboratorio.com

O VALOR DE UM EXAME DEPENDE DA ANÁLISE SIMULTÂNEA DOS VALORES OBTIDOS E DOS ASPECTOS CLÍNICO-LABORATORIAIS DO MATERIAL. * Informações importantes - vide verso



LABORATÓRIO
SÃO FRANCISCO

Toxop. IgM	33,50	Dr ^a
Triglicédeos	8,50	Dr ^a
TSR	28,50	
Uréia	6,50	
VDRL	7,00	
VHS	5,50	
Vitamina B12	35,50	
Vitamina D	45,50	

Sandra Solange Volpato Ferreira • CRF 2588
Jessica Mayumi de Melo Abiko • CRBM 24561

000011

Marialva, 16 de setembro de 2016

80 901 424/0001-66

LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA

AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 1163 - CENTRO
CEP 86900-000 - MARIALVA - PR

fone: 44 3232-1864 • fax: 44 3014-1868

labsf@hotmail.com

Rua Cariovaldo Ferreira, 173 - Centro - Marialva - PR

saofranciscolaboratorio.com

O VALOR DE UM EXAME DEPENDE DA ANÁLISE SIMULTÂNEA DOS VALORES OBTIDOS E DOS ASPECTOS CLÍNICO-LABORATORIAIS DO MATERIAL. * Informações importantes - vide verso

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO

Rua Cariovaldo Ferreira nº 173 – Marialva-PR

Fone: 044- 32321864 Fax: 3014-1868

Email: labsf@hotmail.comSite: WWW.saofranciscolaboratorio.com

Dr(a): Sandra Solange Volpato Ferreira

EXAMES DE EMERGÊNCIA:	VALOR UNIT.
Ácido Úrico	12,50
Amilase	17,50
Bilirrubinas	18,00
CK-MB	41,00
Creatinina	12,00
Eritrograma	11,50
Gasometria	Não Realizamos
Glicose	12,50
Hematócrito (HT)	11,50
Hematócrito (HB)	11,50
Hemograma	23,50
Hemossedimentação (VHS)	11,50
KPTT	17,50
LDH	23,00
Líquor Completo	Não Realizamos
Parcial de Urina + bacterioscopia	17,50
Plaquetas	11,50
Potássio	12,50
Proteínas totais e frações	23,00
Prova do laço	11,50
Sódio	12,50
TAP	17,50
Tempo de coagulação (TC)	10,50
Tempo de sangramento (TS)	10,50
Teste de gravidez (PACK)	36,00
Teste de gravidez (TIG)	24,00
TGO (AST)	12,00
TGP (ALT)	12,00
Troponina	56,00
Uréia	12,50

80 901 424/0001-66**LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA**AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 1163 - CENTRO
- EP 86900-000 - MARIALVA - PR

Marialva, 16 de setembro de 2.016

fone: 44 3232-1864 • fax: 44 3014-1868

labsf@hotmail.com

Rua Cariovaldo Ferreira, 173 - Centro - Marialva - PR

saofranciscolaboratorio.com

Ofício nº 204/2016
GAB

000013

Marialva, 27/09/2016

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade
Ligia Aparecida Fernandes- Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 19 de setembro de 2016, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

000014

Ofício nº 204/2016
DC/bsm

Marialva, 27/09/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Desta

Em atenção ao ofício nº 204/2016, expedido por Vossa Senhoria em 27/09/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 19/09/2016, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.2.065.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 204/2016

Marialva, 27/09/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente ao Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.2.065.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 19/09/2016, o preço da aquisição do serviço importa em R\$ 931.111,00 (novecentos e trinta e um mil cento e onze reais).

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, eis que é inviável a competição entre os possíveis fornecedores dentre os quais a Administração possa contratar, sendo necessária a contratação com todos os fornecedores que se apresentem aptos e que os mesmos cumpram os requisitos do instrumento convocatório, nosso parecer é pela legalidade da inexigibilidade de licitação, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentado.

É o parecer



Lígia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2016

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2016

NATUREZA: CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.282.680/0001-45, com sede na Rua Santa Efigênia, 680, desta cidade, doravante denominado simplesmente de Contratante, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público o **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS**, a partir de 30 de setembro de 2016, quando serão recebidos os envelopes contendo "Documentos de Habilitação", no Departamento de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificado neste Edital e de acordo com Lei federal nº 8.666/93.

- O processo de credenciamento obedecerá as condições estabelecidas neste Edital;
- O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no Departamento de Licitações;
- A participação neste Credenciamento implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito por escrito e encaminhado através do fax (44) 3232-8368, aos cuidados da Secretaria Municipal de Administração, ou pelo e-mail compras@capitaldauvafina.com.br

1. DO OBJETO :

- 1.1.** OBJETO : O presente edital tem por objeto selecionar laboratórios de análises clínicas para, sem exclusividade, serem credenciados para a prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2.** PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contado à partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, a critério da Administração Municipal.
- 1.3.** PREÇO ÚNICO : O Município pagará o valor de cada exame de acordo com a tabela anexo II, sendo o valor máximo de R\$ 931.111,00 (novecentos e trinta e um mil cento e onze reais).

1.4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Serão admitidos a participar deste credenciamento somente os Laboratórios de análises clínicas que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

1.4.1. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, no presente credenciamento, de mais de uma proposta.

1.4.2. As proponentes deverão apresentar carta de apresentação, indicando o representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente, em todas as etapas do credenciamento, ou documento que comprove a sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

1.5. ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL :

Anexo I – MINUTA DE CONTRATO;

Anexo II – TABELA DE PREÇOS;

Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

2. DA HABILITAÇÃO :

2.1. Poderão participar desta licitação laboratórios de análises clínicas, regularmente constituídas e habilitados para os serviços correspondentes, devendo apresentar, devidamente acondicionados em envelope fechado e lacrado, contendo na sua parte frontal a indicação **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2016 – PMM - CREDENCIAMENTO**, os documentos a seguir estabelecidos, na forma do presente edital:

2.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

2.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV**;

2.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

2.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

2.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

2.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

2.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação (**ANEXO V**).

2.1.12 Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06 (**ANEXO VI**)

2.1.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2015), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

- a) **Sociedades anônimas:** apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial, bem como, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;
- b) **Sociedades por quotas de responsabilidade limitada:** apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório

Competente;

- c) **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED:** apresentar cópia impressa do sistema (no rodapé deve constar que o relatório foi gerado pelo Sped) do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como o Termo de Autenticação Digital emitido pela Junta Comercial. Caso a empresa ainda não tenha os registros autenticados pela Junta Comercial, deve-se apresentar o Livro registrado da forma convencional na Junta Comercial ou Cartório Competente.

2.2. Os documentos de habilitação poderão, preferencialmente :

- 2.2.1. Ser apresentados devidamente encapados, com dispositivo de fixação dos mesmos, que permita manuseio fácil e sem risco de perda;
- 2.2.2. Ter suas folhas numeradas em ordem crescente, com a mesma seqüência da matéria indicada neste Edital, na forma n/N, onde “n” é o número da página e “N” o número total de páginas, devidamente rubricadas por pessoa autorizada pelo licitante;
- 2.2.3. Conter, no início de cada volume, índice com o número das respectivas folhas/documentos e no final o total das mesmas;
- 2.2.4. Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, reservando-se o Município o direito de, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS :

- 3.1. **LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** Os envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Marialva – Protocolo do Departamento de Licitação e Compras, sito à Rua Santa Efigênia, 680, a partir do dia 30 de setembro de 2016 às 08:30 horas.
- 3.2. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes e verificará se a documentação apresentada atende às condições exigidas neste Edital.
- 3.3. Ao apresentar Documentos de Habilitação, a proponente se obriga aos termos do presente Edital de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 16/2016 – PMM – Credenciamento.

000020

- 3.4. Excepcionalmente, as interessadas poderão credenciar-se fora do prazo previsto no item 3.1, sendo que a Comissão de Licitação fará avaliação e julgamento dos pedidos.
- 3.5. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo, as pessoas jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das situações abaixo:
- 3.5.1. Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- 3.5.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no Artigo 88 da Lei federal nº 8.666/93.
- 3.6. O resultado do credenciamento será comunicado pelo Município de Marialva aos Laboratórios cadastrados.
- 3.7. O ato do credenciamento se dará através da assinatura de contrato específico de credenciamento pelas partes, cuja minuta integra este Edital, na forma de **Anexo I**.
- 3.8. Os procedimentos relativos a este edital serão processados pela **Comissão de Licitação**.

4. DO CREDENCIAMENTO :

- 4.1. A proponente, depois de julgada habilitada, estará credenciada para prestação dos serviços laboratoriais, bem como, o recebimentos pelos serviços.;
- 4.2. Pela prestação de serviços laboratoriais e análises clínicas, objeto do presente Edital, o MUNICÍPIO pagará o valor correspondente na Tabela.
- 4.3. As demais condições do credenciamento constarão do instrumento contratual a ser firmado entre o Município de Marialva e cada uma das empresas credenciadas, cuja minuta integra o presente Edital, na forma de **Anexo I**.

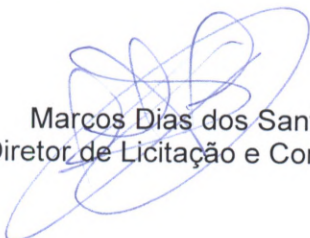
5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS :

- 5.1. Em caso de revogação ou anulação deste Edital, serão observadas as disposições da Lei federal nº 8.666/93;
- 5.2. O prazo para assinatura do contrato de credenciamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação feita pelo Município de Marialva para esta assinatura, sob pena da proponente perder o direito ao credenciamento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal 8.666/93 e suas alterações;
- 5.3. As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- 5.4. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e suas especificações serão dirimidas, por escrito, pelo Presidente da Comissão de Licitação, ou por técnico indicado pelo Município de Marialva, mediante requerimento dos interessados, protocolados na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data marcada para o recebimento dos envelopes;
- 5.5. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do Departamento de Licitação e Compras, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação;
- 5.6. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após entrega da fatura;
- 5.7. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste;
- 5.8. O Edital terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado dentro dos limites previstos na Lei federal nº 8.666/93, e a critério da administração pública.
- 5.9. Os casos omissos no presente Edital, serão dirimidos pela legislação em vigor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2016.



Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos

ANEXO IMINUTA DO CONTRATOEDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2016-PMMNATUREZA DE PROCEDIMENTO: CREDENCIAMENTOCONTRATO Nº/2016-PMM

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, no Paço Municipal, situado na Rua Santa Efigênia, 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor **Edgar Silvestre**, adiante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado, _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, situado à _____, cidade de _____, Estado _____, neste ato representado pelo seu _____, o Senhor: _____, inscrito no RG sob nº _____ e CPF sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015-PMM, regendo-se pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente contrato é o credenciamento do **CONTRATANTE**, sem exclusividade, para a prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames laboratoriais, em favor da **CONTRATADA**, conforme especificações contidas no **Edital de CREDENCIAMENTO nº 16/2016-PMM** e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, a critério da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:- Pela prestação dos serviços laboratoriais, objeto do presente Instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços constantes na tabela de preços, em moeda corrente nacional, mensalmente, após a emissão das faturas (notas fiscais), não devendo ultrapassar o valor de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – Para a prestação de serviços ora ajustados a **CONTRATADA** deverá cumprir todas as condições e especificações do incluso MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, parte integrante da presente contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituir-se-ão obrigações da **CONTRATADA**, as previstas neste Contrato e deles decorrentes:

- a) Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta Licitação, de acordo com as especificações determinadas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Executar o objeto contratado com elevada qualidade e no prazo estipulado;
- c) Reparar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a suas expensas, os serviços em desacordo com as condições exigidas neste contrato;
- d) Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
- e) Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação;
- f) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Enviar as Guias de encaminhamento, acompanhadas da solicitação do médico, informando os dados do exame ora solicitado com clareza e sem rasuras.
- b) padronizar a emissão, em uma única espécie de formulário, todos tipos de exames, permitindo, assim, o controle e confiabilidade por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES – Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o **CONTRATANTE** aplicará as sanções previstas na Lei federal 8.666/93, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia e o contraditório.

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato vier a ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES - A **CONTRATADA** será responsável pelas indenizações decorrentes de danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, bem como pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO - Considerar-se-á extinto o Contrato nas seguintes hipóteses:

- a) término do prazo de vigência contratual;
- b) rescisão unilateral, por inexecução contratual, nos termos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 ou por inadimplemento das obrigações financeiras por parte da **CONTRATADA**, nos termos que dispõe o Edital este Contrato;
- c) rescisão amigável ou judicial, nos termos dos incisos II e III do artigo 79 da Lei 8.666/93;
- d) anulação da Licitação e do Contrato, a qualquer título.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de aviso ou interpelação judicial, assegurada a ampla defesa, nos casos:

- a) transferência ou sub-contratação de seu objeto, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do **CONTRATANTE**;
- b) manifesta impossibilidade de cumprimento das obrigações oriundas do Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO – Em face do estabelecido neste Contrato, não decorrerá qualquer vínculo empregatício entre o Município de Marialva e o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para atender os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em razão da assinatura deste contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando as partes ao fiel cumprimento de todas as cláusulas estipuladas e das normas da Lei federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente vínculo contratual, as partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas, que também o subscrevem.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, em xx de xxxxxx de 2016 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

TABELA DE PREÇOS
LOTE 1 - EXAMES AUTORIZADOS

Valor Máximo do Lote: R\$ 473.130,00 (quatrocentos e setenta e três mil, cento e trinta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Ácido Fólico.	UN	100	25,00	2.500,00
2	Ácido Úrico.	UN	300	6,50	1.950,00
3	Albumina.	UN	100	12,00	1.200,00
4	Alfa Fetoproteínas.	UN	50	32,00	1.600,00
5	Amilase.	UN	500	7,50	3.750,00
6	Anátomo Patológico.	UN	60	65,50	3.930,00
7	ASLO.	UN	200	8,00	1.600,00
8	BAAR.	UN	150	15,50	2.325,00
9	Beta HCG.	UN	100	25,50	2.550,00
10	Bilirrubinas.	UN	200	8,00	1.600,00
11	CA 125.	UN	50	25,50	1.275,00
12	Cálcio.	UN	150	7,00	1.050,00
13	CEA.	UN	60	25,50	1.530,00
14	Células LE.	UN	60	20,50	1.230,00
15	Chagas (Hemog.).	UN	70	27,00	1.890,00
16	Chagas (IFI).	UN	70	30,00	2.100,00
17	CK - MB.	UN	70	25,50	1.785,00
18	Clearence de creatinina.	UN	130	20,00	2.600,00
19	Coagulograma completo.	UN	100	25,50	2.550,00
20	Colesterol.	UN	1000	6,50	6.500,00
21	Colesterol (HDL).	UN	1000	9,00	9.000,00
22	Colesterol (LDL).	UN	1000	4,00	4.000,00
23	Colesterol (VLDL).	UN	1000	4,00	4.000,00
24	Colinesterase.	UN	100	20,50	2.050,00
25	Coombs direto.	UN	100	15,50	1.550,00
26	Coombs Indireto.	UN	100	15,50	1.550,00
27	CPK (creatino-fosfoquinase).	UN	100	20,50	2.050,00
28	Creatinina.	UN	1200	6,50	7.800,00
29	Cultura + Antibiograma.	UN	150	30,50	4.575,00
30	Curva glicêmica.	UN	150	35,50	5.325,00
31	Eletroforese de proteínas.	UN	50	20,50	1.025,00
32	Eletroforese de hemoglobina.	UN	50	30,00	1.500,00
33	Espermograma.	UN	50	35,50	1.775,00
34	Estradiol.	UN	80	33,50	2.680,00
35	FAN.	UN	50	20,50	1.025,00

000027

36	Ferritina.	UN	150	25,50	3.825,00
37	Ferro.	UN	120	18,00	2.160,00
38	Fosfatase Alcalina.	UN	200	6,50	1.300,00
39	Fósforo.	UN	60	8,50	510,00
40	FTA abs.	UN	50	23,00	1.150,00
41	FSH.	UN	50	25,50	1.275,00
42	Gama gt.	UN	400	12,50	5.000,00
43	Gasometria.	UN	50	30,50	1.525,00
44	Glicose.	UN	3000	6,50	19.500,00
45	Grupo sangüíneo + Fator Rh.	UN	120	10,50	1.260,00
46	Hematócrito (Ht).	UN	70	5,50	385,00
47	Hemoglobina (Hb).	UN	70	5,50	385,00
48	Hemoglobina glicosilada.	UN	500	25,50	12.750,00
49	Hemograma.	UN	5000	10,50	52.500,00
50	HIV.	UN	60	60,00	3.600,00
51	HLA - B27.	UN	60	60,50	3.630,00
52	IgE.	UN	60	25,50	1.530,00
53	Insulina.	UN	60	25,50	1.530,00
54	KPTT.	UN	250	12,50	3.125,00
55	Lactose.	UN	60	25,50	1.530,00
56	Látex.	UN	60	8,50	510,00
57	LH.	UN	150	25,50	3.825,00
58	Lipidograma completo.	UN	2500	36,50	91.250,00
59	Lítio.	UN	200	10,50	2.100,00
60	Magnésio.	UN	200	6,50	1.300,00
61	Microalbuminúria.	UN	200	20,50	4.100,00
62	Mucoproteínas.	UN	200	12,50	2.500,00
63	Parasitológico (cada).	UN	1000	7,00	7.000,00
64	Parcial de urina + Bact..	UN	2000	12,50	25.000,00
65	PCR.	UN	400	8,50	3.400,00
66	Pesq. De Fungos.	UN	60	15,50	930,00
67	Pesq. De Leucócitos fecais.	UN	60	7,00	420,00
68	Pesq. De Leveduras.	UN	60	7,00	420,00
69	Pesq. De Oxiuros (Swab Anal).	UN	50	7,00	350,00
70	Pesq. De sangue oculto.	UN	50	7,00	350,00
71	Plaquetas.	UN	50	5,50	275,00
72	Potássio.	UN	600	6,50	3.900,00
73	PPD (mantoux).	UN	60	12,50	750,00
74	Prevenção (colpocitologico).	UN	50	40,00	2.000,00
75	Prolactina.	UN	200	28,50	5.700,00
76	Proteínas totais e frações.	UN	200	12,50	2.500,00
77	Proteinúria de 24 horas.	UN	100	17,00	1.700,00
78	PSA Livre.	UN	120	38,00	4.560,00
79	PSA total.	UN	120	38,00	4.560,00
80	Reticulócitos.	UN	60	15,00	900,00
81	Rotavírus.	UN	120	15,50	1.860,00
82	Rubéola IgG.	UN	150	28,50	4.275,00

83	Rubéola IgM.	UN	150	32,00	4.800,00
84	Sec. Uretral.	UN	100	15,50	1.550,00
85	Sec. Vaginal.	UN	90	15,50	1.395,00
86	Sódio.	UN	400	6,50	2.600,00
87	T3.	UN	120	22,00	2.640,00
88	T4.	UN	120	22,00	2.640,00
89	T4 Livre.	UN	120	28,00	3.360,00
90	TAP.	UN	160	12,50	2.000,00
91	Tempo de coagulação (Tc).	UN	200	5,00	1.000,00
92	Testosterona total.	UN	100	32,50	3.250,00
93	Testosterona Livre.	UN	100	47,00	4.700,00
94	Tempo de Sangramento (Ts).	UN	200	5,00	1.000,00
95	TGO (AST).	UN	1200	6,50	7.800,00
96	TGP (ALT).	UN	1200	6,50	7.800,00
97	Toxop. IgG.	UN	120	27,50	3.300,00
98	Toxop. IgM.	UN	120	33,00	3.960,00
99	Triglicerídeos.	UN	1000	8,50	8.500,00
100	TSH.	UN	300	28,00	8.400,00
101	Uréia.	UN	600	6,50	3.900,00
102	VDRL.	UN	250	7,00	1.750,00
103	VHS.	UN	150	5,50	825,00
104	Vitamina B12.	UN	70	35,00	2.450,00
105	Vitamina D.	UN	70	45,50	3.185,00

LOTE 2 – EXAMES DE EMERGÊNCIA

Valor Máximo do Lote: R\$ 457.981,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	.Ácido úrico	UN	150	12,00	1.800,00
2	.Amilase	UN	300	17,00	5.100,00
3	.Bilirrubinas	UN	300	17,00	5.100,00
4	.CK-MB	UN	1200	40,00	48.000,00
5	.CPK (creatino-fosfoquinase)	UN	1200	30,00	36.000,00
6	.Creatinina	UN	1000	12,00	12.000,00
7	.Eritrograma	UN	150	11,50	1.725,00
8	.Gasometria	UN	300	45,00	13.500,00
9	.Glicose	UN	500	12,00	6.000,00
10	.Hematócrito (Ht)	UN	120	11,50	1.380,00
11	.Hemoglobina (Hb)	UN	120	11,50	1.380,00
12	.Hemograma	UN	5000	23,00	115.000,00
13	.Hemossedimentação (VHS)	UN	120	11,50	1.380,00
14	.KPTT	UN	500	17,00	8.500,00
15	.Lactato	UN	200	30,00	6.000,00
16	.LDH	UN	1000	23,00	23.000,00
17	.Líquor completo	UN	50	58,00	2.900,00
18	.Parcial de urina + bact	UN	3000	17,00	51.000,00

000029

19	.Plaquetas	UN	800	11,50	9.200,00
20	.Potássio	UN	500	12,00	6.000,00
21	.Proteínas totais e frações	UN	100	23,00	2.300,00
22	.Prova de laço (PL)	UN	24	11,50	276,00
23	.Sódio	UN	400	12,00	4.800,00
24	.TAP	UN	200	17,00	3.400,00
25	.Tempo de coagulação (Tc)	UN	200	10,00	2.000,00
26	.Tempo de sangramento (Ts)	UN	200	10,00	2.000,00
27	.Teste de gravidez (PACK)	UN	60	35,00	2.100,00
28	.Teste de gravidez (TIG)	UN	60	23,00	1.380,00
29	.TGO (AST)	UN	1000	12,00	12.000,00
30	.TGP (ALT)	UN	1000	12,00	12.000,00
31	.Troponina	UN	1000	55,00	55.000,00
32	.Uréia	UN	480	12,00	5.760,00

DOS SERVIÇOS :

Os serviços prestados pelos laboratórios de análises clínicas compreendem a coleta, análise e divulgação de exames laboratoriais, devendo ser realizados mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

O provimento de recursos materiais, tecnológicos e administrativos necessários à execução dos mencionados serviços laboratoriais é de responsabilidade dos laboratórios de análises clínicas credenciados.

Os Exames deverão ser realizados todos os dias da semana em horário comercial e plantões noturnos, ininterruptamente (inclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos).

Com relação ao Lote 02 - Exames de Emergência, a empresa ficará responsável pelo transporte (retirada) do material que foi colhido na Unidade de Pronto Atendimento até seu laboratório, no qual deverá atender os requisitos acima, no mínimo 06 vezes ao dia (2x de manhã, 2x à tarde e 2x à noite), os horários serão definidos conforme a necessidade da administração da Unidade de Pronto Atendimento.

Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados em até 2 (duas) horas, a partir da retirada do material, no qual os resultados poderão ser encaminhados para Unidade de Pronto Atendimento por via fax ou internet. Todos os materiais para coleta (sangue, urina, fezes) serão fornecidos pela empresa vencedora.

A mesma também deverá de proporcionar no mínimo um treinamento para os profissionais da Unidade de Pronto Atendimento para adequação dos procedimentos executados pela empresa.

DOS LOCAIS DE ATENDIMENTO:



000030

Antes de iniciar a prestação dos serviços de exames laboratoriais, o laboratório deverá comunicar ao Município de Marialva os locais onde serão realizados as coletas, as análises e a entrega dos resultados, informando os seguintes dados de cada estabelecimento:

- a) denominação da empresa,
- b) número de inscrição no CNPJ,
- c) endereço (logradouro, número, complemento, bairro, CEP, município e unidade da federação),

As alterações de dados cadastrais dos laboratórios credenciados, bem assim a inclusão e/ou exclusão destas, deverão ser informadas ao Município de Marialva.



ANEXO III

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 204/2016

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2016, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

ANEXO IV

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 204/2016

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 204/2016

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

000034

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 204/2016

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa-----

-----CNPJ nº.-----é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Inexigibilidade de Licitação nº 16/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.


_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ





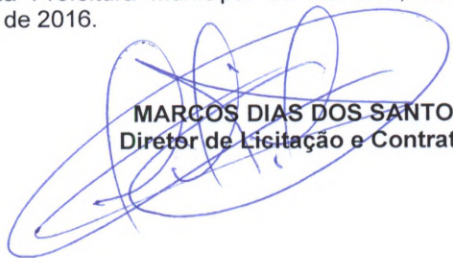
000035

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2016

Objeto: Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento dos envelopes a partir de 30 de setembro de 2016 às 08:30 hs.
Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2016.


MARCOS DIAS DOS SANTOS
Diretor de Licitação e Contratos



pecificações contidas no Anexo I/Termo de Refer
repassados através da Secretaria de Estado de Saú
estará à disposição dos interessados na Prefeitura
poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100
14h às 17h horas.
email: pmlicitacao@uol.com.br.
Lupionópolis, 27 de setembro de 2016.
NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
654462716

Documento emitido em 10/10/2016 15:53:40.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9792 | 29/09/2016 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

DIACÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ESSO Nº 029/2016 Com base nas informações
icitatório Nº. 029/2016 e CONCORRÊNCIA
ecrer Jurídico, considerando que foram abdicados
o artigo 43 inciso III e V, e com base no inciso
6/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório
o à empresa: PONTE ALTA CONSTRUÇÕES
4, referentes ao LOTE ÚNICO com o valor de
expressamente convocada a proponente acima
respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput
penalidades da lei. Morretes, 28 de setembro de
SANTOS Prefeito Municipal de Morretes

89585/2016

Mandaguari

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2016
MENOR PREÇO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA
JOSÉ SOPHIA NA VILA VITÓRIA

ABERTURA: Às 09:00 (nove) horas do dia 14 de Outubro de 2016, na
Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari,
Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na
Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-
feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8408 ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br
acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR) 28 de Setembro de 2016.

CARLOS HENRIQUE BREDARIOL BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

89639/2016

Marialva

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2016. INEXIGIBILIDADE DE LI-
CITAÇÃO Nº 16/2016. Objeto: Credenciamento de Laboratórios de Análises
Clínicas. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efi-
gênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas a partir de 30 de setembro
de 2016 às 08h30min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldaufavina.com.br

Marialva-Pr, 27 de setembro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

88943/2016

Morretes

HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2016 PREGÃO ELE-
TRÔNICO Nº 039/2016 OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, em
atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Proposta nº 11938.311000/1140-
04 - Ministério da Saúde. Com base nas informações constantes do Procedimento Lici-
tatório Nº. 051/2016 e Pregão Eletrônico Nº. 039/2016, por força do inciso IV, art. 7º do
Decreto 3.555/2000, HOMOLOGO o procedimento licitatório epígrafado. Considerando
o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada
em sessão: FORNECEDORES: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP CNPJ
21.262.327/0001-01 VALOR R\$ 17.142,98 METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITA-
LARES LTDA - EPP CNPJ 05.788.117/0001-03 VALOR R\$ 7.283,00 SEVEN COMÉRCIO
DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 15.349.114/0001-19 VALOR R\$ 17.419,70 D.S.E. IN-
DÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA - EPP CNPJ 15.318.347/0001-54
VALOR R\$ 5.362,45 VIA-MAX COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONÍCOS LTDA - EPP
CNPJ 21.589.432/0001-50 VALOR R\$ 4.136,00 CONKAST EQUIPAMENTOS TECNO-
LOGICOS LTDA - ME CNPJ 06.127.890/0001-83 VALOR R\$ 6.632,00 DENTECK AR
CONDICIONADO LTDA - EPP CNPJ 11.319.557/0003-78 VALOR R\$ 33.568,00 MOR-
GADO & MARTINEZ LTDA CNPJ 04.481.985/0001-75 VALOR R\$ 11.656,00 LUCAS
C. RUBEL - ME CNPJ 22.246.173/0001-27 VALOR R\$ 2.720,90 ANA MARIA PIRES
BELEM - ME CNPJ 04.360.651/0001-43 VALOR R\$ 1.868,00 EQUIPOS COMERCIAL
LTDA - EPP CNPJ 11.674.540/0001-74 VALOR R\$ 6.864,86 JD EQUIPAMENTOS MÉ-
DICOS LTDA CNPJ 13.550.569/0001-72 VALOR R\$ 4.250,00 GDC DA SILVA COSTA
CNPJ 09.721.729/0001-21 VALOR R\$ 495,00 SALVI LOPIS & CIA LTDA - ME CNPJ
82.478.140/0001-34 VALOR R\$ 1.753,01 L.L. MENDES JUNIOR - MENDES & PARS - ME
CNPJ 17.184.211/0001-24 VALOR R\$ 1.886,97 M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME
CNPJ 97.533.241/0001-38 VALOR R\$ 1.410,00 K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ 09.251.627/0001-90 VALOR R\$ 800,00 DANNA
COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ 13.550.358/0001-30 VALOR R\$ 1.700,00 Morretes, 28
de setembro de 2016. HELDER TEÓFILO DOS SANTOS Prefeito Municipal de Morretes

89405/2016

AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Nº 056/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 A PREGOEIRA DO MUNI-
CÍPIO DE MORRETES, designada pelo Decreto 164/2016, TORNA PÚBLICO,
para conhecimento de quantos possam se interessar, que está retificando o Edital
da Licitação denominada Pregão Presencial nº 043/2016, cujo objeto é o registro
de preços para aquisição de formulados e suplementos alimentares, em atendimento
a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, conforme as
especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte do Edital,
em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e 10.520/02, alterando o Termo de
Referência, bem como o valor máximo deste pregão, conforme disponível no site
do município. <http://www.morretes.pr.gov.br> Não obstante a retificação, a SES-
SÃO PÚBLICA fica alterada para a data de 17/10/2016, às 10h:00min, na sala de
Licitações Públicas do Município de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo,
10 - Centro, Morretes, PR, tendo em vista que a retificação afeta a formulação das
propostas permanecendo inalteradas as demais condições do Edital do PREGÃO
PRESENCIAL Nº 043/2016. Morretes, 28 de setembro de 2016. TATIANE MAIA
DOS SANTOS PREGOEIRA

89596/2016

Nova Cantu

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 85 - CEP 87.330-000

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2016
PREGÃO, na forma Presencial
Nº 032/2016 - PMNC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações em
edital.

ABERTURA: À partir das 10:00 (Dez) Horas do dia 10 de Outubro de 2016,
na sala de reuniões do Paço Municipal, em Nova Cantu, Paraná.

A Pasta com inteiro teor do Edital, anexos e informações poderão
ser solicitados na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU -
PARANÁ, junto a Divisão de Licitação, no horário das 8:00 às 12:00 Hs e das
13:00 às 17:00 Hs.

Telefone/Fax: (44) 3527-1281 ou e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Nova Cantu, Estado do Paraná, 27 de Setembro de 2016.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

89343/2016

Ouro Verde do Oeste

Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº 057/2016 - Modalidade Pregão nº 044/2016 -
Sistema Presencial - Tipo Menor Preço Por Item

O Município de Ouro Verde do Oeste, torna público que fará realizar, no Paço
Municipal, no Departamento de Licitações, PREGÃO, para aquisição de
material de expediente para diversos setores e equipamentos para a saúde.
Informações pelo telefone 45 3251 8000, ramais 8074, 8079 e 8080 ou site:
<http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br/licitacao>. Ouro Verde do Oeste/PR, 27
de setembro de 2016. Aldacir Domingos Pavan-Prefeito.

89213/2016

Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO
NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

000040

Índice

Declaração Inexistência de Fato Impeditivo	1
Declaração Cumprimento da Lei nº 9854/1999	2
Contrato Social	3
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral	19
Alvará de Licença	20
Certidão Negativa de Débitos Tributos Federais	21
Certidão Negativa de Débitos Tributos Estaduais	22
Certidão Negativa de Tributos Municipais	23
Certidão de Regularidade com FGTS	24
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)	25
Certidão Negativa de Falência ou Concordata	26
Declaração de Recebimento da Documentação	27
Declaração de empresa de pequeno porte	28
Balanco Patrimonial	29
Proposta de Preços	34

Acreditação e Controle de Qualidade



Laboratório Marialva de Análises Clínica Ltda.
Processo Administrativo nº 204/2016
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2016

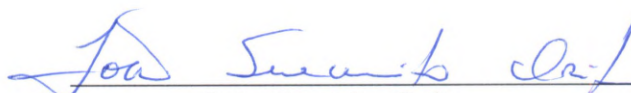
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2016, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa Laboratório Marialva de Análises Clínicas Ltda., localizada à Rua Papa João XXIII, 344, na cidade de Marialva, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, em 30 de setembro de 2016.

LABORATÓRIO MARIALVA DE
ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
CNPJ 75.599.837/0001-06



João Suemito Orita

.....
Dr. João Suemito Orita
BIOQUÍMICO - CRF 9 - 1793

Acreditação e Controle de Qualidade



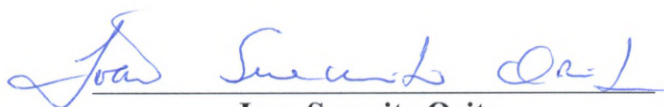
Laboratório Marialva de Análises Clínica Ltda.
Processo Administrativo nº 204/2016
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Laboratório Marialva de Análises Clínicas Ltda., inscrito no CNPJ nº 75.599.837/0001-06, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Suemito Orita, portadora da Carteira de Identidade nº 988.177 e do CPF nº 327.908.999-91, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Marialva, em 30 de setembro de 2016.

LABORATÓRIO MARIALVA DE
ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
CNPJ 75.599.837/0001-06



João Suemito Orita

.....
Dr. João Suemito Orita **Acreditação e Controle de Qualidade**
BIOQUÍMICO - CRF 9 - 1793



LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Os infra-assinados, JOEL VIEIRA GONÇALVES, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua mem de Sá nº 46, Maringá Pr., portador da Cédula de Identidade nº 2.249.549 SSP-Pr, e inscrito no CPF sob nº 006.814.909-34; RUBENS BERNARDINO GIBLIN TEIXEIRA, brasileiro casado, Bioquímico-farmacêutico, residente e domiciliado a Rua Joaquim Nabuco nº 486, Maringá - Pr portador da Cédula de Identidade nº 345.355 SSP-Pr e inscrito no CPF sob nº 107.568.689-04; WALTER JOSÉ RODRIGUES brasileiro, casado Bioquímico-farmacêutico, residente e domiciliado a Rua José do Patrocínio nº 307 - Edifício Areluz - Apartamento 14º, Maringá Pr, portador da Cédula de Identidade nº 632.071 SSP-Pr, e inscrito no CPF sob nº 190.206.949-87; constituem uma sociedade - por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá, pelas Leis 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de "Laboratório Marialva de Análises Clínicas" LTDA e terá como objetivo o ramo de laboratório de análises clínicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede social, e local de processamento de análises clínicas, A rua Washington Luiz, nº 948, em Marialva-Pr., podendo, a critério dos socios que representam 2/3 (dois terços) do capital social, instalar, manter ou extinguir filiais ou postos de coleta, em qualquer parte do território nacional, respeitadas as prescrições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - O foro da sociedade é o da comarca de Marialva, -estado do Paraná, que fica eleito com exclusão de qualquer outro, seja qual for o domicilio das partes, por mais especial e privilegiado seja, para conhecer e decidir as questões que proventura surgirem em razão deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado podendo todavia ser dissolvida a qualquer tempo = pelo consentimento de socios que representem 2/3 (dois terços do capital social, ou então em obediencia as determinações legais, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da / legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA - No caso de dissolução amigavel os sócios que representem 2/3(dois terços) do capital social, indicarão entre eles, aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é de Cr\$ 300.000,00(trezentos mil cruzeiros), representados por Cr\$ 300.000 (trezentas mil) cotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiros) e fica assim distribuido:

1. ao sócio Joel Vieira Gonçalves, 100.000 (cem mil) cotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) no valor total de Cr\$ 100.000,00(cem mil cruzeiros);

810000

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 29 SET. 2016

- Rosana*
- () Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
 - () Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
 - () Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

2. ao sócio RUBENS DE MARILINO GIUBILIN TELASIRA, 100.000 (cem mil -/ cotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiros), no valor total de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros)

3. ao sócio ANTONIO JOSÉ RODRIGUES, 100.000 (cem mil) cotas de Cr\$, 1,00 (um cruzeiro), no valor total de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros)

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social será integralizado em moeda corrente nacional na forma seguinte:

- 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do presente instrumento; e
- 50% (cinquenta por cento) dentro do prazo de doze (12) meses a partir da data de assinatura do presente instrumento, mediante chamadas, a critério das necessidades da firma.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade dos sócios, nos termos do -/ art. 2º, "in fine", no decreto nº 3708 de 10 de Janeiro de 1919, é limitada a importância do capital social.

CLÁUSULA NONA - As cotas, em que divide o capital social, são nominativas, indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece, apenas um único proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ficam investidos nas funções de gerente da sociedade, e dispensados da prestação de cauções, todos os sócios, ao qual a sociedade será administrada e representada judicial e extra judicialmente, por todos os seus cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A responsabilidade técnica e profissional da sociedade perante a divisão de fiscalização do exercício profissional da Secretaria de Saúde Pública, fica, a cargo do sócio ANTONIO JOSÉ RODRIGUES, CPF - 9 nº 1334.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É expressamente proibido aos sócios proprietários utilizarem da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, assim como, em nome da sociedade, prestar fianças, cauções, avais e endossos de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os atos que impliquem em alienação ou oneração dos do ativo imobilizado da firma, e ainda os atos relativos à movimentação de contas bancárias, assunção de dívidas e demais espécie de obrigações, somente terão validade quando assinados conjuntamente por dois dos três sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Todos os sócios deverão prestar serviços para a firma, pelo que poderão, à título de pro-labore retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre si cuja importância mensal não poderão ultrapassar o limite fixado pela legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O sócio que desejar ceder parte ou a totalidade de suas cotas, deverá comunicar os demais sócios discriminando o preço, a forma e o prazo de pagamento, para eles exercerem ou não o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da comunicação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação de vontade de aquisição, as ... (continua fls. 03)

140000

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 29 SET. 2016

- Rosana*
- () Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
 - () Aparecida Mitis Meyer - Escrevente
 - () Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

000045

**LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

fls. 3

cotas poderão ser transferidas para terceiros, estranhos ao quadro social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - No caso de morte de um dos sócios, terá o cônjuge superstite ou o herdeiro, a faculdade de optar:

a)- por sua participação na sociedade; ou

b)- pelo recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido.

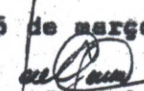
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Ocorrendo a hipótese da letra "b", da cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge superstite, ou aos herdeiros, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária trimestral, de acordo com os índices estipulados pelo Governo Federal sobre os saldos residuais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O cônjuge sobrevivente, ou os herdeiros, notificarão por escrito à sociedade, no prazo de 30 (trinta) dias contados da abertura da sucessão, se deseja ou não participar da sociedade. Até que se ultime o processo de inventário, incumbirá ao inventariante a representação ativa e passiva do "de cujus" na sociedade.

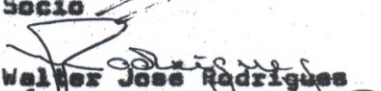
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou os prejuízos serão repartidos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam as sociedades por cotas de responsabilidade limitada. E por assim estarem justos e contratados mandaram datilografar o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado, sendo também assinado por duas testemunhas que se achavam presentes.

Maringá, 5 de março de 1981

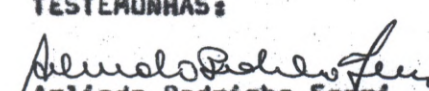

Joel Vieira Gonçalves
Sócio

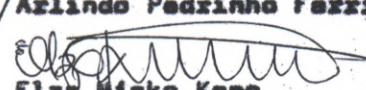

Rubens Bernardino G. Teixeira
Sócio


Walter José Rodrigues
Sócio


Irivaldo Joaquim de Souza-adv.
OAB.-Pr. 3.595

TESTEMUNHAS:


Arlindo Padrinho Farri


Elza Misko Kono

210000

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 29 SET 2016

Rosana

- () Afonso Vieira Meyer - 2º Notário
- () Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
- () Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT 12/13

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

fls. 4

DO USO DA FIRMA

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Joel Vieira Gonçalves - Rubens B. G. Teixeira

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Joel Vieira Gonçalves - Walter José Rodrigues

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Rubens B. G. Teixeira - Walter José Rodrigues

Diderot Alves da Rocha Loures
2.º TABELÃO
Alba de Araújo Rocha Loures
OF. MAIOR
Laura Alves de Góes Cappellini
Miyae Nakatani
Bel. Diderot Augusto A. da Rocha Loures
AUXILIARES AUTORIZADOS
Maringá — Paraná

Reconheço verdadeira... S. a. s. m. f.
 Made / Joel Vieira Gon.
 Rubens B. G. Teixeira
 nada no rubrica Suizera
 Walter José Rodrigues
 do que dou fé. Em test.º da verdade.
 Maringá, 24. MAR 1981
 DIDEROT ALVES DA ROCHA LOURES
 2.º TABELÃO

850000

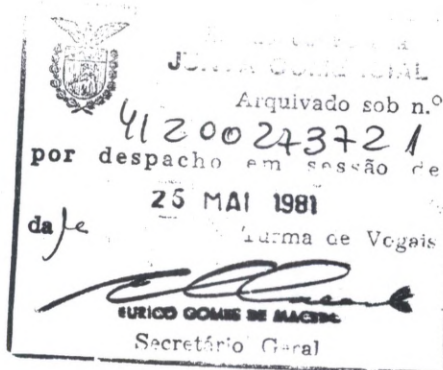


UNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
fidel do original apresentado. Dou fé.

29 SET. 2016

João Vieira Meyer - 2º Notário
Margarida Mittle Meyer - Escrevente
() Isadora Patrícia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13



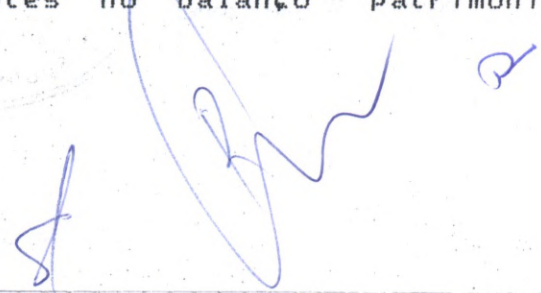
LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
C.G.C.(M.F.) nr. 75.599.837/0001-96
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOEL VIEIRA GONÇALVES, RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TEIXEIRA e WALTER JOSÉ RODRIGUES, já previamente qualificados, sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação comercial de: "LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA", com sede e foro na cidade de Marialva-PR., à Rua Washington Luiz nr. 948, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41200273721, em sessão de despacho de 26/05/81, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:—Ingressam neste presente ato na sociedade os sócios: **KEIJI OFUCHI**, brasileiro, casado, bioquímico-farmacêutico, residente e domiciliado na cidade de Marialva-PR., à Av. Rui Barbosa, s/n, apto 301, portador da Cédula de Identidade Civil RG nr. 517.250, e do CPF/MF nr. 387.401.849-00; **JOÃO SUEMITO ORITA**, brasileiro, casado, bioquímico-farmacêutico, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, à Rua Afonso Pena nr. 180, portador da Cédula de Identidade Civil RG nr. 988.177, e do CPF/MF nr. 327.908.999-91; **HELENA SILVESTRE**, brasileira, solteira, bioquímica-farmacêutica, residente e domiciliada na cidade de Marialva-PR., à Rua Siro Libânes, nr. 592, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nr. 1.715.524, e do CPF/MF nr. 457.914.739-15; **VÂNIA MILANI MISAEL HERNANDES**, brasileira, casada, bioquímica-farmacêutica, residente e domiciliada na cidade de Marialva-PR, à Praça Madre Rafaela nr. 13, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nr. 3.679.036-9, e do CPF/MF nr. 596.222.889-87; e **MAURÍCIO MENDES DE SOUZA**, brasileiro, bioquímico-farmacêutico, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR., à Rua Tabaetê nr. 560, portador da Cédula de Identidade civil RG nr. 781.683, e do CPF/MF nr. 190.256.969-53.

CLÁUSULA SEGUNDA:—O Capital social no valor de Cr\$-0,30(TRINTA CENTAVOS), fica elevado para Cr\$-20.000,00(VINTE MIL CRUZEIROS), cuja a elevação no valor de Cr\$-19.999,70(DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS), é feita da seguinte forma:

a)-O sócio **JOEL VIEIRA GONÇALVES**, possuindo na sociedade 0,10(DEZ DÉCIMOS) de quotas, no valor de Cr\$-0,10(DEZ CENTAVOS), subscreve e integraliza neste ato Cr\$-6.666,56(SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), com o aproveitamento da conta "Reservas da Correção Monetária do Capital", existentes no balanço patrimonial encerrado em 31/12/89.



000047

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
C.G.C. (M.F.) nº. 25.599.837/0001-96
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOEL VIEIRA GONÇALVES - RUBENS BERNARDINO
GIBELIN TEIXEIRA - WALTER JOSE RODRIGUES

LABORATÓRIO
MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

466932

466932

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
Vânia M. Miasel Bernandes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TESTE DE AUTENTICIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
TESTE DE AUTENTICIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
TESTE DE AUTENTICIDADE DO ESTADO DO PARANÁ

TESTE DE AUTENTICIDADE DO ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 29 SET 2016

- () Aiolísio Vieira Meyer - 2º Notário
- () Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
- () Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.



24/60 1990

[Handwritten signature]

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
C.G.C.(M.F) nr. 75.599.837/0001-06
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

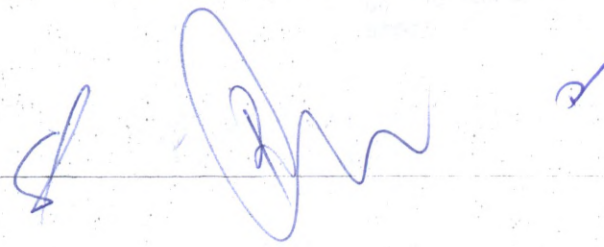
b)-O sócio **RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TEIXEIRA**, possuindo na sociedade 0,10(DEZ DÉCIMOS) de quotas, no valor de Cr\$-0,10(DEZ CENTAVOS), subscreve e integraliza neste ato Cr\$-6.666,58(SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), com o aproveitamento da conta "Reservas da Correção Monetária do Capital", existentes no balanço patrimonial encerrado em 31/12/89.

c)-O sócio **WALTER JOSÉ RODRIGUES**, possuindo na sociedade 0,10(DEZ DÉCIMOS) de quotas, no valor de Cr\$-0,10(DEZ CENTAVOS), subscreve e integraliza neste ato Cr\$-6.666,56(SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), com o aproveitamento da conta "Reservas da Correção Monetária do Capital", existentes no balanço patrimonial encerrado em 31/12/89.

CLÁUSULA TERCEIRA:-O sócio **JOEL VIEIRA GONÇALVES**, possuindo na sociedade 6.666,66(SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS QUOTAS E SESSENTA E SEIS DÉCIMOS) de quotas, no valor de Cr\$-6.666,66(SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas no valor nominal aos seguintes sócios ingressantes:-ao sócio ingressante **KEIJI OFUCHI** 4.000(QUATRO MIL) quotas, totalizando Cr\$-4.000,00(QUATRO MIL CRUZEIROS), e ao sócio ingressante **JOÃO SUEMITO ORITA** 2.666,66(DUAS MIL, SEISCENTAS E SESSENTA E SEIS QUOTAS E SESSENTA E SEIS DÉCIMOS), totalizando Cr\$-2.666,66(DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

-O sócio **RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TEIXEIRA**, possuindo na sociedade 6.666,68(SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS QUOTAS E SESSENTA E OITO DÉCIMOS) de quotas, no valor de Cr\$-6.666,68(SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas no valor nominal aos seguintes sócios ingressantes:-ao sócio ingressante **JOÃO SUEMITO ORITA** 1.333,34(UMA MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS QUOTAS E TRINTA E QUATRO DÉCIMOS) de quotas, no valor total de Cr\$-1.333,34(UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), ao sócio ingressante **HELENA SILVESTRE** 4.000(QUATRO MIL)quotas, totalizando Cr\$-4.000,00(QUATRO MIL CRUZEIROS); e a sócia ingressante **VANIA MILANI MISAEL HERNANDES** 1.333,34(UMA MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRES QUOTAS E TRINTA E QUATRO DÉCIMOS)de quotas, totalizando Cr\$-1.333,34(UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

-O sócio **WALTER JOSÉ RODRIGUES**, possuindo na sociedade 6.666,66(SEIS MIL, SEISCENTAS E SESSENTA SEIS QUOTAS E SESSENTA E SEIS DÉCIMOS) de quotas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas no valor nominal aos seguintes sócios ingressantes:-a sócio ingressante **VANIA MILANI MISAEL HERNANDES** 2.666,66(DUAS MIL, SEISCENTAS E SESSENTA E SEIS QUOTAS E SESSENTA E SEIS DÉCIMOS) totalizando Cr\$-2.666,66(DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS); e ao sócio ingressante **MAURÍCIO MENDES DE SOUZA** 4.000(QUATRO MIL) quotas,



LABORATÓRIO MARIAIVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
C.G.C. (M.F.) nº. 75.599.837/0001-08
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

...e RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TETZEIRA; ...
...e RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TETZEIRA; ...
...e RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TETZEIRA; ...

...e RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TETZEIRA; ...
...e RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TETZEIRA; ...
...e RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TETZEIRA; ...

...e RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TETZEIRA; ...
...e RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TETZEIRA; ...
...e RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TETZEIRA; ...

...e RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TETZEIRA; ...
...e RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TETZEIRA; ...
...e RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TETZEIRA; ...

...e RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TETZEIRA; ...
...e RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TETZEIRA; ...
...e RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TETZEIRA; ...

...e RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TETZEIRA; ...
...e RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TETZEIRA; ...
...e RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TETZEIRA; ...

...e RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TETZEIRA; ...
...e RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TETZEIRA; ...
...e RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TETZEIRA; ...

...e RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TETZEIRA; ...
...e RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TETZEIRA; ...
...e RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TETZEIRA; ...

...e RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TETZEIRA; ...
...e RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TETZEIRA; ...
...e RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TETZEIRA; ...

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Mariaiva-PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Mariaiva-PR 29 SET 2016

- () Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
- () Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
- () Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.



DEPARTAMENTO DO REGISTRO DO PARANÁ
RECEBIMOS DO NOTÁRIO ALEJO JOSÉ DE OLIVEIRA
O presente instrumento em 29 de setembro de 2016
para os devidos fins legais.
Assessoria

4/160 1990

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
C.G.C.(M.F.) nr. 75.599.837/0001-06
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

totalizando Cr\$-4.000,00(QUATRO MIL CRUZEIROS).

CLÁUSULA QUARTA:-Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato na importância de Cr\$-20.000,00(VINTE MIL CRUZEIROS), divididos em 20.000(VINTE MIL) quotas, de Cr\$-1,00(UM CRUZEIRO), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:

	QUOTAS:	VALOR:
a)-KEIJI OFUCHI	4.000 Q.	Cr\$- 4.000,00
b)-JOÃO SUEMITO ORITA	4.000 Q.	Cr\$- 4.000,00
c)-HELENA SILVESTRE	4.000 Q.	Cr\$- 4.000,00
d)-VANIA MILANI M. HERNANDES	4.000 Q.	Cr\$- 4.000,00
e)-MAURÍCIO MENDES DE SOUZA	4.000 Q.	Cr\$- 4.000,00
total.....	20.000 Q.	Cr\$-20.000,00

CLÁUSULA QUINTA:-Os sócios retirantes JOEL VIEIRA GONÇALVES, RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TEIXEIRA e WALTER JOSÉ RODRIGUES, dão aos sócios ingressantes: KEIJI OFUCHI, JOÃO SUEMITO ORITA, HELENA SILVESTRE, VANIA MILANI MISAEL HERNANDES e MAURÍCIO MENDES DE SOUZA, plena, geral e rasa quitação de cessão de quotas ora efetuadas declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA:-Os sócios ingressantes KEIJI OFUCHI, JOÃO SUEMITO ORITA, HELENA SILVESTRE, VANIA MILANI MISAEL HERNANDES e MAURÍCIO MENDES DE SOUZA, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SÉTIMA:-Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade dispensados da prestação de caução os sócios KEIJI OFUCHI e HELENA SILVESTRE, sendo que o uso da gerência será exercido em conjunto.

CLÁUSULA OITAVA:-A sede da sociedade fica transferida para a Rua Washington Luiz nr. 1.210 - salas B e C, na cidade de Marialva-PR.

CLÁUSULA NONA:-A responsabilidade técnica e profissional da sociedade, perante a Divisão de Fiscalização do Exercício profissional da Secretária da Saúde Pública, ficará a cargo da sócia VANIA MILANI MISAEL HERNANDES, inscrita no CRF sob nr. 4.335.

CLÁUSULA DÉCIMA:-Todos os sócios poderão prestar serviços a sociedade, recebendo a título de pró-labore importância mensal fixada de comum acordo e até os limites dedução fiscal, permitidos pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:-Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a

000048

LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA
C.G.C.(M.F.) nº. 25.292.837/0001-06
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MAURICIO MENDES DE SOUZA
VANIA MILANI M. HERNANDES
JOÃO SUEMITO ORITA
HELENA SILVESTRE

CLÁUSULA QUINTA: JOEL VIEIRA GONÇALVES,
RUBENS BERNARDINO GIBULIN TEIXEIRA e WALTER JOSE RODRIGUES
JOÃO SUEMITO ORITA, HELENA
VANIA MILANI M. HERNANDES, MAURICIO MENDES DE

CLÁUSULA SEXTA: JOEL VIEIRA GONÇALVES,
RUBENS BERNARDINO GIBULIN TEIXEIRA e WALTER JOSE RODRIGUES
JOÃO SUEMITO ORITA, HELENA SILVESTRE, VANIA MILANI M. HERNANDES e MAURICIO
MENDES DE SOUZA, resolvem alterar o contrato social da empresa
LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 25.292.837/0001-06, com o seguinte conteúdo:

Vaniam. m. miasel Hernandez
João Suemito Orita

u. j. j. j.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 29 SET. 2016

- () Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
- () Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
- () Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.



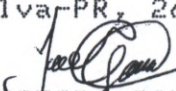
24160 1990

000049

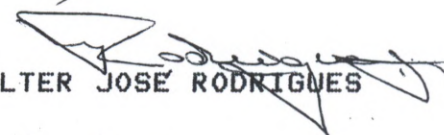
LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
C.G.C./ (M.F.) nr. 75.599.837/0001-06
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

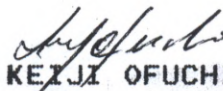
cumprado em todos os seus termos.

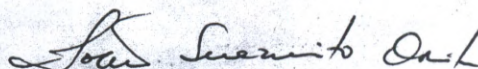
Marialva-PR, 26 de julho de 1.990.

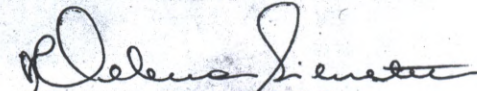

JOEL VIEIRA GONÇALVES

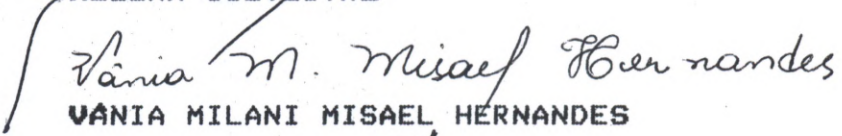

RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TEIXEIRA


WALTER JOSÉ RODRIGUES


KEIJI OFUCHI

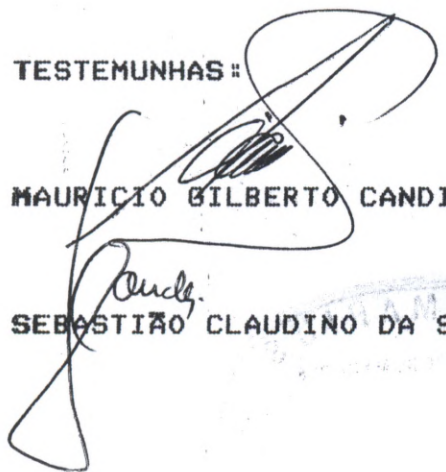

JOÃO SUEMITO ORITA


HELENA SILVESTRE

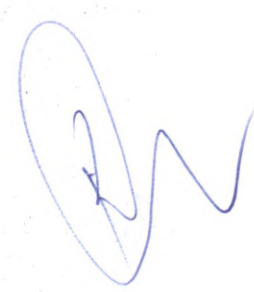

VANIA MILANI MISAEL HERNANDES


MAURÍCIO MENDES DE SOUZA

TESTEMUNHAS:


MAURICIO GILBERTO CANDIDO


SEBASTIÃO CLAUDINO DA SILVA







000048

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
C.G.C. (M.F.) nº. 25.599.837/0001-06
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

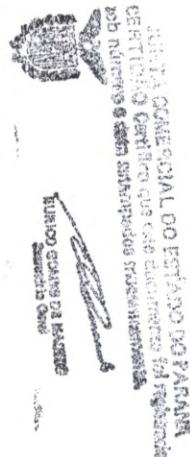
16693.2

JOEL VIEIRA GONÇALVES

RUBENS BERNARDINO GIBULIN TEIXEIRA

WALTER JOSE RODRIGUES

KEILI DE
JUCEPAR 880140585 41200273721 22AG090
LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLIN
ICAS LTDA
PREVISTO
1475.00
442.50
RECOLHIDO
1475.00
442.50
JUNTA
DNRC



24/60 1990

ANITA MILANI MISAEL HERNANDES

MAURICIO MENDES DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

MAURICIO GILBERTO CANDIDO

SEGUNDO DO SERVIÇO NOTARIAL
Ligação: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia do original apresentado. Dou fé.
29 SET. 2016
João Vieira Meyer - 2º Notário
Rosilda Mittle Meyer - Escrevente
Dora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13



[Handwritten signature]

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**CGC/MF: 75.599.837/0001-06****SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****000050 Pag. 01**

KEIJI OFUCHI, brasileiro, casado, bioquímico, farmacêutico, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa, S/Nº. Apto. 301, centro, portador da cédula de Identidade Nº. 517.250, Expedida pela SSP (Secretaria Segurança Pública) do Estado do Paraná e CPF. Nº. 387.401.849-00;

JOÃO SUEMITA ORITA, brasileiro, casado, bioquímico, farmacêutico, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Afonso Pena, 180, portador da cédula de Identidade Nº. 988.177, Expedida pela SSP (Secretaria Segurança Pública) do Estado do Paraná e CPF. Nº. 327.908.999-91;

HELENA SILVESTRE, brasileira, casada, bioquímica, farmacêutica, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Sínio Libanês, 592, centro, portadora da cédula de Identidade Nº. 1.715.524, Expedida pela SSP (Secretaria Segurança Pública) do Estado do Paraná e CPF. Nº. 457.914.739-15;

VANIA MILANI MISAEEL HERNANDES, brasileira, casada, bioquímica, farmacêutica, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Praça Madre Rafaela, 13, centro, portadora da cédula de Identidade Nº. 3.679.036-9, Expedida pela SSP (Secretaria Segurança Pública) do Estado do Paraná e CPF. Nº. 596.222.889-87;

MAURICIO MENDES DE SOUZA, brasileiro, casado, bioquímico, farmacêutico, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Tabaeté, 560, portador da cédula de Identidade Nº. 781.683, Expedida pela SSP (Secretaria Segurança Pública) do Estado do Paraná e CPF. Nº.

190.256.969-53; sócios componentes da firma **LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Washington Luiz, 948, centro, inscrito no CGC/MF sob o Nº 75.599.837/0001-06, com o contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o Nº. 412.00273721, em sessão de despacho de 26/05/1981 e última alteração registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o Nº. 46693.2, pôr despacho em sessão de 24/08/1990; Resolvem pôr este instrumento particular de alteração de contrato, alterar seu contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que era estabelecida à Washington Luiz, 948, centro, passa a ser a partir desta data à Rua Papa João XXIII, 344, centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da sociedade que era de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada, fica convertido nesta data para R\$ 1,00 (Hum real) dividido em 01 (Uma) quota, eleva seu capital social nesta data para R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 19.999,00 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais) é integralizado em reserva de lucros até 31 de maio de 1997.

000000

CONTRATO DE CONTRATO SOCIAL

...presença de todos os signatários, a saber: a AV. Rui Barbosa, 244, ...
...Estado de Paraná e CPF nº ...

...Estado de Paraná e CPF nº ...
...Estado de Paraná e CPF nº ...

...Estado de Paraná e CPF nº ...
...Estado de Paraná e CPF nº ...

...Estado de Paraná e CPF nº ...
...Estado de Paraná e CPF nº ...

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 29 SET. 2016

- () Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
- () Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
- () Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
- Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

...A sociedade que era estabelecida a Washington Luiz ...
...a partir desta data é Rua Papa João XXIII, 344, Centro ...
...Estado de Paraná.

...O capital social da sociedade que era de R\$ 20.000,00 ...
...dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 ...
...convertido nesta data para R\$ 1,00 (um real) dividido ...
...esta sociedade social nesta data para R\$ 20.000,00 (vinte ...
...no valor de R\$ 1,00 (um real) dividido em 20.000 (vinte mil) ...
...no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) dividido em 10.000 (dez ...
...no valor de R\$ 1,00 (um real) dividido em 10.000 (dez ...

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

CGC/MF: 75.599.837/0001-06

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000051

Pag. 02

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

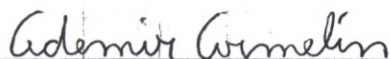
NOME	QUOTA	CAPITAL
KEIJI OFUCHI	4.000	4.000,00
JOÃO SUEMITO ORITA	4.000	4.000,00
HELENA SILVESTRE	4.000	4.000,00
VANIA MILANI M. HERNANDES	4.000	4.000,00
MAURICIO MENDES DE SOUZA	<u>4.000</u>	<u>4.000,00</u>
TOTAL	20.000	20.000,00

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e das alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

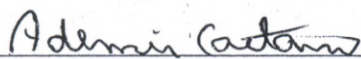
E pôr estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de contrato social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, obrigando-se pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-Pr, 06 de junho de 1997.



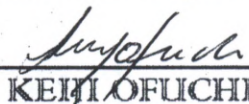
ADEMIR ARMELIN

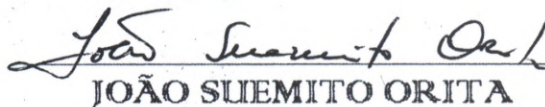
RG. 1.283.658-PR

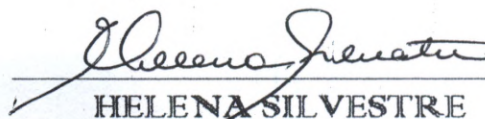


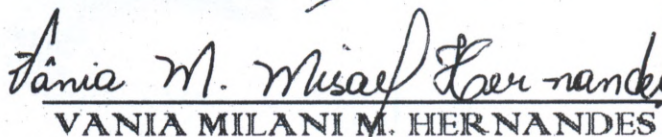
ADEMIR CAETANO

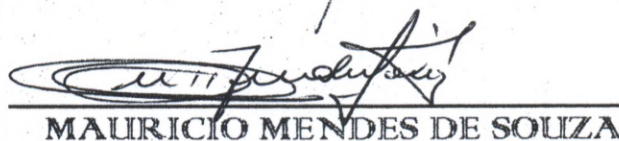
RG. 794.561-PR


KEIJI OFUCHI


JOÃO SUEMITO ORITA


HELENA SILVESTRE


VANIA MILANI M. HERNANDES


MAURICIO MENDES DE SOUZA

SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

000052

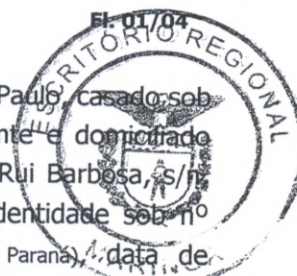
LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CNPJ/MF: 75.599.837/0001-06.

Terceira Alteração de Contrato Social

DO PARANÁ

Fl. 01/04



KEIJI OFUCHI, brasileiro, natural de Rancharia, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa, s/nº, Centro, Apto. 301, Cep 86.990-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 517.250 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 08 de junho de 1.946 e inscrito no CPF sob o nº 387.401.849-00;

JOÃO SUEMITO ORITA, brasileiro, natural de Apucarana, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Afonso Pena, 180, Zona 07, Cep 87.030-150, portador da Cédula de Identidade sob nº 988.177 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 03 de junho de 1.954 e inscrito no CPF sob o nº 327.908.999-91;

MAURICIO MENDES DE SOUZA, brasileiro, natural de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Ivaí, 722, Apto. 701, Jardim Novo Horizonte, Cep 87.005-270, portador da Cédula de Identidade sob nº 781.683 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 30 de abril de 1.949 e inscrito no CPF sob o nº 190.256.969-53;

HELENA SILVESTRE, brasileira, natural de Marialva, Estado do Paraná, solteira, maior e capaz, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Sírio Libanes, 592, Centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.715.524 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 08 de junho de 1.946 e inscrita no CPF sob o nº 457.914.739-15;

VANIA MILANI MISAEL HERNANDES, brasileira, natural de Marialva, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Papa João XXIII, 377, Centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.679.036-9 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 24 de outubro de 1.965 e inscrita no CPF sob o nº 596.222.889-87; sócios componentes da empresa **LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Papa João XXIII, 344, Centro, Cep 86.990-000, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41.2.0027372-1 por despacho em seção do dia 26 de maio de 1.981 e última alteração de contrato social registrada sob o nº 971381712, por despacho em sessão de 12 de junho de 1.997; resolvem alterar o contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes;

000000

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR, 29 SET. 2016

Rosana

- () Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
- () Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
- () Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

CNPJ/MF: 75.599.837/0001-06.

Terceira Alteração de Contrato Social**JUNTA COMERCIAL**
DO PARANÁ
Fl. 02/04

Cláusula 1ª. A sociedade que era regida pela lei nº8.934/94 e decreto nº 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresárias de nº 10.406/02 (código civil), e como lei supletiva nº6.404/76. (lei das sociedades anônimas).

Cláusula 2ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula 3ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 4ª. Em vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Primeira: A sociedade girará sob a razão social de **LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**; Endereço: **Rua Papa João XXIII, 344, Centro, Cep 86.990-000**, nesta Cidade e Comarca de **Marialva**; Estado do **Paraná**.

Segunda: A Sociedade iniciou suas atividades em **25 de maio de 1.981**, e seu prazo de duração é indeterminado.

Terceira: A atividade econômica da sociedade será **Laboratório de análises clínicas**.

Quarta: O Capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), está integralizado em moeda corrente deste país neste ato, fica assim distribuído entre os sócios;

Nome	Quotas	Valor	%
Keiji Ofuchi	4.000	R\$ 4.000,00	20
João Suemito Orita	4.000	R\$ 4.000,00	20
Mauricio Mendes de Souza	4.000	R\$ 4.000,00	20
Helena Silvestre	4.000	R\$ 4.000,00	20
Vânia Milani Misael Hernandez	4.000	R\$ 4.000,00	20
Total	20.000	R\$ 20.000,00	100

000000

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 29 SET. 2016

Rosana

- () Alcísio Vieira Meyer - 2º Notário
- () Aparecida Miltie Meyer - Escrevente
- () Isadora Patrícia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

000054

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

CNPJ/MF: 75.599.837/0001-06.

Terceira Alteração de Contrato Social

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
Fl. 03/04

Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sexta: Deliberações Sociais: Por maioria absoluta dos votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo votos a cada quota de capital.

Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Oitava: Administradores: KEIJI OFUCHI e HELENA SILVESTRE, Pró-Labore: Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo. **Obrigações:** Proibidos Aval, endossos, fianças e caução de favor. **Caução de Administração:** Dispensados.

Nona: A responsabilidade técnica e profissional da sociedade, perante a Divisão de Fiscalização do exercício profissional e da secretária da saúde pública, ficara a cargo da sócia **VANIA MILANI MISAEL HERNANDES**, inscrita no CRF/PR (Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná) Sob o nº 4.335.

Décima: Balanço Geral: Anualmente em 31 de dezembro. **Resultados:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade;

Décima Primeira: Desimpedimento: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer administração de sociedade empresarial;

Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 5ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alterações posteriores, que não colidem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula 6ª. Fica eleito o foro desta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

000000

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 29 SET. 2016

- Rosana*
- () Abisio Vieira Meyer - 2º Notário
 - () Aparecida Nitle Meyer - Escrevente
 - () Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

000055

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

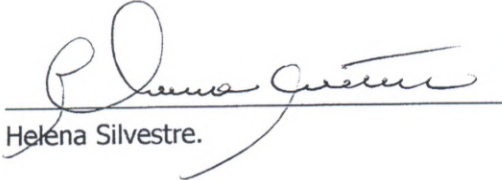
CNPJ/MF: 75.599.837/0001-06.

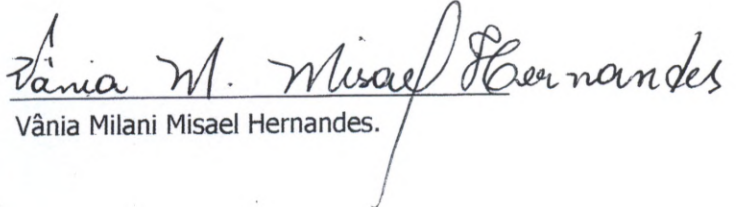
Terceira Alteração de Contrato Social

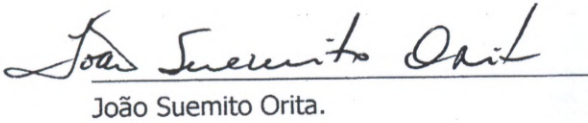
DO PARANÁ

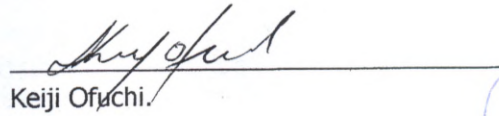
E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

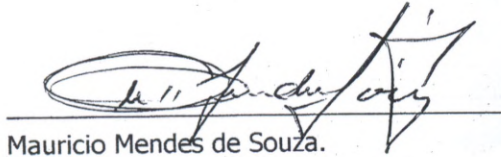
Marialva/Pr., 15 de dezembro de 2003.


Helena Silvestre.

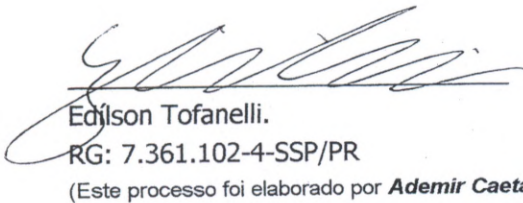

Vânia Milani Misael Hernandez.

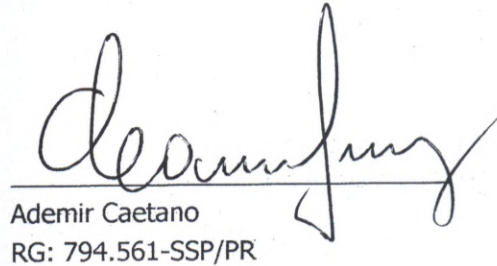

João Suemito Orita.


Keiji Ofuchi.


Mauricio Mendes de Souza.

Testemunhas:


Edilson Tofanelli.
RG: 7.361.102-4-SSP/PR
(Este processo foi elaborado por Ademir Caetano, CRC/PR 015.264-O/0).


Ademir Caetano
RG: 794.561-SSP/PR


Visto do Advogado.
Bel. Ademir Armelin
Advogado OAB/SP 147461



GRUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
a fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 29 SET. 2016

Rosane

- () João Vitor Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mittle Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

000056

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

CNPJ/MF: 75.599.837/0001-06.

Quarta Alteração de Contrato Social

Fl. 01/03

KEIJI OFUCHI, brasileiro, natural de Rancharia, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa, s/n, Centro, Apto. 301, Cep 86.990-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 517.250 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 08 de junho de 1.946 e inscrito no CPF sob o nº 387.401.849-00;

JOÃO SUEMITO ORITA, brasileiro, natural de Apucarana, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Afonso Pena, 180, Zona 07, Cep 87.030-150, portador da Cédula de Identidade sob nº 988.177 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 03 de junho de 1.954 e inscrito no CPF sob o nº 327.908.999-91;

MAURICIO MENDES DE SOUZA, brasileiro, natural de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Ivaí, 722, Apto. 701, Jardim Novo Horizonte, Cep 87.005-270, portador da Cédula de Identidade sob nº 781.683 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 30 de abril de 1.949 e inscrito no CPF sob o nº 190.256.969-53;

HELENA SILVESTRE, brasileira, natural de Marialva, Estado do Paraná, solteira, maior e capaz, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Sírio Libanes, 592, Centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.715.524 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 08 de junho de 1.946 e inscrita no CPF sob o nº 457.914.739-15;

VANIA MILANI MISAEL HERNANDES, brasileira, natural de Marialva, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Papa João XXIII, 377, Centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.679.036-9 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 24 de outubro de 1.965 e inscrita no CPF sob o nº 596.222.889-87; sócios componentes da empresa **LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Papa João XXIII, 344, Centro, Cep 86.990-000, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41.2.0027372-1 por despacho em seção do dia 26 de maio de 1.981 e última alteração de contrato social registrada sob o nº 20.0.4002921-2, sob o protocolo nº 04/002921-2 por despacho em sessão de 04 de fevereiro de 2.004; resolvem alterar o contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes;

Vania M. Misael Hernandez
João Suemito Orita
Mauro Mendes de Souza
Helena Silvestre
Keiji Ofuchi

820000

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Copia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 29 SET. 2016

Rosa
() Atilio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitia Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

17/37

000057

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

CNPJ/MF: 75.599.837/0001-06.

Quarta Alteração de Contrato Social

FI. 02/03

Cláusula 1ª. Retira-se da sociedade nesta data a sócia **HELENA SILVESTRE**, já qualificada, transferindo suas quotas de capital social no montante de 4.000 (quatro mil) no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) da seguinte forma: 2.000 (duas mil) quotas no valor 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a sócia **VÂNIA MILANI MISAEL HERNANDES**, já qualificada, recebendo em moeda corrente deste país, neste ato e 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao sócio **JOÃO SUEMITO ORITA**, já qualificado, recebendo em moeda corrente deste país, neste ato.

Cláusula 2ª. Os sócios cedentes e cessionários dão entre si a mais ampla e irrestrita quitação.

Cláusula 3ª. O Capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), está integralizado em moeda corrente deste país neste ato, fica assim distribuído entre os sócios.

Nome	Quotas	Valor	%
Keiji Ofuchi	4.000	R\$ 4.000,00	20
João Suemito Orita	6.000	R\$ 6.000,00	30
Mauricio Mendes de Souza	4.000	R\$ 4.000,00	20
Vânia Milani Misael Hernandez	6.000	R\$ 6.000,00	30
Total	20.000	R\$ 20.000,00	100

Cláusula 4ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª. A sociedade que tinha como sócios/administradores "**KEIJI OFUCHI**" e "**HELENA SILVESTRE**" passa a ter a partir desta data como sócios/administradores os sócios "**KEIJI OFUCHI**" e "**JOÃO SUEMITO ORITA**".

Cláusula 6ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

João Suemito Orita *Vânia M. Misael Hernandez*

720000

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 29 SET. 2016

Rosana
() Albino Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

000058

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

CNPJ/MF: 75.599.837/0001-06.

Quarta Alteração de Contrato Social

Fl. 03/03

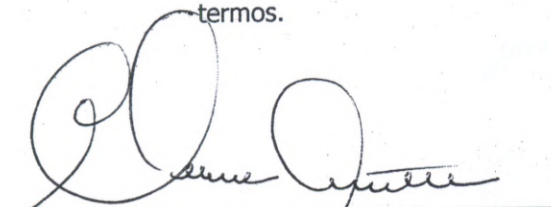
popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

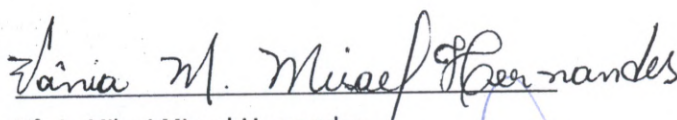
Cláusula 7ª. Fica eleito o foro desta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

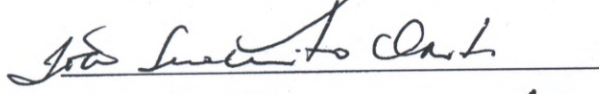
Cláusula 8ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alteração posterior, que não colidem com as disposições do presente instrumento.

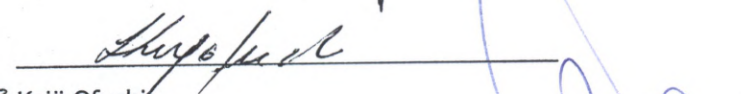
E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que estão assinados pelos sócios, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo qualificadas, que também assinam, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

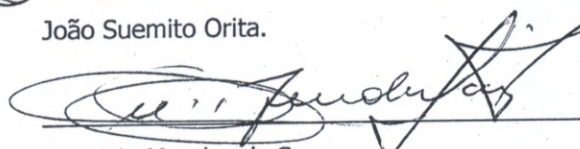
Marialva/Pr, 26 de Janeiro de 2009.


Helena Silvestre.

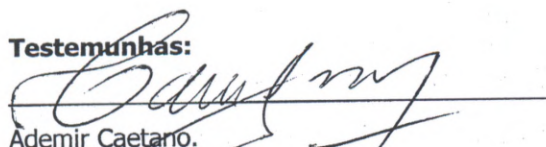

Vânia Milani Misael Hernandez.

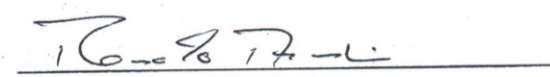

João Suemito Orita.


Keiji Ofuchi.


Mauricio Mendes de Souza.

Testemunhas:


Ademir Caetano.
RG: 794.561 - SSP / PR.


Renato Armelin.
RG: 7.551.178-7 - SSP / PR.

(Este processo foi elaborado por **Ademir Caetano**, CRC/PR 015.264-O/0).





UNDO SERVIÇO NOTARIAL
ax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
riel do original apresentado. Dou fé.

PF 29 SET. 2016

Rosana

() Rosana Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000059

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.599.837/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/05/1981	
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PAPA JOAO XXIII		NÚMERO 344	COMPLEMENTO
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (044) 2321-595	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/09/2016** às **16:26:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/09/2016



PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

000060

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA Nº.

463697

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA EM VIRTUDE DO PROTOCOLO Nº. 46.832

CONCEDE LICENÇA À:

Razão Social / Nome:

LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ / CPF Nº.:

75.599.837/0001-06



Geraldo
Flavio Adriano Braga Borna
TAB. SUBSTITUTO
MARIALVA



Localização:

**RUA PAPA JOAO XXIII, 344
CENTRO**

TABELIONATO
DE
NOTAS
FJPO4692

Marialva
PR,

30 SET. 2016

Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé.

Em Test. da verdade.

Atividade:

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

Observação Complementar:

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, aos 6 de julho de 2016

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

VÁLIDO ATÉ 10/04/2017

João Donival Garcia Gea
Gerente do Depto. de Cadastro
Imobiliário Fiscal

Thiago L. Nogueira Dacanal
Aux. Administrativo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000061

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA - EPP
CNPJ: 75.599.837/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:17:52 do dia 17/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2016.

Código de controle da certidão: **CC65.EC8B.60DF.7ACF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015322293-31

000062

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.599.837/0001-06**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

Certidão Negativa de Débitos

000063

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 28/09/2016

Data de Vencimento: 28/10/2016

N.º da Certidão: 4688/2016

Código de Autenticação: 7152581905741

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 046.626.079-22

Requerente: Rebeca Ricieri

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 75.599.837/0001-06

Nome: LABORATORIO MARIALVA DE ANAL. CLINICAS

Endereço: RUA WASHINGTON LUIZ, 0 - INDEFINIDO MARIALVA/PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Quarta-feira, 28 de Setembro de 2016.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

000064

24/37

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75599837/0001-06
Razão Social: LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA
Endereço: RUA PAPA JOAO XXIII 344 / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2016 a 18/10/2016

Certificação Número: 2016091900553956226829

Informação obtida em 28/09/2016, às 16:36:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000065

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.599.837/0001-06
Certidão nº: 96939405/2016
Expedição: 28/09/2016, às 16:33:32
Validade: 26/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.599.837/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000066

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM - PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX: 01444-2321535 E 2321412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
LUDMILLA HECHERT
JÉSSICA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADOS JURAMENTADOS-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR)**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca contra, **LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **75.599.837/0001 - 06.**

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 29 de Setembro de 2016.



Jessika Ferreira da Silva Stubs
Jessika Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 12h19m. PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.

Custas:

Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos - R\$: 28,20

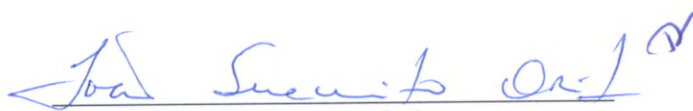
Laboratório Marialva de Análises Clínica Ltda.
Processo Administrativo nº 204/2016
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2016

000067

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva, em 30 de setembro de 2016.



João Suemito Orita

LABORATÓRIO MARIALVA DE
ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
CNPJ 75.599.837/0001-06



.....
Dr. João Suemito Orita
BIOQUÍMICO - CRF 9 - 1793

Acreditação e Controle de Qualidade



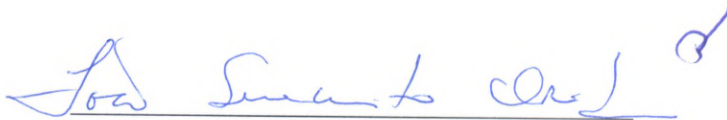
Laboratório Marialva de Análises Clínica Ltda.
Processo Administrativo nº 204/2016
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2015

000068

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Laboratório Marialva de Análise Clínicas Ltda., CNPJ nº 75.599.837/0001-06 é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Inexigibilidade de Licitação nº 16/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Marialva, em 30 de setembro de 2016.



João Suemito Orita

LABORATÓRIO MARIALVA DE
ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
CNPJ 75.599.837/0001-06

.....
Dr. João Suemito Orita
BIOQUÍMICO - CRF 9 - 1793

Acreditação e Controle de Qualidade



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 21

Folha: 1

000069

Contém este livro 36 folhas numeradas do No. 1 ao 36 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa: LABORATORIO MARIALVA DE ANAL CLIN LTDA

Ramo: Laboratórios clínicos

Endereço: Rua PAPA JOAO XXIII, 344

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: MARIALVA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 75.599.837/0001-06

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41200273721 Data registro: 26/05/1981

Inscrição Municipal.....: 4.636/97



Marialva-PR 03 OUT. 2016

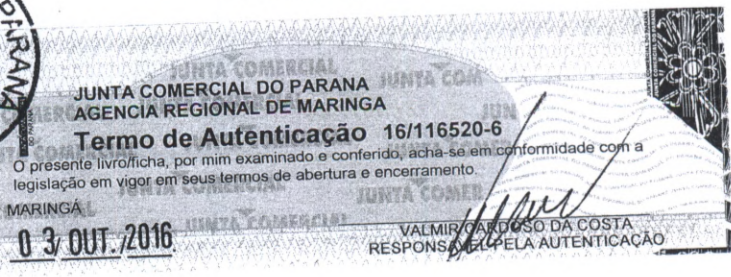
- () Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
- () Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
- () Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

MARIALVA, 01/01/2015

KELJI OTUCHI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 387.401.849-00

ADEMIR CAETANO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR015264-O/0
CPF: 206.167.839-49



Empresa: **LABORATORIO MARIALVA DE ANAL CLIN LTDA**
 CNPJ: 75.599.837/0001-06
 Insc. Junta Comercial: 41200273721 Data: 26/05/1981
 Balanço encerrado em: 31/12/2015

30/37

Folha: 0031

000070

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição

Nota Explicativa

2015

2014

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA

CAIXA GERAL

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

INSTALAÇÕES

DIVERSOS

EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

	31/12/2015	31/12/2014
	312.937,03D	275.727,32D
	265.905,38D	228.695,67D
4	265.905,38D	228.695,67D
	265.905,38D	228.695,67D
	265.905,38D	228.695,67D
	47.031,65D	47.031,65D
7	47.031,65D	47.031,65D
	6.600,89D	6.600,89D
	4.198,26D	4.198,26D
	2.402,63D	2.402,63D
7	10.430,76D	10.430,76D
	10.430,76D	10.430,76D
7	30.000,00D	30.000,00D
	30.000,00D	30.000,00D

SEGUNTO O SENHOR NOTÁRIO MARIALVA
 Fone/Fax: (41) 3232-0700 - Marialva - PR
 Cópia fiel e verdadeira do original.

Marialva-PR 03 OUT. 2016

- () Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
 () Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
 () Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
 ESCRIVENTE - PORT. 12/13

[Handwritten signature]

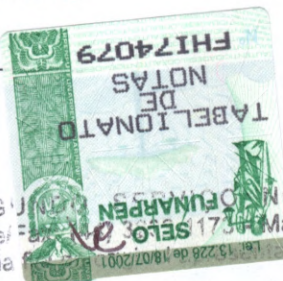
[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

000071

Descrição	Nota Explicativa	2015	2014
PASSIVO		31/12/2015	31/12/2014
PASSIVO CIRCULANTE		312.937,03C	275.727,32C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		450.922,84C	421.504,46C
FINANCIAMENTOS		404.340,89C	379.241,30C
FINANCIAMENTO BANCO BNDES	8	404.340,89C	379.241,30C
		404.340,89C	379.241,30C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	8	13.454,18C	9.155,85C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		13.454,18C	9.155,85C
IRRF A RECOLHER		220,46C	406,26C
SIMPLES A RECOLHER		566,16C	425,93C
		12.667,56C	8.323,66C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA			
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	9	33.127,77C	33.107,31C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		28.193,20C	27.001,54C
PRÓ-LABORE A PAGAR		24.907,24C	23.982,46C
		3.285,96C	3.019,08C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	9	4.934,57C	6.105,77C
INSS A RECOLHER		1.416,08C	2.759,50C
FGTS A RECOLHER		3.518,49C	3.346,27C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL	10	137.985,81D	145.777,14D
CAPITAL SUBSCRITO		20.000,00C	20.000,00C
CAPITAL SOCIAL		20.000,00C	20.000,00C
		20.000,00C	20.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		157.985,81D	165.777,14D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		157.985,81D	165.777,14D
LUCROS ACUMULADOS		146.252,61C	137.429,38C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		304.238,42D	303.206,52D

KEIJI OFUCHI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 387.401.849-00



ADEMIR CAETANO
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR015264-0/0
 CPF: 206.167.839-49

SEGUNDA SEÇÃO NOTARIAL
 Fone: 3333-1734 Marialva - PR
 Cópia autêntica de 03/10/2016

Marialva-PR 03 OUT 2016

- () Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
- () Aparecida Mitile Meyer - Escrevente
- () Isadora Patricia Meyer - Escrevente

RUSANA DE OLIVEIRA BASILIO
 ESCRIVENTE - PORT. 12/13

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	Nota Explicativa	2015	Total	2014	Total
Receita Operacional					
SERVIÇOS PRESTADOS	11	1.142.439,09	1.142.439,09	981.729,83	981.729,83
Deduções					
(-) IMPOSTO DE RENDA	11	(220,46)		(425,93)	
(-) SIMPLES	11	(154.357,60)		(157.658,28)	
(-) IRRF	11	(3.711,92)	(158.289,98)	(2.981,72)	(161.065,93)
Receita Líquida			984.149,11		820.663,90
Lucro Bruto			984.149,11		820.663,90
Despesas Administrativas					
SALÁRIOS E ORDENADOS	12	(280.909,45)		(266.631,26)	
PRÓ-LABORE	12	(39.431,52)		(36.228,96)	
13º SALÁRIO	12	(25.676,24)		(23.696,16)	
FÉRIAS	12	(36.032,50)		(22.134,24)	
INSS	12	(34.826,64)		(32.005,00)	
FGTS	12	(30.186,23)		(27.033,73)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	12	(4.420,00)		0,00	
IRRF	12	(3.308,07)		(2.931,47)	
INSS 13º	12	(2.625,96)		(2.487,24)	
SINDICATO	12	(1.998,98)		(1.726,38)	
RESCISAO	12	(7.442,94)		(6.068,12)	
MULTA RESCISORIA	12	(588,70)		(5.155,50)	
VALE ALIMENTAÇÃO -COOPERCRED	12	(45.640,00)		(30.307,50)	
LICENÇA SANITÁRIA/ALVARA	12	(286,78)		(284,95)	
ENERGIA ELÉTRICA	12	(12.367,22)		(5.038,94)	
ÁGUA E ESGOTO	12	(944,09)		(839,54)	
TELEFONE	12	(25.281,26)		(15.893,80)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	12	(2.913,39)		(3.799,22)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	12	(7.010,22)		(3.518,73)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	12	(5.850,00)		(12.600,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	12	(241.275,92)		(218.226,20)	
REPRODUÇÕES	12	(1.530,00)		(750,00)	
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	12	(59,90)		(672,00)	
DESPESAS COM MEDICAMENTOS	12	(47.479,48)		(65.025,01)	
DESPESAS DE COZINHA	12	(2.240,59)		(5.325,29)	
PNCQ-PROG.NAC. CONTROLE QUALIDADE	12	(3.548,54)		(3.376,42)	
MATERIAL DE CONSUMO	12	(67.985,69)		(15.190,64)	
SERV.PREST. TERC. - EXAMES/LABORATORIO	12	(22.188,80)		(3.969,50)	
CONCERTOS E REPAROS	12	(2.619,25)		(2.301,00)	
DESPESAS COM EMBALAGENS	12	(190,50)		0,00	
MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATICA	12	(7.631,75)		(3.341,66)	
ANUIDADE CRF/PR	12	(535,49)		(575,76)	
ACIMAR	12	(553,00)		(341,00)	
SERV. PREST. POR TERC- COLETA E TRAT. DE REDISUOS	12	(1.594,92)		(3.215,37)	
MATERIAL PARA LABORATORIO	12	(7.190,96)		(20.910,72)	
UNIFORMES	12	(1.272,80)	(975.637,78)	(3.237,90)	(844.839,21)
DESPESAS OPERACIONAIS			(720,00)		0,00
DESPESAS COM VENDAS					
HOSPEDAGEM	12	(720,00)	(720,00)	0,00	0,00
Resultado operacional líquido			7.791,33		(24.175,31)
Resultado Antes do IR			7.791,33		(24.175,31)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			7.791,33		(24.175,31)

KELI OFUCHI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 387.401.849-00

ADEMIR CAETANO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR015264-O/O
CPF: 206.167.839-49

TERMO DE ENCERRAMENTO

33/37

Livro Diário

Número: 21

Folha: 36

000073

Contém este livro 36 folhas numeradas do No. 1 ao 36 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa: LABORATORIO MARIALVA DE ANAL CLIN LTDA

Ramo: Laboratórios clínicos

Endereço: Rua PAPA JOAO XXIII, 344

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: MARIALVA

Estado: PR

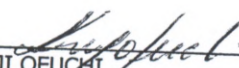
Inscrição no CNPJ: 75.599.837/0001-06

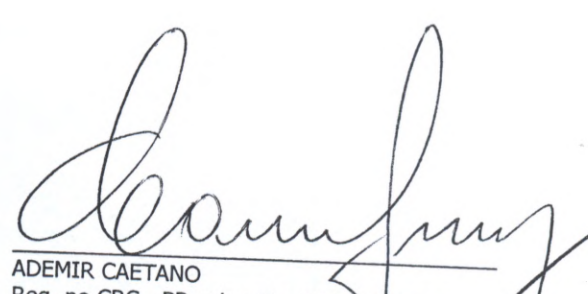
Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41200273721 Data registro: 26/05/1981

Inscrição Municipal.....: 4.636/97

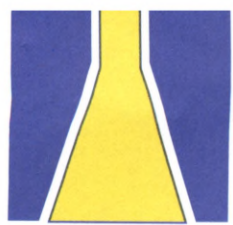
MARIALVA, 31/12/2015


KEIJI OFUCHI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 387.401.849-00


ADEMIR CAETANO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR015264-O/O
CPF: 206.167.839-49



ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13



análises clínicas

LABORATÓRIO
SANTA PAULA

000074

Dra. Helena Silvestre - CRF-PR 3350

Dr. João Suemito Orita - CRF-PR 1793

Dr. Keiji Ofuchi - CRF-PR 2080

Dr. Maurício Mendes de Souza - CRF-PR 1791

Dra. Vânia Milani Misael Hernandes - CRF-PR 4335

UNIDADE MARIALVA: Rua Papa João XXIII, 344 - FONE/FAX: 44 3232-1595 - CEP 86990-000 - EM 005034/O

UNIDADE SARANDI: Avenida Dom Pedro I, 89 - FONE/FAX: 44 3264-1920 - CEP 87113-280 - EM 005486/O

UNIDADE MARINGÁ: Avenida Pedro Taques, 890 - FONE: 44 3023-3213 - CEP 87030-000

Laboratório Marialva de Análises Clínicas Ltda.

CNPJ: 75.599.837/0001-06

Rua Papa João XXII, 344. Marialva/PR, CEP: 86990-000

Telefone/Fax: (44) 3232-1595

e-mail: contato@laboratoriosantapaula.com.br

site: www.laboratoriosantapaula.com.br

TABELA DE PREÇOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2016

LOTE 1 - EXAMES AUTORIZADOS

Valor máximo do Lote: R\$ 473.130,00 (quatrocentos e setenta e três mil, cento e trinta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ácido fólico	Unid	100	25,00	2.500,00
2	Ácido úrico	Unid	300	6,50	1.950,00
3	Albumina	Unid	100	12,00	1.200,00
4	Alfa Fetoproteínas	Unid	50	32,00	1.600,00
5	Amilase	Unid	500	7,50	3.750,00
6	AnátomoPatológico	Unid	60	65,50	3.930,00
7	ASLO	Unid	200	8,00	1.600,00
8	BAAR	Unid	150	15,50	2.325,00
9	Beta HCG	Unid	100	25,50	2.550,00
10	Bilirrubinas	Unid	200	8,00	1.600,00
11	CA 125	Unid	50	25,50	1.275,00
12	Cálcio	Unid	150	7,00	1.050,00
13	CEA	Unid	60	25,50	1.530,00
14	Células LE	Unid	60	20,50	1.230,00
15	Chagas (Hemag.)	Unid	70	27,00	1.890,00
16	Chagas (IFI)	Unid	70	30,00	2.100,00
17	CK- MB	Unid	70	25,50	1.785,00
18	Clearence de creatinina	Unid	130	20,00	2.600,00
19	Coagulograma completo	Unid	100	25,50	2.550,00
20	Colesterol	Unid	1000	6,50	6.500,00
21	Colesterol (HDL)	Unid	1000	9,00	9.000,00
22	Colesterol (LDL)	Unid	1000	4,00	4.000,00
23	Colesterol (VLDL)	Unid	1000	4,00	4.000,00
24	Colinesterase	Unid	100	20,50	2.050,00
25	Coombs direto	Unid	100	15,50	1.550,00
26	Coombs indireto	Unid	100	15,50	1.550,00
27	CPK (creatino- fosfoquinase)	Unid	100	20,50	2.050,00
28	Creatinina	Unid	1200	6,50	7.800,00

Acreditação e Controle de Qualidade



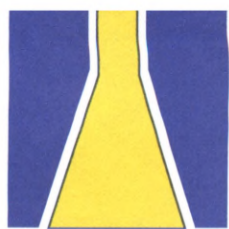
Os resultados dos testes laboratoriais estão sujeitos a influência dos estados fisiológico e patológico do paciente, bem como do uso de medicamentos. Somente o seu médico poderá interpretá-los corretamente.



29	Cultura + Antibiograma	Unid	150	30,50	4.575,00
30	Curva glicêmica	Unid	150	35,50	5.325,00
31	Eletroforese de proteínas	Unid	50	20,50	1.025,00
32	Eletroforese de hemoglobina	Unid	50	30,00	1.500,00
33	Espermograma	Unid	50	35,50	1.775,00
34	Estradiol	Unid	80	33,50	2.680,00
35	FAN	Unid	50	20,50	1.025,00
36	Ferritina	Unid	150	25,50	3.825,00
37	Ferro	Unid	120	18,00	2.160,00
38	Fosfatase Alcalina	Unid	200	6,50	1.300,00
39	Fósforo	Unid	60	8,50	510,00
40	FTA abs	Unid	50	23,00	1.150,00
41	FSH	Unid	50	25,50	1.275,00
42	Gama gt	Unid	400	12,50	5.000,00
43	Gasometria	Unid	50	30,50	1.525,00
44	Glicose	Unid	3000	6,50	19.500,00
45	Grupo sangüíneo + Fator Rh	Unid	120	10,50	1.260,00
46	Hematócrito (Ht)	Unid	70	5,50	385,00
47	Hemoglobina (Hb)	Unid	70	5,50	385,00
48	Hemoglobina glicosilada	Unid	500	25,50	12.750,00
49	Hemograma	Unid	5000	10,50	52.500,00
50	HIV	Unid	60	60,00	3.600,00
51	HLA – B27	Unid	60	60,50	3.630,00
52	IgE	Unid	60	25,50	1.530,00
53	Insulina	Unid	60	25,50	1.530,00
54	KPTT	Unid	250	12,50	3.125,00
55	Lactose	Unid	60	25,50	1.530,00
56	Látex	Unid	60	8,50	510,00
57	LH	Unid	150	25,50	3.825,00
58	Lipidograma completo	Unid	2500	36,50	91.250,00
59	Lítio	Unid	200	10,50	2.100,00
60	Magnésio	Unid	200	6,50	1.300,00
61	Microalbuminúria	Unid	200	20,50	4.100,00
62	Mucoproteínas	Unid	200	12,50	2.500,00
63	Parasitológico (cada)	Unid	1000	7,00	7.000,00
64	Parcial de urina + Bact.	Unid	2000	12,50	25.000,00
65	PCR	Unid	400	8,50	3.400,00
66	Pesq. de Fungos	Unid	60	15,50	930,00
67	Pesq. de Leucocitos fecais	Unid	60	7,00	420,00
68	Pesq. de Leveduras	Unid	60	7,00	420,00
69	Pesq. de Oxiuros (Swab anal)	Unid	50	7,00	350,00
70	Pesq. de sangue oculto	Unid	50	7,00	350,00
71	Plaquetas	Unid	50	5,50	275,00

Acreditação e Controle de Qualidade





72	Potássio	Unid	600	6,50	3.900,00
73	PPD (mantoux)	Unid	60	12,50	750,00
74	Prevenção (colpocitologico)	Unid	50	40,00	2.000,00
75	Prolactina	Unid	200	28,50	5.700,00
76	Proteínas totais e frações	Unid	200	12,50	2.500,00
77	Proteinúria de 24 horas	Unid	100	17,00	1.700,00
78	PSA livre	Unid	120	38,00	4.560,00
79	PSA total	Unid	120	38,00	4.560,00
80	Reticulócitos	Unid	60	15,00	900,00
81	Rotavírus	Unid	120	15,50	1.860,00
82	Rubéola IgG	Unid	150	28,50	4.275,00
83	Rubéola IgM	Unid	150	32,00	4.800,00
84	Sec. uretral	Unid	100	15,50	1.550,00
85	Sec. vaginal	Unid	90	15,50	1.395,00
86	Sódio	Unid	400	6,50	2.600,00
87	T3	Unid	120	22,00	2.640,00
88	T4	Unid	120	22,00	2.640,00
89	T4 Livre	Unid	120	28,00	3.360,00
90	TAP	Unid	160	12,50	2.000,00
91	Tempo de coagulação (Tc)	Unid	200	5,00	1.000,00
92	Testosterona total	Unid	100	32,50	3.250,00
93	Testosterona livre	Unid	100	47,00	4.700,00
94	Tempo de sangramento (Ts)	Unid	200	5,00	1.000,00
95	TGO (AST)	Unid	1200	6,50	7.800,00
96	TGP (ALT)	Unid	1200	6,50	7.800,00
97	Toxop. IgG	Unid	120	27,50	3.300,00
98	Toxop. IgM	Unid	120	33,00	3.960,00
99	Triglicerídeos	Unid	1000	8,50	8.500,00
100	TSH	Unid	300	28,00	8.400,00
101	Uréia	Unid	600	6,50	3.900,00
102	VDRL	Unid	250	7,00	1.750,00
103	VHS	Unid	150	5,50	825,00
104	Vitamina B12	Unid	70	35,00	2.450,00
105	Vitamina D	Unid	70	45,50	3.185,00

LOTE 2 - EXAMES DE EMERGÊNCIA

000077

Valor máximo do Lote: R\$ 457.981,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ácido úrico	Unid	150	12,00	1.800,00
2	Amilase	Unid	300	17,00	5.100,00
3	Bilirrubinas	Unid	300	17,00	5.100,00
4	CK- MB	Unid	1200	40,00	48.000,00
5	CPK (creatino- fosfoquinase)	Unid	1200	30,00	36.000,00
6	Creatinina	Unid	1000	12,00	12.000,00
7	Eritrograma	Unid	150	11,50	1.725,00
8	Gasometria	Unid	300	45,00	13.500,00
9	Glicose	Unid	500	12,00	6.000,00
10	Hematócrito (Ht)	Unid	120	11,50	1.380,00
11	Hemoglobina (Hb)	Unid	120	11,50	1.380,00
12	Hemograma	Unid	5000	23,00	115.000,00
13	Hemossedimentação (VHS)	Unid	120	11,50	1.380,00
14	KPTT	Unid	500	17,00	8.500,00
15	Lactato	Unid	200	30,00	6.000,00
16	LDH	Unid	1000	23,00	23.000,00
17	Líquor completo	Unid	50	58,00	2.900,00
18	Parcial de Urina + bact.	Unid	3000	17,00	51.000,00
19	Plaquetas	Unid	800	11,50	9.200,00
20	Potássio	Unid	500	12,00	6.000,00
21	Proteínas totais e frações	Unid	100	23,00	2.300,00
22	Prova do laço (PL)	Unid	24	11,50	276,00
23	Sódio	Unid	400	12,00	4.800,00
24	TAP	Unid	200	17,00	3.400,00
25	Tempo de coagulação (Tc)	Unid	200	10,00	2.000,00
26	Tempo de sangramento (Ts)	Unid	200	10,00	2.000,00
27	Teste de gravidez (PACK)	Unid	60	35,00	2.100,00
28	Teste de gravidez (TIG)	Unid	60	23,00	1.380,00
29	TGO (AST)	Unid	1000	12,00	12.000,00
30	TGP (ALT)	Unid	1000	12,00	12.000,00
31	Troponina	Unid	1000	55,00	55.000,00
32	Uréia	Unid	480	12,00	5.760,00

Acreditação e Controle de Qualidade





análises clínicas

LABORATÓRIO SANTA PAULA

000078

Dra. Helena Silveira
Dr. João Suemito O
Dr. Keiji Ohtsuka
Dr. Maurício Mendes de So
Dra. Vânia Milani Misael Hernan

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2016 – PMM - CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº <u>425</u>
Data de Entrega dos Envelopes <u>04/10/16</u>
Horas <u>14:22</u> Modalidade de Licitação <u>INEXIG - 16/16</u>
<u>CR</u>
VISTO

ANEXO III

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA

Processo Administrativo nº 204/2016

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2016

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2016, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à Empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA**, Localizada à Rua Cariovaldo A. Ferreira nº 173 lado A, na cidade de **MARIALVA-PR**, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, em 05 de outubro de 2016

80 901 424/0001-66
LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA
4V. CRISTOVÃO COLOMBO, 1163 - CENTRO
CEP 86990-000 - MARIALVA - PR

Sandra S. Volpato Ferreira
Dr^a Sandra S. Volpato Ferreira
CRF 9-2588
CNPJ: 80.901.424/0001-66

17

000080

ANEXO IV

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA

Processo Administrativo nº 204/2016

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA, inscrito no CNPJ nº 80.901.424/0001-66, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.633.805-2 e do CPF nº 459.111.859-20 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marialva, 05 de outubro de 2.016


.....
SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA
Dra. Sandra S. Volpato Ferreira
CRF 9-2588
CNPJ: 80.901.424/0001-66




18

000081

ANEXO V

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA

Processo Administrativo nº 204/2016

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2016

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



Marialva, 05 de outubro de 2.016

80 901 424/0001-66

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA**

AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 1163 - CENTRO
CEP 86900-000 - MARIALVA - PR



Drª. Sandra S. Volpato Ferreira
CRF 9-2588
CNPJ: 80.901.424/0001-66



19

fone: 44 3232-1864 • fax: 44 3014-1868

labsf@hotmail.com

Rua Cariovaldo Ferreira, 173 - Centro - Marialva - PR

saofranciscolaboratorio.com

ANEXO VI

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA

Processo Administrativo nº 204/2016

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA** CNPJ nº.80.901.424/0001-66 é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Inexigibilidade de Licitação nº 16/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.



Marialva, 05 de outubro de 2016

80 901 424/0001-66

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA**

AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 1163 - CENTRO
CEP 86900-000 - MARIALVA - PR


Dra. Sandra S. Volpato Ferreira
CRF 9-2588
CNPJ: 80.901.424/0001-66

20

fone: 44 3232-1864 • fax: 44 3014-1868

labsf@hotmail.com

Rua Cariovaldo Ferreira, 173 - Centro - Marialva - PR

saofranciscolaboratorio.com

e

LIVRO A-002

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 366

FOLHA 088

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 366, no livro A-002, as folhas 088/090, em data 13/11/1990, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 003

REGISTRADO

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO
S/C LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo-assinados, ANTÔNIO PAULO FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Marialva, Paraná, à Avenida Rui Barbosa, nº 1516-Rua Interna, portador da Cédula de Identidade Civil-RG.nº.1.141.715, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do Cpf. nº 388.791.239-04, e SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA, brasileira, casada, farmacêutica bioquímica, residente e domiciliada em Marialva, Paraná, à Avenida Rui Barbosa, nº 1516-Rua Interna, portadora da Cédula de Identidade Civil-RG. sob nº 1.633.805, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do Cpf.nº. 459.111.859-20, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma Sociedade Civil de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas disposições legais aplicáveis à espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome comercial de: "LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA.", tendo sua sede e foro em Marialva-Paraná, no Centro Comercial Cristal, sala 03, térreo, sito na Rua Washington Luiz, nº 1129, Centro;

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de "Laboratório de Análises Clínicas";

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que iniciará suas atividades em 01 de Novembro de 1990;

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato na importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) fica assim distribuído entre os sócios:

8/5
PK

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR. 09 AGO. 2016

Rosana
() Aloysio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

EM BRANCO

KOSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

REGISTRADO

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO
S/C LTDA.

CONTRATO SOCIAL

fl.02

- a)- ANTONIO PAULO FERREIRA + (duzentas mil) 200.000, quotas no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), integralizado em moeda corrente do país, neste ato;
- b)- SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA - (duzentas mil) 200.000 quotas, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), integralizado em moeda corrente do país, neste ato;

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919;

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência em sua aquisição;

CLÁUSULA SÉTIMA:- O sócio que desejar alienar suas quotas de capital, deverá notificar à sociedade por escrito, discriminando o preço, forma e condições de pagamento, para que esta através do outro sócio, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de sessentadias contados do recebimento da notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA OITAVA:- A sociedade será administrada por um sócio na qualidade de gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

CLÁUSULA NONA:- Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, à qual será levada à conta de Despesas Gerais;

AF

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 09 AGO. 2016

Rosana
() Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

EM BRANCO

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

REGISTRADOLABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO
S/C LTDA.

CONTRATO SOCIAL

fl.03

CLÁUSULA DÉCIMA:- Fica investida na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, a sócia: SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA;

PARÁGRAFO ÚNICO:- A responsabilidade técnica profissional da sociedade, cabe única e exclusivamente à sócia gerente, SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA, portadora da Carteira Profissional nº 2588, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná-CRF-9, a qual a representará perante o referido Conselho e a Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional da Secretaria de Saúde Pública;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- O ano social coincidirá com o civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, pagando os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade;

Os sócios, ANTONIO PAULO FERREIRA e SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeça de exercer atividades mercantis;

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos;

MARIALVA (PR), 25 DE OUTUBRO DE 1990

ANTONIO PAULO FERREIRA

SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

Testemunhas:

JOSE APARECIDO CASARIN

e VALDECI CASARIN

Assombrado Verdadeira(s) e(s) firma(s)

Retiro de Antonio Paulo Moreira
e Jandra Jolene Volpato
Ferreira

de que dou fé

Em test. de verdade

Marialva, 31 JUL 1990



PODER JUDICIÁRIO
DISTRIBUIÇÃO E ANEXO
MARIALVA - PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO
MARIALVA - PR
DISTRIBUIÇÃO

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

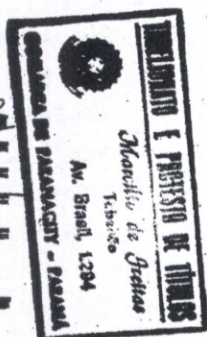
SERVIÇO NOTARIAL
Form. 44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia original apresentada. Dou fé.

09 AGO. 2016

- () Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
- () Aparecida Mitte Meyer - Escrevente
- () Isadora Patricia Meyer - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS PARANACITY - PARANÁ

Assombrado Verdadeira(s) e(s) firma(s)
Retiro de Aparecida Basilio e Val
de Lacerda
Paranacity, 05 de Agosto de 2016
Em Testamento
Aparecida Basilio e Val de Lacerda
Aparecida Basilio e Val de Lacerda



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS MARIALVA - PR	
Apres. às	20h
Apont. sob n.º	3592
Pag.	85
Em, de	13 NOV 1990
OFICIAL	

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS MARIALVA - PR	
Registrado sob n.º	366
Fls.	88v
do Livro N.º	A-2
Em, de	13 NOV 1990
OFICIAL	

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
Aloisio Vieira Meyer
Oficial
Aparecida Mitte Meyer
Juramentada
MARIALVA - PARANÁ

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão. Emolumentos : R\$18,80 (VRC 112,57). Selo Digital Nº etZanvV1zHyQMcyW7FsPMNS

O referido é verdade e dou fé.
Marialva-PR, 09 de agosto de 2016.

Aloisio Vieira Meyer
Oficial

REG. TÍTULOS DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
MARIALVA - PARANÁ
Aloisio Vieira Meyer - Oficial

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO S/C. LTDA.
CGC-MF:80.901.424/0001-66
PRIMEIRA ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

000086

ANTONIO PAULO FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Av. Rui Barbosa, nº 1516 (Rua interna Marieta Dornela Pereira) em Marialva, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.141.715 expedida pela SSP-PR., inscrito no CIC-CPF nº 388.791.239-04 e SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA, brasileira, casada, farmacêutica bioquímica, residente e domiciliada à Av. Rui Barbosa, nº 1316 (Rua interna Marieta Dornela Pereira) em Marialva, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.633.805, expedida pela SSP-PR., inscrita no CIC-CPF nº 459.111.859-20 e no Conselho Regional de Farmácia-9 sob número 2588, sócios componentes da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada denominada LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO S/C. LTDA., pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Washington Luiz, nº 1129, Centro Comercial Cristal, sala 03, térreo, em Marialva, Estado do Paraná, inscrita no CGC-MF sob nº 80.901.424/0001-66, com o Contrato Social primitivo de 25 de outubro de 1990, registrado sob nº 366 livro A-2, pessoa jurídica, em 13 de novembro de 1990 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - Aluisio Vieira Meyer, em Marialva, Estado do Paraná, resolvem alterar o referido Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passará a ter como sede e Foro a cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Atilio Ferri, nº 115.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ANTONIO PAULO FERREIRA retira-se da sociedade, transferindo suas 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada quota a sócia SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA, pelo valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada quota, totalizando Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ANTONIO PAULO FERREIRA que ora se retira de sociedade, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa, irrevogável e irretroatável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: Ingressa na sociedade a sócia EDMARA TANTIN RAGIOTTO, brasileira, casada, farmacêutica bioquímica, residente e domiciliada à Av. Tio Ribas, nº 122, em Marialva, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.439.539-3, expedida em 06 de maio de 1981 pela SSP-PR., inscrita no CIC-CPF nº 575.613.119-15 e no Conselho Regional de Farmácia-9, sob nº 2674, em 03 de setembro de 1981, com idênticos direitos e

AF *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*
[assinatura]

880000

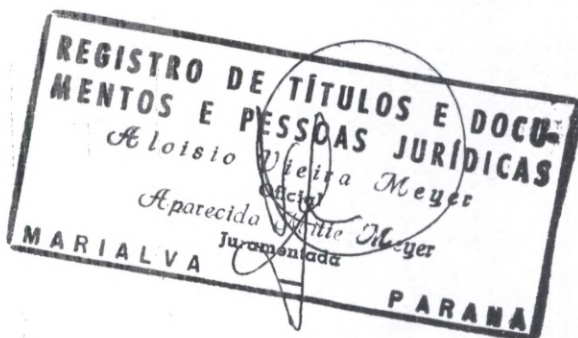
SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR. 08 AGO. 2016

Rosana
() Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitte Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13



LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO S/C. LTDA.

CGC-MF:80.901.424/0001-66

PRIMEIRA ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

000087

obrigações assegurados à sócia SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA, conforme disposto no instrumento constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) fica elevado para Cr\$ 3.400.000,00 (tres milhoes e quatrocentos mil cruzeiros), dividido em 3.400.000 (tres milhoes e quatrocentas mil) quotas no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, cujo aumento no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (tres milhoes de cruzeiros) fica subscrito e integralizado da seguinte forma: Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhoes e seiscentos mil cruzeiros) pelo aproveitamento da Reserva de Capital - Correção Monetária do Capital Integralizado e Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) em moeda corrente do país, integralizado neste ato, proveniente do ingresso na sociedade da sócia EDMARA TANTIN RAGIOTTO, conforme cheque no 046006, contra Banco do Estado do Paraná, Agência de Marialva, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA: Em consequência da presente alteração de Contrato Social, com elevação de capital e transferência de quotas, o capital social no valor de Cr\$ 3.400.000,00 (tres milhoes e quatrocentos mil cruzeiros), dividido em 3.400.000 (tres milhoes e quatrocentas mil) quotas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, fica igualmente distribuida entre as sócias, conforme segue:

NOMES/SOCIAS	QUOTAS	VALOR Cr\$	%
EDMARA TANTIN RAGIOTTO	1.700.000	1.700.000,00	50
SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA	1.700.000	1.700.000,00	50

CLÁUSULA SETIMA: A gerência da sociedade será exercida pelas sócias EDMARA TANTIN RAGIOTTO e SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA as quais, dispensadas da prestação de caução, competem, EM CONJUNTO o uso da firma, e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer forma, pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ou alheios ao objeto social, especialmente a prestação de javeis, endossos, fianças, abonos, caução de favor.

CLÁUSULA OITAVA: As sócias terão direito de uma retirada mensal, a título de "pro labore", em valor a ser fixado de comum acordo entre as mesmas, com o limite na capacidade economica e financeira da sociedade e levando em consideração as responsabilidades assumidas, o tempo dedicado as funções, sua competência, reputação profissional e o valor do seu serviço no mercado.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade técnica profissional da sociedade caberá a ambas as sócias.

CLÁUSULA DECIMA: O falecimento de qualquer das sócias não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujos".

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Permanece em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social Primitivo não alcançados pelas alterações do presente instrumento.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

780000

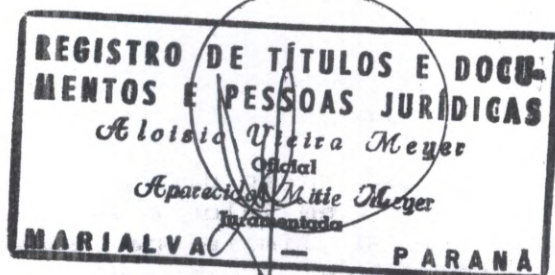
SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 08 AGO. 2016

- Rosana*
- () Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
 - () Aparecida Miltie Meyer - Escrevente
 - () Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.



LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO S/C. LTDA.

CNC-MF:80.901.424/0001-66

PRIMEIRA ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

000088

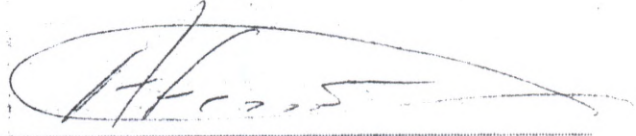
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: As sócias EDMARA TANTIN RAGIOTTO e SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA, declaram que não estão incursas em nenhum crime dos previstos em Lei, que as impeça de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

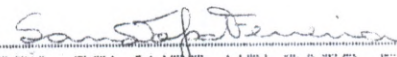
CLAUSULA DECIMA QUARTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas pela legislação petinente.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprirem em todos os seus termos.

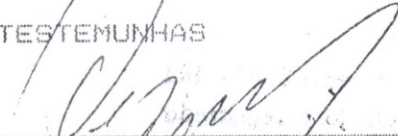
Marialva-Pr., 25 de maio de 1992


 ANTONIO PAULO FERREIRA


 EDMARA TANTIN RAGIOTTO


 SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA

TESTEMUNHAS


 AGUIAR GONÇALVES RIBEIRO


 CARLOS AURELIO QUEIROS SILVEIRA

PODER JUDICIARIO

DISTRITO JUDICIAL DE MARIALVA
 JONAS DE SOUZA
 02/05/92
 AO CARTÃO DE 08 DE 92
 MARIALVA DE 1.0



2.º TABELÃO DE NOTAS
MARIALVA - PR

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMAS

Indicadas de: Antonio Paulo
Ferreira, Edmaria Lantim
Rogiotto, Sandra Blange Vel-
pato Ferreira, Aguermon
Conselheiros Rubens e Carlos
Aloisio Vieira Meyer QUE DOU FÉ.

Em test.o. da Verdade,
Marialva, 10 SET 1992 de 19

☒ Aloisio Vieira Meyer
2.º Tabelião
☒ Aparecida Mitte Meyer
Juramentada

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

E PESSOAS JURÍDICAS
MARIALVA - PR

Apres. às 10h horas

Apont. sob n.º 8345

Pag. 94.º do livro N.º A-2

Em, 10 SET 1992 de 19

OFICIAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

E PESSOAS JURÍDICAS
MARIALVA - PR

Registrado sob. n.º 366/1

Fls. 88 v.º do livro N.º A-2

Pessoas Jurídicas

Em, 10 SET 1992 de 19

OFICIAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Aloisio Vieira Meyer

Oficial

Aparecida Mitte Meyer

Juramentada

MARIALVA

PARANÁ

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MARIALVA — ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel
do documento original arquivado neste Ofício e registrado

averbado sob n.º 366/1 Livro n.º A-2

de Registro Pessoa Jurídica

em data de 10 SET 1992

O referido é verdade e dou fé.

Marialva - Pr.

27 SET 1996

BBL ALOISIO VIEIRA MEYER

DO SERVIÇO OFICIAL

Fone: (44) 3232-1173 - Marialva - PR

Cópia do original apresentado. Dou fé.

08 AGO. 2016

- () Aloisio Vieira Meyer - 2.º Notário
- () Aparecida Mitte Meyer - Escrevente
- () Isadora Patricia Meyer - Escrevente



ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Fls. 01
CGC/MF: 80.901.424/0001-66

000089

SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA, brasileira, casada, farmacêutica bioquímica, residente e domiciliado nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa, Nº. 1316 (Rua interna Marieta Dornela Pereira) portadora da cédula de Identidade sob o Nº. 1.633.805, Expedida pela SSP do Estado do Paraná e CPF. Nº. 459.111.859-20, e no Conselho Regional de Farmácia sob o Nº. 2588;

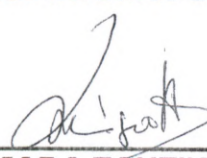
EDMARA TANTIN RAGIOTTO, brasileira, casada, farmacêutica bioquímica, residente e domiciliada na cidade de Marialva, Estado do Paraná, Av. Tio Ribas, 122, centro, portadora da cédula de Identidade Nº. 1.439.539-3, Expedida pela SSP do Estado do Paraná e CPF. Nº. 575.613.119-15 e no Conselho regional de Farmácia sob o Nº. 2674 *sócios componentes da firma LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA., com sede e foro nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Atilio Ferri, 115, centro, inscrito no CGC/MF sob o Nº. 80.901.424/0001-66, com o contrato social primitivo de 25 de outubro de 1990, registrado sob Nº. 366, Livro A-2, pessoa jurídica, em 13 de novembro de 1990, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - Aluisio Vieira Meyer, em Marialva, Estado do Paraná; Resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar seu contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:*

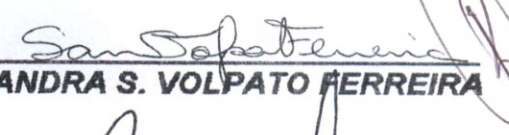
CLÁUSULA PRIMEIRA: O sociedade que era estabelecida à Rua Atilio Ferro, 115, centro, passa a ser a partir desta data à Av. Cristovão Colombo, 1163, Data 01 A-1, Quadra 101, centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná..

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

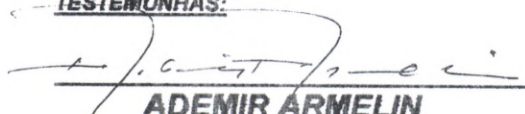
E, por estarem justos e contratados, Lavram, Datam e assinam na presença de duas testemunhas que também assinam obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

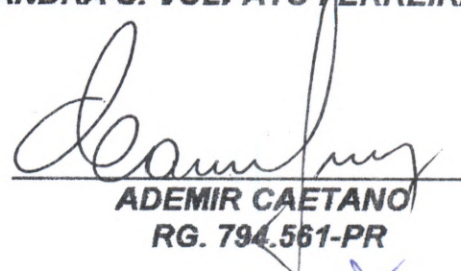
Marialva-Pr, 30 de setembro de 1996.


EDMARA TANTIN RAGIOTTO


SANDRA S. VOLPATO FERREIRA

TESTEMUNHAS:


ADEMIR ARMELIN
RG. 1.283.658-PR


ADEMIR CAETANO
RG. 794.561-PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MARIALVA - PR.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MARIALVA - PR.

Prot. 13.865 Fls. 55 vº Livros A- 3

Reg. n.º 366 / 2 Fls.

Livro n.º A-2- Pessoas jurídicas.

Marialva - PR. 20 NOV 1996

Aloísio Vieira Meyer
OFICIAL

Aparecida Mitie Meyer
ESC. JURAMENTADA

MARIALVA.

PARANÁ

OFICIAL



QUINDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

08 AGO. 2016

Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

000090

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA

CNPJ/MF: 80.901.424/0001-66.

Terceira Alteração de Contrato Social

Fl. 01/03

SANDRA SOLANGE VOLPATO, brasileira, natural de São José do Caiuá, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa, 1.316, centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.633.805 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 09 de janeiro de 1.959 e inscrita no CPF sob o nº 459.111.859-20;

EDMARA TANTIN RAGIOTTO, brasileira, natural de Marialva, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Tio Ribas, 122, centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.439.539-3 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 30 de dezembro de 1.957 e inscrita no CPF sob o nº 575.613.119-15; sócias componentes da empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA**, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Cristóvão Colombo, 1.163, data 01 A-I, quadra 101, Centro, Cep 86.990-000, com Contrato Social arquivado no cartório de registros de títulos e documentos desta Cidade e Comarca sob o nº 366, livro A-2, pessoa jurídica, por despacho em seção do dia 13 de novembro de 1.990 e última alteração de contrato social registrada sob o nº 366/2 e protocolo sob o nº 13.865 em 20 de novembro de 1.996; resolvem alterar o contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes;

Cláusula 1ª. O Capital Social da sociedade no valor de Cr\$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), dividido em 3.400.000.000 (Três milhões e quatrocentas mil) quotas no valor de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro), cada uma, fica convertido nesta data para R\$ 3.000,00 (Três mil reais) divididos em 3.000 (Três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Cláusula 2ª. O Capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), fica assim distribuídos entre as sócias.

Nome	Quotas	Valor	%
Sandra Solange Volpato Ferreira.....	1.500	R\$ 1.500,00	50
Edmara Tantin Ragiotto.....	1.500	R\$ 1.500,00	50
Total.....	3.000	R\$ 3.000,00	100

Cláusula 3ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Cláusula 4ª. A sociedade que era regida pela lei nº8.934/94 e decreto nº 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresárias de nº 10.406/02 (código civil), e como lei supletiva nº6.404/76.(lei das sociedades anônimas);

Cláusula 5ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

000000

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 08 AGO. 2016

- Rosana*
- () Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
 - () Aparecida Mille Meyer - Escrevente
 - () Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 1213

000091

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA

CNPJ/MF: 80.901.424/0001-66.

Terceira Alteração de Contrato Social

Fl. 02/03

Cláusula 6ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

Cláusula 7ª. Em vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Primeira: A sociedade girará sob a razão social de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA**: Endereço: **Av. Cristóvão Colombo, 1.163, data 01 A-1, quadra 101, Centro, Cep 86.990-000**, nesta Cidade e Comarca de **Marialva**; Estado do **Paraná**.

Segunda: A Sociedade iniciou suas atividades em **01 de novembro de 1.990**, e seu prazo de duração é indeterminado.

Terceira: A atividade econômica da sociedade será "**laboratório de análises clínicas**".

Quarta: O Capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), está integralizado em moeda corrente deste país neste ato, fica assim distribuído entre as sócias;

Nome

	Quotas	Valor	%
Sandra Solange Volpato Ferreira.....	1.500	R\$ 1.500,00	50
Edmara Tantin Ragiotto.....	1.500	R\$ 1.500,00	50
Total.....	3.000	R\$ 3.000,00	100

Quinta: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sexta: Deliberações Sociais: Por maioria absoluta dos votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo votos a cada quota de capital;

Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Oitava: Administradoras: SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA e EDMARA TANTIN RAGIOTTO, Pró-Labore: As sócias e outros que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo. **Obrigações:** Proibidos Aval, endossos, fianças e caução de favor. **Caução de Administração:** Dispensados.

Nona: Balanço Geral: Anualmente em 31 de dezembro. **Resultados:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade;

1000000

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 08 AGO. 2016

- Rosana*
- () Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
 - () Aparecida Mitte Meyer - Escrevente
 - () Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA

CNPJ/MF: 80.901.424/0001-66.

Terceira Alteração de Contrato Social

Fl. 03/03

Décima: Desimpedimento: As sócias declaram que não estão incursas em nenhum dos crimes previstos em Lei, que as impeçam de exercer administração de sociedade empresarial;

Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda: A responsabilidade técnica e profissional da "sociedade", perante a divisão de fiscalização do exercício profissional da secretária da Saúde Pública, fica a cargo das sócias, **SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA**, já qualificada, devidamente inscrita no CRF/PR (Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná) sob o nº 2.588 e **EDMARA TANTIN RAGIOTTO**, já qualificada, devidamente inscrita no CRF/PR (Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná) sob o nº 2.674.

Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

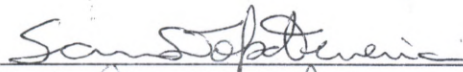
§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Cláusula 8ª. Fica eleito o foro desta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 9ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e posteriores alterações, que não colidem com as disposições do presente instrumento.

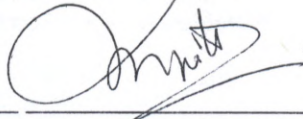
E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-Pr, 09 de fevereiro de 2004.

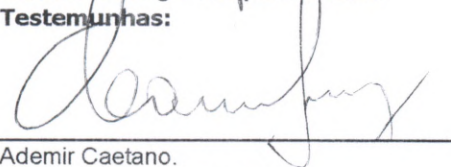


Sandra Solange Volpato Ferreira.

Testemunhas:



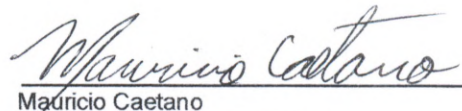
Edmara Tantin Ragiotto.



Ademir Caetano.

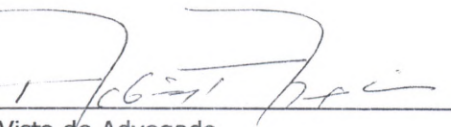
RG: 794.561 – SSP / PR.

(Este processo foi elaborado por Ademir Caetano, CRC 015.264-O/0-Pr.)



Maurício Caetano

RG: 7.361.098-2 – SSP / PR.



Visto do Advogado.

Bel. Ademir Armelin**Advogado OAB/SP 147461**

SE0000

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.

Marialva - Paraná
Aluisio Roberto Bornia
OFICIAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE MARIALVA - PR

Prot. **21717** Pág. **84^{1º}** Livro A- **04**

Av. n. **366-3** Fls: **114** Livro: **A-04**

o Reg. **366** Livro **A-02**

Marialva - PR., **12 MAR 2004**

Oficial

Carlos Cezar Bornia
Escrivente

CUSTAS	
R\$:	50,40
	480 VBC

REG. TÍT. DOCUMENTOS

Marialva - Paraná

R\$: 3,50 - FUNREJUS

DEC. JUD. N.º 153/99.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

08 AGO. 2016

Viola
Viola Meyer - 2º Notário
Marta Mitie Meyer - Escrevente
Isadora Patricia Meyer - Escrevente



ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA-ME

CNPJ/MF: 80.901.424/0001-66.

Quarta Alteração de Contrato Social

Fl. 01/02

SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA, brasileira, natural de São João do Caiuá, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa, 1.316, centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.633.805-2 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 09 de janeiro de 1.959 e inscrita no CPF sob o nº 459.111.859-20;

EDMARA TANTIN RAGIOTTO, brasileira, natural de Marialva, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Tio Ribas, 122, centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.439.539-3 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 30 de dezembro de 1.957 e inscrita no CPF sob o nº 575.613.119-15; sócias componentes da empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA-ME**, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Cristóvão Colombo, 1.163, data 01 A-I, quadra 101, Centro, Cep 86.990-000, com Contrato Social arquivado no cartório de registros de títulos e documentos desta Cidade e Comarca sob o nº 366, livro A-2, pessoa jurídica, por despacho em seção do dia 13 de novembro de 1.990 e última alteração de contrato social registrada sob o nº 366/3 e protocolo sob o nº 21.717 em 12 de março de 2.004; resolvem alterar o contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes;

Cláusula 1ª. A sócia **EDMARA TANTIN RAGIOTTO**, que era casada com José Carlos Ragiotto em Comunhão Universal de Bens, passa a partir da data de 02 de abril de 2008 seu estado civil para divorciada e em 11 de abril de 2013 passa a usar o nome de solteira, ou seja : **EDMARA TANTIN**, conforme Certidão de Casamento – Matrícula 080523 01 55 1978 2 00026 194 0000429 33 de 12/04/2013.

Cláusula 2ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e posteriores alterações, que não colidem com as disposições do presente instrumento.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

8800000

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 08 AGO. 2016

Rosa
() Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

000094

REG. PESSOAS JURÍDICAS
Marialva-PR

366-04

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA-ME

CNPJ/MF: 80.901.424/0001-66.

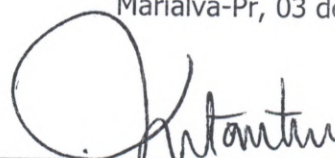
Quarta Alteração de Contrato Social

Fl. 02/02

Marialva-Pr, 03 de fevereiro de 2015.

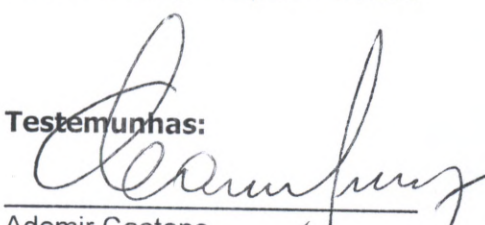


Sandra Solange Volpato Ferreira.



Edmarã Tantin.

Testemunhas:

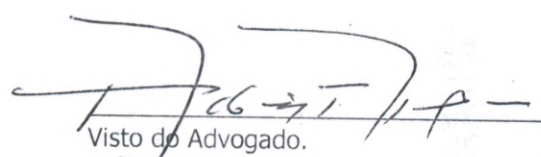

Ademir Caetano.

RG: 794.561 - SSP / PR.

(Este processo foi elaborado por Ademir Caetano, CRC 015.264-O/0-Pr.)


Adriana Arrienti Angeli

RG: 4.235.186-5 - SSP / PR.


Visto do Advogado.Bel. Ademir Armellin
Advogado OAB/PR 41206

2º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA-PR

Fones: (44)3014-1173 3232-1173

SELO CwApc.9XBsb.mqY7e-Rpnpx.hDNS

Consulte Selo em <http://funarpen.com.br>

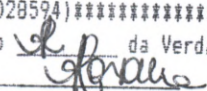
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:...

SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA.....

Marialva, 20 de março de 2015

00074268(001-000028594)*****

Em testemunho da Verdade


ROSANA DE OLIVEIRA BASILIOSEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Rua Washington Luiz, 951 - Centro
Fone/Fax: 44 3014-1173/3232-1173
MARIALVA - PARANÁROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

2º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA-PR

Fones: (44)3014-1173 3232-1173

SELO bwApc.9BJ1b.IEGKw-AV0zi.6xIS

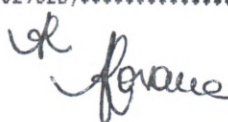
Consulte Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:...

EDMARA TANTIN.....

Marialva, 30 de abril de 2015

00098555(001-000029526)*****

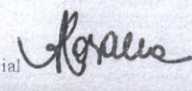
SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Rua Washington Luiz, 951 - Centro
Fones: (44) 3014-1173/3232-1173
MARIALVA - PARANÁ
ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

Selo ewFQz.wEbtb.nrfCr, Controle: CLzGs.PMRD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Prot.	0032098	Livro - A-6		
AV. nº	04	Fls. 110/112	Livro	A-034
no Reg.	0000366	Livro A-02		

Marialva-PR, 05 de maio de 2015.

Aloisio Vieira Meyer - Oficial 

Rua Washington Luiz, 951 - Cx. Postal 21 - CEP 86990-000 - Marialva - Paraná
Fones: (44) 3232-1173 / 3014-1173 - cartorio_aloisio@hotmail.com

EMOLS. VRC ~~100,00~~ R\$ ~~16,70~~
FUNREJUS - 153/99 R\$ ~~6,65~~
REG. DIST. VRC ~~32,99~~ R\$ ~~5,51~~
SELO - RTD/PJ R\$ ~~1,00~~
SELO - DISTRIB. R\$ ~~1,99~~

REG. TÍTULOS DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
MARIALVA - PARANÁ
Aloisio Vieira Meyer - Oficial


000000



UNDO SERVIÇO NOTARIAL
On/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
fial do original apresentado. Dou fé.

08 AGO. 2016

Rosana

sis Vieira Meyer - 2º Notário

() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente

() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA-ME

CNPJ/MF: 80.901.424/0001-66.

Quinta Alteração de Contrato Social

Fl. 01/02

SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA, brasileira, natural de São João do Caiuá, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa, 1.316, centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.633.805-2 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 09 de janeiro de 1.959 e inscrita no CPF sob o nº 459.111.859-20;

EDMARA TANTIN, brasileira, natural de Marialva, Estado do Paraná, divorciada, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Tio Ribas, 122, centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.439.539-3 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 30 de dezembro de 1.957 e inscrita no CPF sob o nº 575.613.119-15; sócias componentes da empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA-ME**, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Cristóvão Colombo, 1.163, data 01 A-I, quadra 101, Centro, Cep 86.990-000, com Contrato Social arquivado no cartório de registros de títulos e documentos desta Cidade e Comarca sob o nº 366, livro A-2, pessoa jurídica, por despacho em seção do dia 13 de novembro de 1.990 e última alteração de contrato social registrada sob o nº 366, Livro -02 e protocolo sob o nº 0032098 em 05 de maio de 2.015; resolvem alterar o contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes;

Cláusula 1ª. O endereço da sociedade que era na *Avenida Cristóvão Colombo, 1.163, data 01 A-I, quadra 101, Centro, Cep 86.990-000, nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná*, fica a partir desta data, transferida para **"Rua Cariovaldo Ferreira, 173-A-Lado Direito, Centro, Cep 86.990-000, Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná."**

Cláusula 2ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e posteriores alterações, que não colidem com as disposições do presente instrumento.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 08 AGO. 2016

Rosana

- () Aioláio Vieira Meyer - 2º Notário
- () Aparecida Mitis Meyer - Escrevente
- () Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

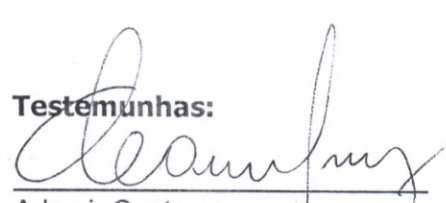
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA-ME

CNPJ/MF: 80.901.424/0001-66.

Quinta Alteração de Contrato Social

Fl. 02/02

Marialva-Pr, 17 de maio de 2016.


Sandra Solange Volpato Ferreira.
Edmara Tantin.**Testemunhas:**
Ademir Caetano.

RG: 794.561 – SSP / PR.

(Este processo foi elaborado por Ademir Caetano, CRC 015.264-O/0-Pr.)


Adriana Arrienti Angeli
RG: 4.235.186-5 – SSP / PR.
Visto do Advogado.**Bel. Ademir Armelin**
Advogado OAB/PR 41205

880000



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL

Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

Selo AFKHZ, AZNFP, 3VN53, Controle: 5Qnns, PMPD

Prot.	0033209	Livro A-6		
AV. n°	06	Fls. 180 182	Livro	A-039
No. Reg.	0000366	Livro A-02		

Marialva-PR, 24 de junho de 2016

Aloisio Vieira Meyer - Oficial

Rua Washington Luiz, 951 - Cx. Postal 21 - CEP 86990-000 - Marialva - Paraná
Fones: (41) 3232-1173 / 3014-1173 - cartorio_aloisio@hotmail.com

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

MOLS. VRC 100,00 R\$ 18,00
FUNREJUS - 153/99 R\$ 7,35
REG. DIST. VRC 33,02 R\$ 6,04
SELO - RTD/PJ R\$ 1,10
SELO - DISTRIB. R\$ 2,20

REG. TÍTULOS DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
MARIALVA - PARANÁ
Aloisio Vieira Meyer - Oficial
Aparecida Mitie Meyer - Escrevente



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fones: (41) 3232-1173 - Marialva - PR
do original apresentado. Dou fé.

08 AGO. 2016

Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário

() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000097

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.901.424/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/1990
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO S C LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA		
LOGRADOURO R CARIOVALDO FERRERA	NÚMERO 173	COMPLEMENTO A-LADO DIREITO
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIALVA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (44) 3232-1864		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/08/2016** às **14:15:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/08/2016



PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

000098

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 534401

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA EM VIRTUDE DO PROTOCOLO Nº. 53788
CONCEDE LICENÇA À:

Razão Social / Nome:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA - ME

CNPJ / CPF Nº.:

80.901.424/0001-66

Localização:

RUA CARIOVALDO A. FERREIRA, 173
CENTRO A - LADO DIREITO

Atividade:

LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS.

Observação Complementar:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COMO ORIGINAL

EM:

03/10/16

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, aos 17 de agosto de 2016

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

VÁLIDO ATÉ 10/04/2017

JOÃO ROBERTO DE SA
Secretário Municipal de Tributação

Carlos Cesar Kalil
Gerente do Dpto.
de Dívida Ativa



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

1041/16

15º

Nº:

RS:

Razão Social:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA

Nome Fantasia:

LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO

CNPJ/CPF:

80.901.424/0001-66

Endereço:

RUA CARIOVALDO A. FERREIRA Nº 173

Bairro:

CENTRO

Município:

MARIALVA - PR

Ramo de Atividade:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Responsável Legal:

SANDRA SOLANGE V. FERREIRA CPF: 459.111859-20

Data de Emissão:

03/08/2016

Vencimento:

31/03/2017

Processo Nº

É OBRIGATÓRIA
AFIXAÇÃO DESTA EM
LOCAL VISÍVEL

Diretor de Saúde

Bruna A. A. Aguiar

Farmacêutica
Vigilância Sanitária Municipal
Portaria nº 3.258/16

Chefe da Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Marialva - Paraná
A P R O V A D O P E L A
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MARIALVA, 03/08/16
Alessandro Eduardo Mendes
Chefe da Gerência de Vigilância
Sanitária
Médico Veterinário
CRMV-PR 5459



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000100

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO S C LTDA - ME
CNPJ: 80.901.424/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:20:22 do dia 05/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2017.

Código de controle da certidão: **5B07.60D1.0794.1159**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015074323-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.901.424/0001-66

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

Certidão Negativa de Débitos

000102

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 05/10/2016

Data de Vencimento: 04/11/2016

N.º da Certidão: 4784/2016

Código de Autenticação: 0449158865741

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 80.901.424/0001-66

Requerente: labor. de análises clínicas

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 80.901.424/0001-66

Nome: LABOR. DE ANAL.CLIN. SAO FRANC. S/C LTDA

Endereço: INDEFINIDO LOCAL, 1163 - INDEFINIDO MARIALVA/PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Quarta-feira, 05 de Outubro de 2016.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 80901424/0001-66
Razão Social: LAB ANAL CLIN SAO FRANCISCO SC LTDA
Endereço: RUA CARIOVALDO FERREIRA 173 A-LADO DIREITO / CENTRO /
MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2016 a 27/10/2016

Certificação Número: 2016092802034213349863

Informação obtida em 04/10/2016, às 14:27:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000104

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO S C LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.901.424/0001-66

Certidão nº: 75216974/2016

Expedição: 05/08/2016, às 14:36:50

Validade: 31/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO S C LTDA**
-

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
80.901.424/0001-66, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM - PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX: 01444-2321535 E 2321412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
LUDMILLA HECHERT
JÉSSICA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADOS JURAMENTADOS-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR)**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **80.901.424/0001 - 66**.

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 09 de Agosto de 2016.

Jéssica Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

Regina Célia Maroco
TITULAR
MARIALVA - PARANÁ

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 12h32m.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 10

Folha: 1

REG. TÍT. DOCUMENTOS
Marialva-PR.

26909e

000106

Contém este livro 21 folhas numeradas do No. 1 ao 21 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa: LABORAT DE ANAL CLIN SAO FRANCISCO SC LTDA

Ramo: Laboratórios clínicos

Endereço: Avenida AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO , 1163

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: MARIALVA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 80.901.424/0001-66

Inscrição Estadual.....: ISENTA

Registro na junta.....: 0 Data registro:

Inscrição Municipal.....: 534401

Registrado no Cartorio de Registros Especiais REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TITULOS E DOCUMENTOS, da Cidade de MARIALVA/PR sob No 366 Folha 85 Livro A-2

MARIALVA, 01/01/2015

Sandra Solange Volpatto
SANDRA SOLANGE VOLPATTO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 459.111.859-20

Ademir Armelin
ADEMIR ARMELIN
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-022186/O-2
CPF: 240.206.489-72



Marialva-PR 08 AGO 2016

() Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitis Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

Empresa: LABORAT DE ANAL CLIN SAO FRANCISCO SC LTDA
CNPJ: 80.901.424/0001-66
Registro no Cartório: 366 Data: 13/11/1990
Balanco encerrado em: 31/12/2015

000107

Folha:

0016

REG. TÍT. DOCUMENTOS

Marialva-PR.

BALANÇO PATRIMONIAL

269090

Descrição	Nota Explicativa	2015	2014
ATIVO		31/12/2015	31/12/2014
ATIVO CIRCULANTE		81.377,21D	49.209,76D
DISPONÍVEL		63.185,79D	31.018,34D
CAIXA		63.185,79D	31.018,34D
CAIXA GERAL	4	63.185,79D	31.018,34D
ATIVO PERMANENTE		63.185,79D	31.018,34D
IMOBILIZADO		18.191,42D	18.191,42D
IMÓVEIS	7	18.191,42D	18.191,42D
TERRENOS / IMOVEIS		12.000,00D	12.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		12.000,00D	12.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.147,66D	1.147,66D
DIVERSOS		1.147,66D	1.147,66D
APARELHOS DE COMUNICAÇÃO		5.043,76D	5.043,76D
INSTALAÇÕES		3.793,24D	3.793,24D
		1.250,52D	1.250,52D



SELO DO SERVIDOR NOTARIAL
Fon. 41 3228 8228
Cópia apresentada. Dou fé.

Marialva-PR 08 AGO 2016

() Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitte Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

Empresa: **LABORAT DE ANAL CLIN SAO FRANCISCO SC LTDA**
CNPJ: 80.901.424/0001-66
Registro no Cartório: 366 Data: 13/11/1990
Balço encerrado em: 31/12/2015

REG. III. DOCUMENTOS
Marialva-PR.

Folha:

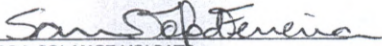
0017

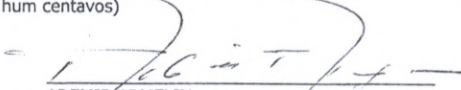
26909000108

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2015	2014
PASSIVO		31/12/2015	31/12/2014
		81.377,21C	49.209,76C
PASSIVO CIRCULANTE		8.801,78C	8.362,78C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8	2.151,94C	1.076,07C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		2.151,94C	1.076,07C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		77,69C	63,81C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		2.074,25C	1.012,26C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	9	6.649,84C	7.286,71C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		6.068,02C	6.306,90C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		4.665,38C	5.018,18C
PRÓ-LABORE A PAGAR		1.402,64C	1.288,72C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		581,82C	979,81C
INSS A RECOLHER		0,00	452,58C
FGTS A RECOLHER		581,82C	527,23C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10	72.575,43C	40.846,98C
CAPITAL SOCIAL		3.000,00C	3.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO		3.000,00C	3.000,00C
CAPITAL SOCIAL		3.000,00C	3.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		69.575,43C	37.846,98C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		69.575,43C	37.846,98C
LUCROS ACUMULADOS		90.065,57C	58.337,12C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		20.490,14D	20.490,14D

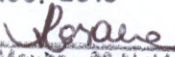
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 81.377,21 (oitenta e um mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos)


SANDRA SOLANGE VOLPATO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 459.111.859-20


ADEMIR ARMELIN
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-022186/O-2
CPF: 240.206.489-72

SEGUNDA SEÇÃO NOTARIAL
Fone/Fax: (41) 3222-1173 - Marialva - PR
Cópia autêntica de original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 08 AGO. 2016


() Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

Empresa: **LABORAT DE ANAL CLIN SAO FRANCISCO SC LTDA**
CNPJ: 80.901.424/0001-66
Registro no Cartório: 366 Data: 13/11/1990

REG. TÍT. DOCUMENTOS

Marialva-PR. 2.690 92

Folha: 0018
Número livro: 0010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	Nota Explicativa	2015	Total	2014	Total
Receita Operacional	11	197.399,30	197.399,30	172.247,79	172.247,79
SERVIÇOS PRESTADOS					
Deduções	11	(77,69)		(63,81)	
(-) IMPOSTO DE RENDA		(19.251,74)		(16.319,42)	
(-) SIMPLES NACIONAL (DAS)	11	(641,11)	(19.970,54)	(589,42)	(16.972,65)
(-) IRRF			177.428,76		155.275,14
Receita Líquida			177.428,76		155.275,14
Lucro Bruto			(55,53)		(128,56)
DESPESAS OPERACIONAIS					
SALÁRIOS E ORDENADOS	12	(58.817,57)		(50.292,74)	
PRÓ-LABORE	12	(16.831,68)		(15.464,64)	
13º SALÁRIO	12	(4.230,55)		(3.799,24)	
FÉRIAS	12	(3.581,44)		(4.015,27)	
INSS	12	(3.013,27)		(4.959,44)	
FGTS	12	(4.857,22)		(4.298,64)	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	12	(254,03)		0,00	
MULTA RESCISÓRIA	12	(3.966,07)		(1.763,10)	
RESCISÃO	12	(2.148,23)		(2.829,89)	
INSS 13º	12	(287,32)		(264,68)	
IPTU	12	0,00		0,00	
TAXAS DIVERSAS	12	(317,10)		(1.759,36)	
ENERGIA ELÉTRICA	12	(231,56)		(355,28)	
ÁGUA E ESGOTO	12	(2.966,24)		(2.266,48)	
TELEFONE	12	(404,63)		(20,85)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	12	(2.523,44)		(479,70)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	12	(12,50)		(293,24)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	12	(413,50)		(3.885,20)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	12	(734,82)		(1.658,95)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	12	(3.900,00)		(1.950,00)	
REPRODUÇÕES	12	(10.959,22)		0,00	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	12	(1.950,00)		(260,00)	
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	12	(732,55)		(13.096,19)	
DESPESAS COM MEDICAMENTOS	12	(14.299,86)		(980,03)	
DESPESAS DE COZINHA	12	(970,11)		(157,95)	
LANCHES E REFEIÇÕES	12	(189,68)		0,00	
CONCERTOS E REPAROS	12	(490,68)		(1.633,43)	
MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA	12	(1.824,93)		0,00	
DESPESAS COM CARTÓRIO E XEROX	12	(171,85)		(885,38)	
ANUIDADE CRF	12	(1.151,04)		(520,00)	
SINDICATO SINLAB PR	12	(687,50)		(2.572,57)	
PNCQ - PROG. NAC. CONTROLE DE QUALIDADE	12	(2.068,26)		(373,80)	
ACIMAR	12	(443,51)		(40,00)	
DOAÇÃO	12	(10,00)		(787,80)	
VIGILÂNCIA - PATRIMÔNIO	12	(271,74)		(130,00)	
SERV. PRESTADOS POR TERCEIROS-DEDETIZAÇÃO	12	(170,00)	(145.644,78)		(122.081,17)
DESPESAS COM VENDAS	12	0,00		(114,86)	
FRETES E CARRETOS	12	(55,53)	(55,53)	(13,70)	(128,56)
DESPESAS COM EMBALAGENS			31.728,45		33.065,41
Resultado operacional líquido			31.728,45		33.065,41
Resultado Antes do IR					33.065,41
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			31.728,45		33.065,41

Sandra Solange Volpato
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 459.111.859-20

ADEMIR ARMELIN
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-022186/O-2
CPF: 240.206.489-72

SEGUNDO SERVIÇO NOT
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Maria
Cópia fiel do original apresentado.

Marialva-PR, 08 AGO. 2016

- Rosana*
- () Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
 - () Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
 - () Isadora Patricia Meyer - Escrevente



ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

TERMO DE ENCERRAMENTO

REG. TIT. DOCUMENTOS

Livro Diário

Marialva-PR.

000110

269098

Número: 10

Folha: 21

Contém este livro 21 folhas numeradas do No. 1 ao 21 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa: LABORAT DE ANAL CLIN SAO FRANCISCO SC LTDA

Ramo: Laboratórios clínicos

Endereço: Avenida AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO , 1163

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: MARIALVA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 80.901.424/0001-66

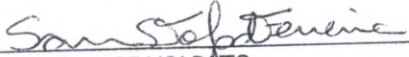
Inscrição Estadual.....: ISENT0

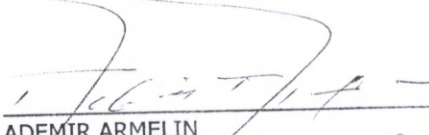
Registro na junta.....: 0 Data registro:

Inscrição Municipal.....: 534401

Registrado no Cartório de Registros Especiais REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TITULOS E DOCUMENTOS. da Cidade de MARIALVA/PR sob No 366 Folha 85 Livro A-2

MARIALVA, 31/12/2015


SANDRA SOLANGE VOLPATO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 459.111.859-20


ADEMIR ARMELIN
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-022186/O-2
CPF: 240.206.489-72






SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Telex/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

08 AGO. 2016

Rosana
Oleto Vieira Meyer - 2º Notário
Isadora Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente
ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

REG. TÍT. DOCUMENTOS
Marialva-PR.

Número: 9

Folha: 1

260094

Contém este livro 20 folhas numeradas do No. 1 ao 20 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa: LABORAT DE ANAL CLIN SAO FRANCISCO SC LTDA

Ramo: Laboratórios clínicos

Endereço: Avenida AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO, 1163

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: MARIALVA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 80.901.424/0001-66

Inscrição Estadual.....: ISENTO

Registro na junta.....: 0 Data registro:

Inscrição Municipal.....: 534401

Registrado no Cartorio de Registros Especiais REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TITULOS E DOCUMENTOS. da Cidade de MARIALVA/PR sob No 366 Folha 85 Livro A-2

MARIALVA, 01/01/2014

Sandra Solange Volpato
SANDRA SOLANGE VOLPATO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 459.111.859-20

Ademir Armelin
ADEMIR ARMELIN
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-022186/O-2
CPF: 240.206.489-72



SEGUNDO SE
Fone/Fax: (44) 32...
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 08 AGO. 2016

() Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mittle Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000112

Empresa: LABORAT DE ANAL CLIN SAO FRANCISCO SC LTDA
 CNPJ: 80.901.424/0001-66
 Balanço encerrado em: 31/12/2014

DOCUMENTOS
 Marialva-PR.

Folha: 0015

BALANÇO PATRIMONIAL

26009

Descrição	Nota Explicativa	2014	2013
ATIVO		31/12/2014	31/12/2013
ATIVO CIRCULANTE		49.209,76D	75.700,59D
DISPONÍVEL		31.018,34D	57.509,17D
CAIXA	4	31.018,34D	57.509,17D
CAIXA GERAL		31.018,34D	57.509,17D
ATIVO PERMANENTE		18.191,42D	18.191,42D
IMOBILIZADO	7	18.191,42D	18.191,42D
IMÓVEIS		12.000,00D	12.000,00D
TERRENOS / IMOVEIS		12.000,00D	12.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.147,66D	1.147,66D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.147,66D	1.147,66D
DIVERSOS		5.043,76D	5.043,76D
APARELHOS DE COMUNICAÇÃO		3.793,24D	3.793,24D
INSTALAÇÕES		1.250,52D	1.250,52D



SEGUNDA SERVIDOR NOTARIAL
 Fone/Fax (41) 3228-1800 Marialva - PR
 Cópia fiel do Original. Autenticado. Dou fé.

Marialva-PR 08 AGO. 2016

() Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
 () Aparecida Mitte Meyer - Escrevente
 () Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
 ESCRIVENTE - PORT. 12/13

Empresa: **LABORAT DE ANAL CLIN SAO FRANCISCO SC LTDA**
 CNPJ: 80.901.424/0001-66
 Balanço encerrado em: 31/12/2014

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2014	2013
PASSIVO		31/12/2014	31/12/2013
PASSIVO CIRCULANTE		49.209,76C	75.700,59C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		8.362,78C	7.919,02C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		1.076,07C	1.410,82C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		63,81C	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		1.012,26C	1.410,82C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	9	7.286,71C	6.508,20C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		6.306,90C	5.633,02C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		5.018,18C	4.426,18C
PRÓ-LABORE A PAGAR		1.288,72C	1.206,84C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		979,81C	875,18C
INSS A RECOLHER		452,58C	404,23C
FGTS A RECOLHER		527,23C	470,95C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10	40.846,98C	67.781,57C
CAPITAL SOCIAL		3.000,00C	3.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO		3.000,00C	3.000,00C
CAPITAL SOCIAL		3.000,00C	3.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		37.846,98C	64.781,57C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		37.846,98C	64.781,57C
LUCROS ACUMULADOS		58.337,12C	85.271,71C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		20.490,14D	20.490,14D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 49.209,76 (quarenta e nove mil duzentos nove reais e setenta e seis centavos)

Sandra Solange Volpati
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 459.111.859-20

ADEMIR ARMELIN
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-022186/O-2
 CPF: 240.206.489-72



NOTARIAL
 32 - 153 - Marialva - PR
 ntado. Dou fé.
 Marialva-PR 08 AGO. 2016

() Aolsio Vieira Meyer - 2º Notário
 () Aparecida Milie Meyer - Escrevente
 () Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
 ESCRIVENTE - PORT. 12/13

Empresa: LABORAT DE ANAL CLIN SAO FRANCISCO SC LTDA
CNPJ: 80.901.424/0001-66
Registro no Cartório: 366 Data: 13/11/1990

000114
Folha: 0017
Número livro: 0009

REG. TÍT. DOCUMENTOS

Marialva-PR. 26009

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

Descrição	Nota Explicativa	2014	Total	2013	Total
Receita Operacional					
SERVIÇOS PRESTADOS	11	172.247,79	172.247,79	128.935,73	128.935,73
Deduções					
(-) IMPOSTO DE RENDA		(63,81)		0,00	
(-) SIMPLES NACIONAL (DAS)	11	(16.319,42)		(16.242,19)	
(-) IRRF		(589,42)	(16.972,65)	0,00	(16.242,19)
Receita Líquida			155.275,14		112.693,54
Lucro Bruto			155.275,14		112.693,54
DESPESAS OPERACIONAIS			(128,56)		(334,12)
SALÁRIOS E ORDENADOS	12	(50.292,74)		(45.533,65)	
PRÓ-LABORE	12	(15.464,64)		(14.482,08)	
13º SALÁRIO	12	(3.799,24)		(3.478,61)	
FÉRIAS	12	(4.015,27)		(5.032,63)	
INSS	12	(4.959,44)		(4.650,57)	
FGTS	12	(4.298,64)		(3.929,87)	
MULTA RESCISÓRIA	12	(1.763,10)		0,00	
RESCISÃO	12	(2.829,89)		0,00	
INSS 13º	12	(287,32)		(302,47)	
IPTU	12	(264,68)		(250,64)	
ENERGIA ELÉTRICA	12	(1.759,36)		(1.440,17)	
ÁGUA E ESGOTO	12	(355,28)		(199,68)	
TELEFONE	12	(2.266,48)		(1.142,54)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	12	(20,85)		(22,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	12	(479,70)		(634,30)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	12	(293,24)		(228,09)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	12	(3.885,20)		(3.532,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	12	(1.658,95)		(2.310,00)	
REPRODUÇÕES	12	(1.950,00)		(400,00)	
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	12	(260,00)		0,00	
DESPESAS COM MEDICAMENTOS	12	(13.096,19)		(5.600,30)	
DESPESAS DE COZINHA	12	(980,03)		(296,40)	
LANCHES E REFEIÇÕES	12	(157,95)		0,00	
MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA	12	(1.633,43)		(527,50)	
DESPESAS COM CARTÓRIO E XEROX	12	0,00		(95,00)	
ANUIDADE CRF	12	(885,38)		(838,59)	
SINDICATO SINLAB PR	12	(520,00)		(313,00)	
ACIMAR	12	(373,80)		(240,55)	
DOAÇÃO	12	(40,00)		(30,00)	
VIGILÂNCIA - PATRIMÔNIO	12	(787,80)		(209,95)	
SERV. PRESTADOS POR TERCEIROS-DEDETIZAÇÃO	12	(130,00)	(119.508,60)	(120,00)	(95.840,59)
DESPESAS COM VENDAS					
FRETES E CARRETOS	12	(114,86)		0,00	
DESPESAS COM EMBALAGENS	12	(13,70)	(128,56)	(334,12)	(334,12)
Outras Despesas Operacionais					
PNCQ - PROG. NAC. CONTROLE DE QUALIDADE	12	(2.572,57)	(2.572,57)	(1.540,08)	(1.540,08)
Resultado operacional líquido			33.065,41		14.978,75
Resultado Antes do IR			33.065,41		14.978,75
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			33.065,41		14.978,75

Sandra Solange Volpato
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 459.111.859-20

Ademir Armelin
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-022186/O-2
CPF: 240.286.489-72

411000

SEGUNDO SERVIÇO MORTUÁRIO
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado

Marialva-PR 08 AGO. 2016

- Rosana*
- () Aloísio Vieira Meyer - 2º Tabelião
 - () Aparecida Mitte Meyer - Escrevente
 - () Ieadora Patrícia Meyer - Escrevente



ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

REG. TÍT. DOCUMENTO
Marialva-PR.

Número: 9

Folha: 20

260091

Contém este livro 20 folhas numeradas do No. 1 ao 20 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

000115

Nome da Empresa: LABORAT DE ANAL CLIN SAO FRANCISCO SC LTDA

Ramo: Laboratórios clínicos

Endereço: Avenida AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO, 1163

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: MARIALVA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 80.901.424/0001-66

Inscrição Estadual.....: ISENTA

Registro na junta.....: 0 Data registro:

Inscrição Municipal.....: 534401

Registrado no Cartório de Registros Especiais REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TITULOS E DOCUMENTOS. da Cidade de MARIALVA/PR sob No 366 Folha 85 Livro A-2

MARIALVA, 31/12/2014

Sandra Solange Volpato
SANDRA SOLANGE VOLPATO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 459.111.859-20

Ademir Armelin
ADEMIR ARMELIN
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-022186/O-2
CPF: 240.206.489-72



Marialva-PR 08 AGO. 2016

Rosana de Oliveira Basilio
() Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

000116

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	406
Data de Entrega dos Envelopes	05/10/16
Horas	14:11
Modalidade de Licitação	
Inscrig - 16/16	
VISTO	

Laboratório São Francisco

Rua Cariovaldo Ferreira nº 173

Cep: 86.990-000

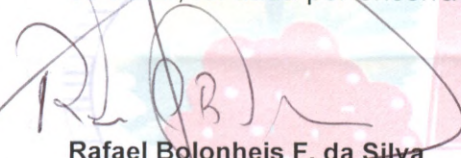
Marialva – Paraná

[Handwritten signature]

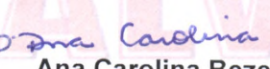
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DE EXAMES CLÍNICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2016 - PMM

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2016, às 10:30 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência do senhor Sr. Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e membros as Senhoras: Patrícia Erica Hamada Bonjorno e Ana Carolina Bezerra Brambila, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3132/2015, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 16/2016—PMM. Para tanto se apresentaram como proponentes as empresas **LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CNPJ 75.599.837/0001-06**, e **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO – CNPJ 80.901.424/0001-66**, onde estas apresentaram a documentação conforme exigido no edital, sendo assim declaradas habilitadas. O Sr. Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação. Como ninguém se manifestou quanto á decisão, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura dos envelopes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.


Rafael Bolonheis F. da Silva
Presidente/Comissão


Patrícia Erica Hamada Bonjorno
Membro/Comissão


Ana Carolina Bezerra Brambila
Membro/Comissão

000118

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na Inexigibilidade nº 16/2016, para contratação de laboratório de análises clínicas, para a prestação de serviços de coleta de exames laboratoriais clínicos e especializados, análise e divulgação e resultados de exames, destinados à Secretaria Municipal de Saúde

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Inexigibilidade, autuada sob o nº 16/2016, para contratação de laboratório de análises clínicas, para a prestação de serviços de coleta de exames laboratoriais clínicos e especializados, análise e divulgação e resultado de exames, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pelo ofício nº 204/2016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná de 29 de setembro de 2016, e nos Diários Oficiais do Paraná de 29 de setembro de 2016 e da União de 29 de setembro de 2016, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 05 de outubro de 2016 foram recebidos os envelopes contendo credenciamento das proponentes laboratório Marialva de Análises Clínicas Ltda e laboratório

de Análises Clínicas São Francisco, onde estas apresentaram a documentação conforme exigido no edital, sendo assim declaradas habilitadas.

000119

Marialva, 06 de outubro de 2016.



Lígia Aparecida Fernandes
Procuradora Jurídica



000120

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2016 – P.M.M.

CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DE EXAMES CLÍNICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em Sessão Pública realizada no dia 05 de outubro de 2016, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2016 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:

- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA - CNPJ 80.901.424/0001-66

- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO – CNPJ 80.901.424/0001-66

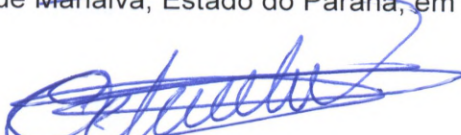
Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciado no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2016 a empresa acima descrita, por apresentar as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.


RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA DA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015 PMM, "**adjudicando**" o objeto da licitação ao credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos, destinados a secretaria municipal de saúde, a empresa acima descrita.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2016.


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 263/2016 - P.M.M.

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, situado na Rua Santa Efigênia, 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor **Edgar Silvestre**, adiante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado, **LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 75.599.837/0001-06, situado à Rua Papa João XXIII, 344, centro, cidade de Marialva, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. João Suemito Orita, inscrita no RG sob nº 988.177 e CPF sob nº 327.908.999-91, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 16/2016-PMM - Credenciamento, regendo-se pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente contrato é o credenciamento da **CONTRATADA**, sem exclusividade, para a prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames laboratoriais, conforme especificações contidas no **Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2016-PMM** e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, a critério da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:- Pela prestação dos serviços laboratoriais, objeto do presente Instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços constantes na tabela de preços, em moeda corrente nacional, mensalmente, após a emissão das faturas (notas fiscais), não devendo ultrapassar o valor total de **R\$ 789.172,00 (setecentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e dois reais)**.

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº: 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – Para a prestação de serviços ora ajustados a **CONTRATADA** deverá cumprir as condições e especificações do incluso MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, parte integrante da presente contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituir-se-ão obrigações da **CONTRATADA**, as previstas neste Contrato e deles decorrentes:

- a) Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta Licitação, de acordo com as especificações determinadas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Os serviços prestados pelos laboratórios de análises clínicas compreendem a coleta, análise e divulgação de exames laboratoriais, devendo ser realizados mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;
- c) O provimento de recursos materiais, tecnológicos e administrativos necessários à execução dos mencionados serviços laboratoriais é de responsabilidade dos laboratórios de análises clínicas credenciados;
- d) Os Exames deverão ser realizados todos os dias da semana em horário comercial e plantões noturnos, ininterruptamente (inclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos).
- e) Com relação ao Lote 02 - Exames de Emergência, a empresa ficará responsável pelo transporte (retirada) do material que foi colhido na Unidade de Pronto Atendimento até seu laboratório, no qual deverá atender os requisitos acima, no mínimo 06 vezes ao dia (2x de manhã, 2x à tarde e 2x à noite), os horários serão definidos conforme a necessidade da administração da Unidade de Pronto Atendimento.
- f) Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados em até 2 (duas) horas, a partir da retirada do material, no qual os resultados poderão ser encaminhados para Unidade de Pronto Atendimento por via fax ou internet. Todos os materiais para coleta (sangue, urina, fezes) serão fornecidos pela empresa vencedora.

- g) A mesma também deverá de proporcionar no mínimo um treinamento para os profissionais da Unidade de Pronto Atendimento para adequação dos procedimentos executados pela empresa.
- h) Executar o objeto contratado com elevada qualidade e no prazo estipulado;
- i) Reparar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a suas expensas, os serviços em desacordo com as condições exigidas neste contrato;
- j) Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
- k) Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação;
- l) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Antes de iniciar a prestação dos serviços de exames laboratoriais, o laboratório deverá comunicar ao Município de Marialva os locais onde serão realizados as coletas, as análises e a entrega dos resultados, informando os seguintes dados de cada estabelecimento: denominação da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço (logradouro, número, complemento, bairro, CEP, município e unidade da federação),
- b) As alterações de dados cadastrais dos laboratórios credenciados, bem assim a inclusão e/ou exclusão destas, deverão ser informadas ao Município de Marialva.
- c) Enviar as Guias de encaminhamento, acompanhadas da solicitação do médico, informando os dados do exame ora solicitado com clareza e sem rasuras.
- d) Padronizar a emissão, em uma única espécie de formulário, todos tipos de exames, permitindo, assim, o controle e confiabilidade por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES – Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o **CONTRATANTE** aplicará as sanções previstas na Lei federal 8.666/93, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia e o contraditório.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato vier a ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES - Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

a) Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

c) O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

d) As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES - A **CONTRATADA** será responsável pelas indenizações decorrentes de danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, bem como pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO - Considerar-se-á extinto o Contrato nas seguintes hipóteses:

- a) término do prazo de vigência contratual;
- b) rescisão unilateral, por inexecução contratual, nos termos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 ou por inadimplemento das obrigações financeiras por parte da **CONTRATADA**, nos termos que dispõe o Edital este Contrato;
- c) rescisão amigável ou judicial, nos termos dos incisos II e III do artigo 79 da Lei 8.666/93;
- d) anulação da Licitação e do Contrato, a qualquer título.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de aviso ou interpelação judicial, assegurada a ampla defesa, nos casos de:

- a) transferência ou sub-contratação de seu objeto, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do **CONTRATANTE**;
- b) manifesta impossibilidade de cumprimento das obrigações oriundas do Edital e neste Contrato.

000125

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO – Em face do estabelecido neste Contrato, não decorrerá qualquer vínculo empregatício entre o Município de Marialva e o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para atender os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em razão da assinatura deste contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando as partes ao fiel cumprimento de todas as cláusulas estipuladas e das normas da Lei federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente vínculo contratual, as partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas, que também o subscrevem.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2016.

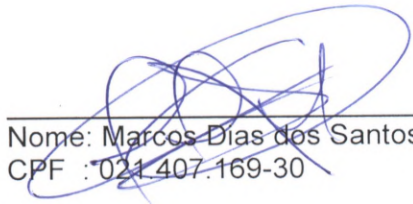


EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

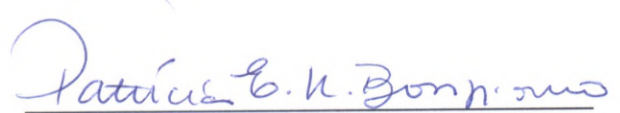


LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30



Nome: Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

LOTE 1 - EXAMES AUTORIZADOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ácido Fólico.	UN	70,00	R\$ 25,00	1.750,00
2	Ácido Úrico.	UN	210,00	R\$ 6,50	1.365,00
3	Albumina.	UN	70,00	R\$ 12,00	840,00
4	Alfa Fetoproteínas.	UN	35,00	R\$ 32,00	1.120,00
5	Amilase.	UN	350,00	R\$ 7,50	2.625,00
6	Anátomo Patológico.	UN	42,00	R\$ 65,50	2.751,00
7	ASLO.	UN	140,00	R\$ 8,00	1.120,00
8	BAAR.	UN	105,00	R\$ 15,50	1.627,50
9	Beta HCG.	UN	70,00	R\$ 25,50	1.785,00
10	Bilirrubinas.	UN	140,00	R\$ 8,00	1.120,00
11	CA 125.	UN	35,00	R\$ 25,50	892,50
12	Cálcio.	UN	105,00	R\$ 7,00	735,00
13	CEA.	UN	42,00	R\$ 25,50	1.071,00
14	Células LE.	UN	42,00	R\$ 20,50	861,00
15	Chagas (Hemog.).	UN	49,00	R\$ 27,00	1.323,00
16	Chagas (IFI).	UN	49,00	R\$ 30,00	1.470,00
17	CK - MB.	UN	49,00	R\$ 25,50	1.249,50
18	Clearence de creatinina.	UN	91,00	R\$ 20,00	1.820,00
19	Coagulograma completo.	UN	70,00	R\$ 25,50	1.785,00
20	Colesterol.	UN	700,00	R\$ 6,50	4.550,00
21	Colesterol (HDL).	UN	700,00	R\$ 9,00	6.300,00
22	Colesterol (LDL).	UN	700,00	R\$ 4,00	2.800,00
23	Colesterol (VLDL).	UN	700,00	R\$ 4,00	2.800,00
24	Colinesterase.	UN	70,00	R\$ 20,50	1.435,00
25	Coombs direto.	UN	70,00	R\$ 15,50	1.085,00
26	Coombs Indireto.	UN	70,00	R\$ 15,50	1.085,00
27	CPK (creatino-fosfoquinase).	UN	70,00	R\$ 20,50	1.435,00
28	Creatinina.	UN	840,00	R\$ 6,50	5.460,00
29	Cultura + Antibiograma.	UN	105,00	R\$ 30,50	3.202,50
30	Curva glicêmica.	UN	105,00	R\$ 35,50	3.727,50
31	Eletroforese de proteínas.	UN	35,00	R\$ 20,50	717,50
32	Eletroforese de hemoglobina.	UN	35,00	R\$ 30,00	1.050,00
33	Espermograma.	UN	35,00	R\$ 35,50	1.242,50
34	Estradiol.	UN	56,00	R\$ 33,50	1.876,00
35	FAN.	UN	35,00	R\$ 20,50	717,50
36	Ferritina.	UN	105,00	R\$ 25,50	2.677,50
37	Ferro.	UN	84,00	R\$ 18,00	1.512,00
38	Fosfatase Alcalina.	UN	140,00	R\$ 6,50	910,00
39	Fósforo.	UN	42,00	R\$ 8,50	357,00
40	FTA abs.	UN	35,00	R\$ 23,00	805,00
41	FSH.	UN	35,00	R\$ 25,50	892,50
42	Gama gt.	UN	280,00	R\$ 12,50	3.500,00
43	Gasometria.	UN	35,00	R\$ 30,50	1.067,50

44	Glicose.	UN	2.100,00	R\$ 6,50	13.650,00
45	Grupo sanguíneo + Fator Rh.	UN	84,00	R\$ 10,50	882,00
46	Hematócrito (Ht).	UN	49,00	R\$ 5,50	269,50
47	Hemoglobina (Hb).	UN	49,00	R\$ 5,50	269,50
48	Hemoglobina glicosilada.	UN	350,00	R\$ 25,50	8.925,00
49	Hemograma.	UN	3.500,00	R\$ 10,50	36.750,00
50	HIV.	UN	42,00	R\$ 60,00	2.520,00
51	HLA - B27.	UN	42,00	R\$ 60,50	2.541,00
52	IgE.	UN	42,00	R\$ 25,50	1.071,00
53	Insulina.	UN	42,00	R\$ 25,50	1.071,00
54	KPTT.	UN	175,00	R\$ 12,50	2.187,50
55	Lactose.	UN	42,00	R\$ 25,50	1.071,00
56	Látex.	UN	42,00	R\$ 8,50	357,00
57	LH.	UN	105,00	R\$ 25,50	2.677,50
58	Lipidograma completo.	UN	1.750,00	R\$ 36,50	63.875,00
59	Lítio.	UN	140,00	R\$ 10,50	1.470,00
60	Magnésio.	UN	140,00	R\$ 6,50	910,00
61	Microalbuminúria.	UN	140,00	R\$ 20,50	2.870,00
62	Mucoproteínas.	UN	140,00	R\$ 12,50	1.750,00
63	Parasitológico (cada).	UN	700,00	R\$ 7,00	4.900,00
64	Parcial de urina + Bact..	UN	1.400,00	R\$ 12,50	17.500,00
65	PCR.	UN	280,00	R\$ 8,50	2.380,00
66	Pesq. De Fungos.	UN	42,00	R\$ 15,50	651,00
67	Pesq. De Leucócitos fecais.	UN	42,00	R\$ 7,00	294,00
68	Pesq. De Leveduras.	UN	42,00	R\$ 7,00	294,00
69	Pesq. De Oxiuros (Swab Anal).	UN	35,00	R\$ 7,00	245,00
70	Pesq. De sangue oculto.	UN	35,00	R\$ 7,00	245,00
71	Plaquetas.	UN	35,00	R\$ 5,50	192,50
72	Potássio.	UN	420,00	R\$ 6,50	2.730,00
73	PPD (mantoux).	UN	42,00	R\$ 12,50	525,00
74	Prevenção (colpocitológico).	UN	35,00	R\$ 40,00	1.400,00
75	Prolactina.	UN	140,00	R\$ 28,50	3.990,00
76	Proteínas totais e frações.	UN	140,00	R\$ 12,50	1.750,00
77	Proteinúria de 24 horas.	UN	70,00	R\$ 17,00	1.190,00
78	PSA Livre.	UN	84,00	R\$ 38,00	3.192,00
79	PSA total.	UN	84,00	R\$ 38,00	3.192,00
80	Reticulócitos.	UN	42,00	R\$ 15,00	630,00
81	Rotavírus.	UN	84,00	R\$ 15,50	1.302,00
82	Rubéola IgG.	UN	105,00	R\$ 28,50	2.992,50
83	Rubéola IgM.	UN	105,00	R\$ 32,00	3.360,00
84	Sec. Uretral.	UN	70,00	R\$ 15,50	1.085,00
85	Sec. Vaginal.	UN	63,00	R\$ 15,50	976,50
86	Sódio.	UN	280,00	R\$ 6,50	1.820,00
87	T3.	UN	84,00	R\$ 22,00	1.848,00
88	T4.	UN	84,00	R\$ 22,00	1.848,00
89	T4 Livre.	UN	84,00	R\$ 28,00	2.352,00
90	TAP.	UN	112,00	R\$ 12,50	1.400,00
91	Tempo de coagulação	UN	140,00	R\$ 5,00	700,00

	(Tc).				
92	Testosterona total.	UN	70,00	R\$ 32,50	2.275,00
93	Testosterona Livre.	UN	70,00	R\$ 47,00	3.290,00
94	Tempo de Sangramento (Ts).	UN	140,00	R\$ 5,00	700,00
95	TGO (AST).	UN	840,00	R\$ 6,50	5.460,00
96	TGP (ALT).	UN	840,00	R\$ 6,50	5.460,00
97	Toxop. IgG.	UN	84,00	R\$ 27,50	2.310,00
98	Toxop. IgM.	UN	84,00	R\$ 33,00	2.772,00
99	Triglicerídeos.	UN	700,00	R\$ 8,50	5.950,00
100	TSH.	UN	210,00	R\$ 28,00	5.880,00
101	Uréia.	UN	420,00	R\$ 6,50	2.730,00
102	VDRL.	UN	175,00	R\$ 7,00	1.225,00
103	VHS.	UN	105,00	R\$ 5,50	577,50
104	Vitamina B12.	UN	49,00	R\$ 35,00	1.715,00
105	Vitamina D.	UN	49,00	R\$ 45,50	2.229,50
	TOTAL				331.191,00

LOTE 2 - EXAMES DE EMERGÊNCIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	.Ácido úrico	UN	150,00	R\$ 12,00	1.800,00
2	.Amilase	UN	300,00	R\$ 17,00	5.100,00
3	.Bilirrubinas	UN	300,00	R\$ 17,00	5.100,00
4	.CK-MB	UN	1.200,00	R\$ 40,00	48.000,00
5	.CPK (creatino-fosfoquinase)	UN	1.200,00	R\$ 30,00	36.000,00
6	.Creatinina	UN	1.000,00	R\$ 12,00	12.000,00
7	.Eritrograma	UN	150,00	R\$ 11,50	1.725,00
8	.Gasometria	UN	300,00	R\$ 45,00	13.500,00
9	.Glicose	UN	500,00	R\$ 12,00	6.000,00
10	.Hematócrito (Ht)	UN	120,00	R\$ 11,50	1.380,00
11	.Hemoglobina (Hb)	UN	120,00	R\$ 11,50	1.380,00
12	.Hemograma	UN	5.000,00	R\$ 23,00	115.000,00
13	.Hemossedimentação (VHS)	UN	120,00	R\$ 11,50	1.380,00
14	.KPTT	UN	500,00	R\$ 17,00	8.500,00
15	.Lactato	UN	200,00	R\$ 30,00	6.000,00
16	.LDH	UN	1.000,00	R\$ 23,00	23.000,00
17	.Líquor completo	UN	50,00	R\$ 58,00	2.900,00
18	.Parcial de urina + bact	UN	3.000,00	R\$ 17,00	51.000,00
19	.Plaquetas	UN	800,00	R\$ 11,50	9.200,00
20	.Potássio	UN	500,00	R\$ 12,00	6.000,00
21	.Proteínas totais e frações	UN	100,00	R\$ 23,00	2.300,00
22	.Prova de laço (PL)	UN	24,00	R\$ 11,50	276,00
23	.Sódio	UN	400,00	R\$ 12,00	4.800,00
24	.TAP	UN	200,00	R\$ 17,00	3.400,00
25	.Tempo de coagulação (Tc)	UN	200,00	R\$ 10,00	2.000,00
26	.Tempo de sangramento	UN	200,00	R\$ 10,00	2.000,00

000129

	(Ts)				
27	.Teste de gravidez (PACK)	UN	60,00	R\$ 35,00	2.100,00
28	.Teste de gravidez (TIG)	UN	60,00	R\$ 23,00	1.380,00
29	.TGO (AST)	UN	1.000,00	R\$ 12,00	12.000,00
30	.TGP (ALT)	UN	1.000,00	R\$ 12,00	12.000,00
31	.Troponina	UN	1.000,00	R\$ 55,00	55.000,00
32	.Uréia	UN	480,00	R\$ 12,00	5.760,00
	TOTAL				457.981,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



000130

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 263/2016

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (CNPJ/MF: 75.599.837/0001-06)
OBJETO : Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2016- Credenciamento
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor total importa em R\$ 789.172,00 (setecentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e dois reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato rege-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 06 de outubro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITOCNPJ: 76.285.337/0001-54
Rua Marechal Floriano, 797 - Caixa Postal: 01 - Centro - Ivatuba - Pr - CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3273.1161 - e-mail: omivatu@ivatuba.pr.gov.brEXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 015/2016-PMI

CONTRATO Nº. 072/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.
CONTRATADA: M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.925.648/0001-95.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento materiais de construção (telhas e arfins) em atendimento à Lei nº. 610/2013 - Benefício Eventual, pela Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba.
VALOR: R\$ 5.293,00 (cinco mil duzentos e noventa e três reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II o/c Art. 23, inciso II "a" da Lei nº. 8.666/1993.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá vigência até 31 de Dezembro de 2016.
DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2016.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba-Pr, 05 de outubro de 2016.

Robson Ramos
Prefeito Municipal

Retificação

Ref.: Extrato do 1º Termo Aditivo do Convênio nº 266/2015

Por força deste ato, retifica-se o Extrato do 1º Termo Aditivo do Convênio nº 266/2015 da inexigibilidade de Licitação nº 24/2015, publicado no jornal "O Diário do Norte do Paraná", no dia 26/08/16, página 4, onde se lê: "Prorrogação do prazo de vigência do Convênio original por mais 12 (doze) meses", leia-se: "Prorrogação do prazo de vigência do Convênio original por mais 03 (três) meses".

Marialva-Pr, em 06 de outubro de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 263/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADO: LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (CNPJ/MF: 75.599.837/0001-06)
OBJETO: Credenciamento de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 16/2016. Credenciamento.
REAJUSTE: O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR: O valor total importa em R\$ 789.172,00 (setecentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e dois reais).
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 06 de outubro de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 264/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA (CNPJ/MF: 80.901.424/0001-68)
OBJETO: Credenciamento de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 16/2016. Credenciamento.
REAJUSTE: O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR: O valor total importa em R\$ 128.824,80 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 08 de outubro de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 - CEP: 87120-000
Fone/Fax: (44) 3236-1222EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2016

000131

Aos 19 (dezanove) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, no Paço Municipal, situado à Avenida Getúlio Vargas, nº. 2.420, o MUNICÍPIO DE FLORESTA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.282.706/0001-55, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº. 2420, Centro, na cidade de Floresta, Estado do Paraná, e a empresa E.L.B. PEREIRA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Rua Monteiro Lobato, 63, Centro, CEP: 87120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.978.595/0001-77, neste ato representada pelo Representante Legal Senhor Edelson Igor Blanchesi Pereira, portador de Cédula de Identidade RG nº. 3.588.061-7, expedida pela SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob nº. 063.552.369-85, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 73, Centro, CEP: 87125-000, na cidade de Itambé, Estado do Paraná, conforme documento comprobatório, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o despacho constante do processo em epígrafe.

Os preços que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10000	Metros	Pintura em Muro Fio	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
2	200	Diárias	Serviços de Limpeza em Ruas, Avenidas e Praças	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
3	50	M3	Perfuração de Fossas Simples, com Anel De 60 Cm De Tijolos Deitados De 6 Furos Em Cima E Tampa De Concreto Armado	R\$ 138,00	R\$ 6.900,00
4	50	M3	Perfuração de Fossas Entulhada Por Inteiro E Com 2 Tempo De Concreto Armado	R\$ 168,00	R\$ 8.400,00
5	800	M2	Construção de calçadas em concreto em vias públicas	R\$ 17,90	R\$ 14.320,00
6	350	M2	Serviços de assentamento de pisos	R\$ 18,96	R\$ 6.643,00
7	350	Diárias	Serviços gerais de reparos em prédios públicos e construção	R\$ 134,00	R\$ 46.900,00
8	350	Diárias	Serviços gerais de reparos em cobertura em prédios públicos e cobertura	R\$ 124,00	R\$ 43.400,00
9	200	M2	Muro de arrimo, com perfuração de estacas, vigas baldrame, vigas	R\$ 88,00	R\$ 17.600,00

10	700	M2	Intermediária, pilares de sustentação do muro, vigas do topo do muro, alvenaria de tijolos cerâmicos furado deitado, chapisco e impermeabilização com resíduo e lona plástica.	R\$ 27,80	R\$ 19.460,00
11	450	M2	Muro simples chapiscoado	R\$ 48,00	R\$ 21.600,00
12	60	Unidade	Paralelo com reboco	R\$ 207,80	R\$ 12.468,00
13	10	Unidade	Carnet (cartão de identificação)	R\$ 137,00	R\$ 1.370,00
14	10	Unidade	Serviços de limpeza de calçadas de até 1000 lt	R\$ 188,00	R\$ 1.880,00
15	10000	M2	Serviços de pintura de paredes internas e externas, lajes, forros, gessos com demãos necessárias para dar um bom acabamento	R\$ 3,46	R\$ 34.600,00
16	1000	M2	Serviços de aplicação de massa corrida ou massa acrílica em paredes internas ou externas, lajes e gessos.	R\$ 6,89	R\$ 6.890,00
17	300000	M2	Rocagem em terrenos baldios do município de floresta com paquinhas, equipamentos e combustível por conta da contratada.	R\$ 11,6	R\$ 3.480.000,00
18	20000	M2	Rocagem de praças, jardins, estacas e calçadas	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00
19	290	M2	Reboco em paredes	R\$ 53,80	R\$ 15.602,00
20	290	Diárias	Servente de pedreiro	R\$ 89,00	R\$ 25.810,00

1. VALOR TOTAL: Os preços totais que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços serão de R\$ 388.513,00 (trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e treze reais).

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos, manutenção e complementação em Prédios Públicos (Ruas, Avenidas, Praças, prédios e demais espaços), no Município de Floresta, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 040/2016 e seus anexos, Processo Administrativo nº 072/2016.

3. PRAZO: 12 (doze) meses (13/06/2016 a 12/06/2017).

Registra-se, Afixa-se e Compra-se.

Floresta/PR, em 10 de junho de 2016.

JOSE ROBERTO RUIZ
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 - CEP: 87120-000
Fone/Fax: (44) 3236-1222EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2016

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, no Paço Municipal, situado à Avenida Getúlio Vargas, 2.420, o MUNICÍPIO DE FLORESTA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.282.706/0001-55, sito à Avenida Getúlio Vargas, 2420, Centro, na cidade de Floresta, Estado do Paraná, e a empresa FARMACIA FLORESTA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº. 2484, Centro, CEP: 87120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 02.311.855/0001-69, neste ato representada pela Sôcia-Administradora, Sra. Lela Rosângela Dorelli Maizer, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.233.836-9, expedida pela SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob nº. 004.139.879-30, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº. 2484, Centro, CEP: 87120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná, conforme documento comprobatório, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o despacho constante do processo em epígrafe.

Os preços que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	1400	UNIDADE	REPELENTE 200 ML (AEROSOL)	INSET PROTEC	R\$ 15,48	R\$ 21.672,00

1. VALOR TOTAL: Os preços totais que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços serão de R\$ 21.672,00 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e dois reais).

2. OBJETO: Aquisição de repelentes contra insetos para fornecimento, através do Departamento Municipal de Saúde, às gestantes do Município de Floresta, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 060/2016 e seus anexos, Processo Administrativo nº 095/2016.

3. PRAZO: 12 (doze) meses (13/07/2016 a 12/07/2017).

Registra-se, Afixa-se e Compra-se.

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, situado na Rua Santa Efigênia, 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor **Edgar Silvestre**, adiante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado, **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 80.901.424/0001-66, situado à Av Cristóvão Colombo, 1163, centro, cidade de Marialva, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Sandra Solange Volpato Ferreira, inscrita no RG sob nº 1.633.805 e CPF sob nº 459.111.859-20, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 16/2016-PMM - Credenciamento, regendo-se pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente contrato é o credenciamento da **CONTRATADA**, sem exclusividade, para a prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames laboratoriais, conforme especificações contidas no **Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2016-PMM** e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, a critério da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:- Pela prestação dos serviços laboratoriais, objeto do presente Instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços constantes na tabela de preços, em moeda corrente nacional, mensalmente, após a emissão das faturas (notas fiscais), não devendo ultrapassar o valor total de **R\$ 141.939,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais)**.

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº: 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – Para a prestação de serviços ora ajustados a **CONTRATADA** deverá cumprir as condições e especificações do incluso MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, parte integrante da presente contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituir-se-ão obrigações da **CONTRATADA**, as previstas neste Contrato e deles decorrentes:

- a) Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta Licitação, de acordo com as especificações determinadas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Os serviços prestados pelos laboratórios de análises clínicas compreendem a coleta, análise e divulgação de exames laboratoriais, devendo ser realizados mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;
- c) O provimento de recursos materiais, tecnológicos e administrativos necessários à execução dos mencionados serviços laboratoriais é de responsabilidade dos laboratórios de análises clínicas credenciados;
- d) Os Exames deverão ser realizados todos os dias da semana em horário comercial e plantões noturnos, ininterruptamente (inclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos).
- e) Com relação ao Lote 02 - Exames de Emergência, a empresa ficará responsável pelo transporte (retirada) do material que foi colhido na Unidade de Pronto Atendimento até seu laboratório, no qual deverá atender os requisitos acima, no mínimo 06 vezes ao dia (2x de manhã, 2x à tarde e 2x à noite), os horários serão definidos conforme a necessidade da administração da Unidade de Pronto Atendimento.
- f) Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados em até 2 (duas) horas, a partir da retirada do material, no qual os resultados poderão ser encaminhados para Unidade de Pronto Atendimento por via fax ou internet. Todos os materiais para coleta (sangue, urina, fezes) serão fornecidos pela empresa vencedora.

- g) A mesma também deverá de proporcionar no mínimo um treinamento para os profissionais da Unidade de Pronto Atendimento para adequação dos procedimentos executados pela empresa.
- h) Executar o objeto contratado com elevada qualidade e no prazo estipulado;
- i) Reparar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a suas expensas, os serviços em desacordo com as condições exigidas neste contrato;
- j) Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
- k) Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação;
- l) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Caberá ao CONTRATANTE:

- a) Antes de iniciar a prestação dos serviços de exames laboratoriais, o laboratório deverá comunicar ao Município de Marialva os locais onde serão realizados as coletas, as análises e a entrega dos resultados, informando os seguintes dados de cada estabelecimento: denominação da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço (logradouro, número, complemento, bairro, CEP, município e unidade da federação),
- b) As alterações de dados cadastrais dos laboratórios credenciados, bem assim a inclusão e/ou exclusão destas, deverão ser informadas ao Município de Marialva.
- c) Enviar as Guias de encaminhamento, acompanhadas da solicitação do médico, informando os dados do exame ora solicitado com clareza e sem rasuras.
- d) Padronizar a emissão, em uma única espécie de formulário, todos tipos de exames, permitindo, assim, o controle e confiabilidade por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES – Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o **CONTRATANTE** aplicará as sanções previstas na Lei federal 8.666/93, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia e o contraditório.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato vier a ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES - Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

a) Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

c) O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

d) As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES - A **CONTRATADA** será responsável pelas indenizações decorrentes de danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, bem como pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO - Considerar-se-á extinto o Contrato nas seguintes hipóteses:

- a) término do prazo de vigência contratual;
- b) rescisão unilateral, por inexecução contratual, nos termos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 ou por inadimplemento das obrigações financeiras por parte da **CONTRATADA**, nos termos que dispõe o Edital este Contrato;
- c) rescisão amigável ou judicial, nos termos dos incisos II e III do artigo 79 da Lei 8.666/93;
- d) anulação da Licitação e do Contrato, a qualquer título.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de aviso ou interpelação judicial, assegurada a ampla defesa, nos casos de:

- a) transferência ou sub-contratação de seu objeto, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do **CONTRATANTE**;
- b) manifesta impossibilidade de cumprimento das obrigações oriundas do Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO – Em face do estabelecido neste Contrato, não decorrerá qualquer vínculo empregatício entre o Município de Marialva e o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para atender os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em razão da assinatura deste contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando as partes ao fiel cumprimento de todas as cláusulas estipuladas e das normas da Lei federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

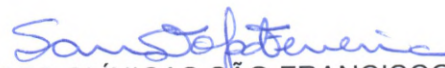
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente vínculo contratual, as partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas, que também o subscrevem.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2016.

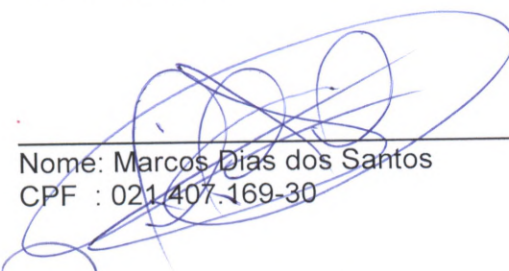


EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

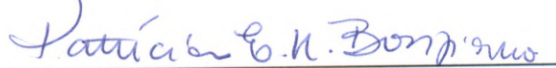


LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30



Nome: Patrícia Erica Hamada Bonjorno
CPF : 007.571.639-98

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

LOTE 1 – EXAMES AUTORIZADOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ácido Fólico.	UN	30,00	R\$ 25,00	750,00
2	Ácido Úrico.	UN	90,00	R\$ 6,50	585,00
3	Albumina.	UN	30,00	R\$ 12,00	360,00
4	Alfa Fetoproteínas.	UN	15,00	R\$ 32,00	480,00
5	Amilase.	UN	150,00	R\$ 7,50	1.125,00
6	Anátomo Patológico.	UN	18,00	R\$ 65,50	1.179,00
7	ASLO.	UN	60,00	R\$ 8,00	480,00
8	BAAR.	UN	45,00	R\$ 15,50	697,50
9	Beta HCG.	UN	30,00	R\$ 25,50	765,00
10	Bilirrubinas.	UN	60,00	R\$ 8,00	480,00
11	CA 125.	UN	15,00	R\$ 25,50	382,50
12	Cálcio.	UN	45,00	R\$ 7,00	315,00
13	CEA.	UN	18,00	R\$ 25,50	459,00
14	Células LE.	UN	18,00	R\$ 20,50	369,00
15	Chagas (Hemog.).	UN	21,00	R\$ 27,00	567,00
16	Chagas (IFI).	UN	21,00	R\$ 30,00	630,00
17	CK - MB.	UN	21,00	R\$ 25,50	535,50
18	Clearence de creatinina.	UN	39,00	R\$ 20,00	780,00
19	Coagulograma completo.	UN	30,00	R\$ 25,50	765,00
20	Colesterol.	UN	300,00	R\$ 6,50	1.950,00
21	Colesterol (HDL).	UN	300,00	R\$ 9,00	2.700,00
22	Colesterol (LDL).	UN	300,00	R\$ 4,00	1.200,00
23	Colesterol (VLDL).	UN	300,00	R\$ 4,00	1.200,00
24	Colinesterase.	UN	30,00	R\$ 20,50	615,00
25	Coombs direto.	UN	30,00	R\$ 15,50	465,00
26	Coombs Indireto.	UN	30,00	R\$ 15,50	465,00
27	CPK (creatino-fosfoquinase).	UN	30,00	R\$ 20,50	615,00
28	Creatinina.	UN	360,00	R\$ 6,50	2.340,00
29	Cultura + Antibiógrama.	UN	45,00	R\$ 30,50	1.372,50
30	Curva glicêmica.	UN	45,00	R\$ 35,50	1.597,50
31	Eletroforese de proteínas.	UN	15,00	R\$ 20,50	307,50
32	Eletroforese de hemoglobina.	UN	15,00	R\$ 30,00	450,00
33	Espermograma.	UN	15,00	R\$ 35,50	532,50
34	Estradiol.	UN	24,00	R\$ 33,50	804,00
35	FAN.	UN	15,00	R\$ 20,50	307,50
36	Ferritina.	UN	45,00	R\$ 25,50	1.147,50
37	Ferro.	UN	36,00	R\$ 18,00	648,00
38	Fosfatase Alcalina.	UN	60,00	R\$ 6,50	390,00
39	Fósforo.	UN	18,00	R\$ 8,50	153,00
40	FTA abs.	UN	15,00	R\$ 23,00	345,00
41	FSH.	UN	15,00	R\$ 25,50	382,50
42	Gama gt.	UN	120,00	R\$ 12,50	1.500,00
43	Gasometria.	UN	15,00	R\$ 30,50	457,50
44	Glicose.	UN	900,00	R\$ 6,50	5.850,00

45	Grupo sangüíneo + Fator Rh.	UN	36,00	R\$ 10,50	378,00
46	Hematócrito (Ht).	UN	21,00	R\$ 5,50	115,50
47	Hemoglobina (Hb).	UN	21,00	R\$ 5,50	115,50
48	Hemoglobina glicosilada.	UN	150,00	R\$ 25,50	3.825,00
49	Hemograma.	UN	1.500,00	R\$ 10,50	15.750,00
50	HIV.	UN	18,00	R\$ 60,00	1.080,00
51	HLA - B27.	UN	18,00	R\$ 60,50	1.089,00
52	IgE.	UN	18,00	R\$ 25,50	459,00
53	Insulina.	UN	18,00	R\$ 25,50	459,00
54	KPTT.	UN	75,00	R\$ 12,50	937,50
55	Lactose.	UN	18,00	R\$ 25,50	459,00
56	Látex.	UN	18,00	R\$ 8,50	153,00
57	LH.	UN	45,00	R\$ 25,50	1.147,50
58	Lipidograma completo.	UN	750,00	R\$ 36,50	27.375,00
59	Lítio.	UN	60,00	R\$ 10,50	630,00
60	Magnésio.	UN	60,00	R\$ 6,50	390,00
61	Microalbuminúria.	UN	60,00	R\$ 20,50	1.230,00
62	Mucoproteínas.	UN	60,00	R\$ 12,50	750,00
63	Parasitológico (cada).	UN	300,00	R\$ 7,00	2.100,00
64	Parcial de urina + Bact..	UN	600,00	R\$ 12,50	7.500,00
65	PCR.	UN	120,00	R\$ 8,50	1.020,00
66	Pesq. De Fungos.	UN	18,00	R\$ 15,50	279,00
67	Pesq. De Leucócitos fecais.	UN	18,00	R\$ 7,00	126,00
68	Pesq. De Leveduras.	UN	18,00	R\$ 7,00	126,00
69	Pesq De Oxiuros (Swab Anal)	UN	15,00	R\$ 7,00	105,00
70	Pesq. De sangue oculto.	UN	15,00	R\$ 7,00	105,00
71	Plaquetas.	UN	15,00	R\$ 5,50	82,50
72	Potássio.	UN	180,00	R\$ 6,50	1.170,00
73	PPD (mantoux).	UN	18,00	R\$ 12,50	225,00
74	Prevenção (colpocitologico).	UN	15,00	R\$ 40,00	600,00
75	Prolactina.	UN	60,00	R\$ 28,50	1.710,00
76	Proteínas totais e frações.	UN	60,00	R\$ 12,50	750,00
77	Proteinúria de 24 horas.	UN	30,00	R\$ 17,00	510,00
78	PSA Livre.	UN	36,00	R\$ 38,00	1.368,00
79	PSA total.	UN	36,00	R\$ 38,00	1.368,00
80	Reticulócitos.	UN	18,00	R\$ 15,00	270,00
81	Rotavírus.	UN	36,00	R\$ 15,50	558,00
82	Rubéola IgG.	UN	45,00	R\$ 28,50	1.282,50
83	Rubéola IgM.	UN	45,00	R\$ 32,00	1.440,00
84	Sec. Uretral.	UN	30,00	R\$ 15,50	465,00
85	Sec. Vaginal.	UN	27,00	R\$ 15,50	418,50
86	Sódio.	UN	120,00	R\$ 6,50	780,00
87	T3.	UN	36,00	R\$ 22,00	792,00
88	T4.	UN	36,00	R\$ 22,00	792,00
89	T4 Livre.	UN	36,00	R\$ 28,00	1.008,00
90	TAP.	UN	48,00	R\$ 12,50	600,00
91	Tempo de coagulação (Tc).	UN	60,00	R\$ 5,00	300,00
92	Testosterona total.	UN	30,00	R\$ 32,50	975,00
93	Testosterona Livre.	UN	30,00	R\$ 47,00	1.410,00
94	Tempo de Sangramento (Ts).	UN	60,00	R\$ 5,00	300,00
95	TGO (AST).	UN	360,00	R\$ 6,50	2.340,00
96	TGP (ALT).	UN	360,00	R\$ 6,50	2.340,00

97	Toxop. IgG.	UN	36,00	R\$ 27,50	990,00
98	Toxop. IgM.	UN	36,00	R\$ 33,00	1.188,00
99	Triglicerideos.	UN	300,00	R\$ 8,50	2.550,00
100	TSH.	UN	90,00	R\$ 28,00	2.520,00
101	Uréia.	UN	180,00	R\$ 6,50	1.170,00
102	VDRL.	UN	75,00	R\$ 7,00	525,00
103	VHS.	UN	45,00	R\$ 5,50	247,50
104	Vitamina B12.	UN	21,00	R\$ 35,00	735,00
105	Vitamina D.	UN	21,00	R\$ 45,50	955,50
				TOTAL:	141.939,00








000140

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 264/2016

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA (CNPJ/MF: 80.901.424/0001-66)

OBJETO : Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

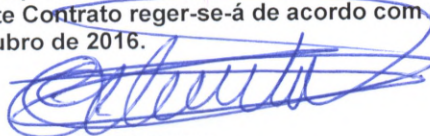
LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2016- Credenciamento

REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.

VALOR : O valor total importa em R\$ 128.824,50 (cento e vinte e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 06 de outubro de 2016.


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal





Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54
Rua Marechal Floriano, 777 - Caixa Postal 01 - Centro - Ivatuba - Pr - CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (41) 3271-1171 - e-mail: ativatuba@ivatuba.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº 015/2016-PMI

CONTRATO Nº. 072/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.
CONTRATADA: M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.925.648/0001-95.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento materiais de construção (telhas e afins) em atendimento à Lei nº. 610/2013 - Benefício Eventual, pela Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba.
VALOR: R\$ 5.293,00 (cinco mil duzentos e noventa e três reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II c/c Art. 23, inciso II "a" da Lei nº. 8.666/1993.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá vigência até 31 de Dezembro de 2016.
DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2016.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 05 de outubro de 2016.

Robson Ramos
Prefeito Municipal



Retificação

Ref.: Extrato do 1º Termo Aditivo do Convênio nº 266/2015

Por força deste ato, retifica-se o Extrato do 1º Termo Aditivo do Convênio nº 266/2015 da Inexigibilidade de Licitação nº 24/2015, publicado no jornal "O Diário do Norte do Paraná", no dia 26/08/16, página 4, onde se lê: "Prorrogação do prazo de vigência do Convênio original por mais 12 (doze) meses", leia-se: "Prorrogação do prazo de vigência do Convênio original por mais 03 (três) meses".

Marialva-Pr, em 06 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Marialva
Edgar Silvestre
Contratante



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 263/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADO: LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (CNPJ/MF: 75.599.837/0001-08)
OBJETO: Credenciamento de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 16/2016 - Credenciamento.
REAJUSTE: O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR: O valor total importa em R\$ 789.172,00 (setecentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e dois reais).
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 06 de outubro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 264/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA (CNPJ/MF: 80.901.424/0001-55)
OBJETO: Credenciamento de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 16/2016 - Credenciamento.
REAJUSTE: O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR: O valor total importa em R\$ 120.424,50 (cento e vinte e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 08 de outubro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 - CEP: 87120-000
Fone/Fax: (41) 3236-1322

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2016 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2016

Aos 19 (dezanove) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, no Paço Municipal, situado à Avenida Getúlio Vargas, nº. 2.420, o MUNICÍPIO DE FLORESTA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.282.706/0001-55, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº. 2420, Centro, na cidade de Floresta, Estado do Paraná, e a empresa E.L.B. PEREIRA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Monteiro Lobato, 63, Centro, CEP: 87120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.878.585/0001-77, neste ato representado pelo Representante Legal Senhor Edelson Igor Blanchesi Pereira, portador de Cédula de Identidade RG nº. 9.588.061-7, expedida pela SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob nº. 063.552.389-85, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 73, Centro, CEP: 87175-000, na cidade de Itambé, Estado do Paraná, conforme documento comprobatório, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o despacho constante do processo em epígrafe.

Os preços que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10000	Metros	Pintura em Meno fio	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
2	200	Diárias	Serviços de Limpeza em Ruas, Avenidas e Praças	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
3	50	M3	Perfuração de Fossas Simples, com Axel de 80 Cm De Tijolos Deitados De 6 Furos Em Cima E Tampa De Concreto Armado	R\$ 138,00	R\$ 6.900,00
4	50	M3	Perfuração de Fossas Entulhada Por Inteira E Com 2 Tampa De Concreto Armado	R\$ 169,00	R\$ 8.450,00
5	900	M2	Construção de calçadas em concreto em vias públicas	R\$ 17,90	R\$ 16.110,00
6	350	M2	Serviços de assentamento de pisos	R\$ 18,98	R\$ 6.643,00
7	350	Diárias	Serviços gerais de reparos em prédios públicos e construção	R\$ 134,00	R\$ 46.900,00
8	350	Diárias	Serviços gerais de reparos em cobertura em prédios públicos e cobertura	R\$ 174,00	R\$ 60.900,00
9	200	M2	Muro de arrimo, com perfuração de estacas, vigas baldrame, vigas	R\$ 88,00	R\$ 17.600,00

10	700	M3	Intermediária, pilares de sustentação do muro, vigas do topo do muro, alvenaria de tijolos cerâmico furado deitado, chapisco e impermeabilização com resina e lona plástica.	R\$ 27,80	R\$ 19.460,00
11	450	M2	Muro simples chapisco	R\$ 48,80	R\$ 21.960,00
12	60	Unidade	Paralelo com reboco	R\$ 207,40	R\$ 12.444,00
13	10	Unidade	Serviços de limpeza de calçada de área de 1000 m²	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
14	10	Unidade	Serviços de limpeza de calçada de área de 5000 m²	R\$ 1.880,00	R\$ 18.800,00
15	10000	M2	Serviços de pintura de paredes internas e externas, lajes, forros, gesso com demãos necessárias para dar um bom acabamento	R\$ 3,46	R\$ 34.600,00
16	1000	M2	Serviços de aplicação de massa corrida ou massa acrílica em paredes internas ou externas, lajes e gesso.	R\$ 8,89	R\$ 8.890,00
17	300000	M2	Rocagem em terrenos baldios do município de Floresta com malaguas, equipamentos e combustível por conta da contratada.	R\$ 11,15	R\$ 3.345,00
18	20000	M2	Rocagem de praças, jardins, escolas e calçadas	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00
19	290	M3	Reboco em paredes	R\$ 36,90	R\$ 10.701,00
20	290	Diárias	Serviços de pintura	R\$ 84,20	R\$ 24.418,00

1. VALOR TOTAL: Os preços totais que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços serão de R\$ 388.513,00 (trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e treze reais).

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos, manutenção e complementação em Prédios Públicos (Ruas, Avenidas, Praças, Prédios e demais espaços) no Município de Floresta, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 060/2016 e seus anexos, Processo Administrativo nº 071/2016.

3. PRAZO: 12 (doze) meses (13/06/2016 a 12/06/2017).

Registre-se, Afixa-se e Cumpra-se.

Floresta/PR, em 10 de Junho de 2016.

JOSE ROBERTO RUIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 - CEP: 87120-000
Fone/Fax: (41) 3236-1322

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2016 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2016

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, no Paço Municipal, situado à Avenida Getúlio Vargas, 2.430, o MUNICÍPIO DE FLORESTA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.282.706/0001-55, sito à Avenida Getúlio Vargas, 2420, Centro, na cidade de Floresta, Estado do Paraná, e a empresa FARMACIA FLORESTA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº. 2484, Centro, CEP: 87120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 02.311.855/0001-69, neste ato representado pela Sôcia-Administradora, Sra. Lela Rosângela Donelli Mazzari, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 6.233.834-9, expedida pela SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob nº. 004.139.879-30, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº. 2484, Centro, CEP: 87120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná, conforme documento comprobatório, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o despacho constante do processo em epígrafe.

Os preços que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	1400	UNIDADE	REPELENTE 200 ML (AEROSOL)	INSECT PROTEC	R\$ 15,48	R\$ 21.672,00

1. VALOR TOTAL: Os preços totais que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços serão de R\$ 21.672,00 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e dois reais).

2. OBJETO: Aquisição de repelentes contra insetos para fornecimento, através do Departamento Municipal de Saúde, às gestantes do Município de Floresta, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 060/2016 e seus anexos, Processo Administrativo nº 095/2016.

3. PRAZO: 12 (doze) meses (13/07/2016 a 12/07/2017).

Registre-se, Afixa-se e Cumpra-se.